



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIII - Edição 2824 -26 de junho de 2024

ATOS DO CMAS



1 ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
 2 ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ – CMAS, GESTÃO 2023/2025, DATA DA
 3 REUNIÃO: vinte e oito de maio de 2024 (28/05/2024). A reunião ocorreu de
 4 forma presencial, na Secretaria de Assistência Social, sediada na Rua Antônio Adão
 5 Dias, n 700, bairro São Judas. HORAS: 14horas30min. Reuniram-se os membros
 6 do Conselho Municipal de Assistência Social. **Seguimento Governamental:**
 7 Alessandra Silva de Amorim Costa, Aline Cristine Machado Cardoso, Anne
 8 Cristine de Melo Pinheiro, Andrea Carneiro da Costa, Adriana da Silva
 9 dos Santos, Luciane dos Santos S. A. Dos Santos, Karine Rosane
 10 Mendonça Knoblauch e Elen C. Soares Neves. **Seguimento Não**
 11 **Governamental:** Viviane Marcos, Cleusimar Torres Mates, Bruna Ramos
 12 Cordova, Fabiana R. C. Pereira, Lucimeri B. C. A. Tutui., . **Participantes:** Padre
 13 Renato dos Santos (Parque Dom Bosco), Eduardo Graff (Lumiar), Adriana Regis
 14 (Lumiar), Elenice Venancio (Lumiar), Jacinta da R. Antunes (Lar Padre Jacó),
 15 Giuliano Saussel (CDH), Ednéia da S. J. de Avila (SAS), Rosângela M. P. De Jesus
 16 (Gerar) e Miriam L. Borges (Instituto Crescer). Abindo os trabalhos, a Vice
 17 Presidente Alessandra cumprimenta todos os presentes, e depois de verificado
 18 o quórum, declarou aberta a reunião. **1ª ORDEM DO DIA - Momento da Secretaria**
 19 **do CMAS:** Aprovação da ata da reunião ordinária, que ocorreu no dia 30 de
 20 Abril de 2024, de forma presencial, na Secretaria de Assistência Social. A
 21 referida ata foi encaminhada para todos os conselheiros para prévia leitura.
 22 Correspondências recebidas: foram recebidos os Planos de Ação das entidades
 23 Amor pra Down e Vovô Biquinha e repassados a comissão. Realizado a leitura da
 24 Resolução N°151 DE 23/04/2024 do CNAS e Nota de Esclarecimento, ficou
 25 decidido que a resolução e a nota serão enviados aos conselheiros para posterior
 26 debate. **2ª ORDEM DO DIA – Apreciação e Deliberação do Plano de Aplicação**
 27 **do Recurso de Confinanciamento Estadual de 2024:** Apresentação foi realizada
 28 pela servidora Ednéia representando o Serviço da Vigilância Sociassistencial. Após
 29 apresentação a pauta foi colocada em votação sendo aprovada unanimamente
 30 pelos conselheiros. **3ª ORDEM DO DIA – Apresentação dos Serviços para**
 31 **Pessoa em Situação de Rua no Município de Itajaí:** o Diretor da Proteção Social
 32 Especial justificou por e-mail sua ausência por motivos de saúde, ficando decidido
 33 pela remarcação da referida apresentação. A Conselheira Bruna levantou a
 34 necessidade de se discutir os Serviços para a população em situação de rua, bem
 35 como para que seja enviado a comissão deste Conselho esses serviços que
 36 atendem essa demanda. **4ª ORDEM DO DIA – Momento das Comissões:** A
 37 conselheira Anne da comissão de fiscalização informou que a comissão estava
 38 revisando inscrições e as demais comissões não tiveram assuntos a informar. **5ª**
 39 **ORDEM DO DIA – Momento das Entregas:** A conselheira Bruna trouxe informações
 40 sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para
 41 a População em Situação de Rua, estão criando o regimento interno a partir das
 42 orientações nacionais e foi solicitado alteração do decreto. **5ª ORDEM DO DIA –**
 43 **Palavra Livre:** (1) Eduardo representante da entidade Lumiar informou que houve
 44 um equívoco na fala da profissional durante a visita da comissão, ainda colocou
 45 que vão entregar novamente os documentos para inscrição no conselho conforme
 46 orientação da secretária executiva. A conselheira Ellen sugeriu a realização de

47 capacitação para as comissões do CMAS. A conselheira Luciane sugeriu que
 48 fosse realizado mais de uma visita antes do parecer final, e que este seja
 49 compartilhado com os demais conselheiros. (2) Joá representando o Centro de
 50 Direitos Humanos trouxe denúncias recebidas sobre a questão do abrigo de
 51 inverno não estar funcionando e a solicitação por parte de usuários do Centro Pop
 52 dos quartos ficarem abertos durante o período do dia. Ainda levantou a
 53 necessidade de se garantir os serviços para a população em situação de rua. A
 54 conselheira Ellen pontuou as diferenças entre albergue e casa de acolhimento, e
 55 lembrou que o IDH interfere na instalação de Serviços, ainda pontuou que a
 56 população em situação de rua é de todas as políticas (intersetorial), e por último
 57 parabenizou a presença do Centro de Direitos Humanos na plenária. (3) Giuliano
 58 representante do Centro de Direitos Humanos trouxe quatro falas de pessoas em
 59 situação de rua que não conseguiram acessar o abrigo de inverno naquele dia,
 60 visto que o município não estava com o serviço aberto ainda. A conselheira Luciane
 61 pontuou a necessidade de se diferenciar o papel do conselho enquanto controle
 62 social do papel da gestão. (4) Deliberou-se que o conselho oficializará para a
 63 gestão solicitando informações sobre o planejamento das ações para o abrigo de
 64 inverno. (5) Giuliano levou informações sobre a 1ª Conferência Municipal
 65 LGBTQIA+ que ocorreu no mês de maio e atendeu todos os critérios para
 66 representatividade. (6) Ellen fez convite aos conselheiros para a Conferência das
 67 Cidades que acontecerá dias 27 e 28 de junho. (7) Luciane também fez um convite
 68 para uma reunião aberta que acontecerá na Câmara de Vereadores dia 5 de junho
 69 tendo como pauta uma resolução conjunta dos conselhos. (8) Padre Renato se
 70 apresentou como representante do Parque Dom Bosco, e colocou que está a frente
 71 desse Serviço desde o início desse ano. **6ª ENCERRAMENTO:** A Vice Presidente
 72 Alessandra agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu,
 73 Angela Cristina Hames, Secretária Executiva, lavro a presente ata que após lida e
 74 aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes. Itajaí (SC), 28 de
 75 Maio de 2024.

Abandone
Thilly Soares
Heliana J. Santos
Luciane
Anna
Karine



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE 2024.

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, HORAS: 14hs

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

NOME	ENTIDADE	TITULARIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Alessandra Silva de Amorim Costa	Secretaria de Assistência Social	Titular	3248.0800	alessandra.costa@itajai.sc.gov.br	<i>Alessandra</i>
Amanda Schmiat	Secretaria de Assistência Social	Suplente	3248.0800 99953.7790	amanda.schmidt@itajai.sc.gov.br	
Aline Cristine Machado Cardoso	Secretaria de Assistência Social	Titular	3248.0800 99932.0665	cardoso.aline@itajai.sc.gov.br	<i>Aline</i>
Anne Cristine de Melo Pinheiro	Secretaria de Assistência Social	Suplente	99601.5205 3349.5527	anne.pinheiro@itajai.sc.gov.br	<i>Anne</i>
Ana Paula Rudolf	Secretaria Municipal de Educação	Titular	3249.3300 99987.5363	saude@edu.itajai.sc.gov.br	<i>Ana</i>
Andrea Carneiro da Costa	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	99607.8928	diversidade@edu.itajai.sc.gov.br	<i>Andrea</i>
Maria do Carmo Cabral	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	99900.5900 3249.5549	asmariadocarmo@itajai.sc.gov.br	<i>Maria</i>
Luis Fernando Sanni	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	99928.7487	administrativo.sms@itajai.sc.gov.br	<i>Luis</i>
Adriana da Silva dos Santos	Secretaria Municipal de Governo	Titular	99957.6019 3341.6252	adriana.santos@itajai.sc.gov.br	<i>Adriana</i>
Mayara Regina Furtado	Secretaria Municipal de Governo	Suplente	3341.6029 99668.2964		

 CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajai / SC	 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
---	--

Luciane dos Santos Schmidt Araújo Santos	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania	Titular	3248.9483 99644.9669	sedac@itajai.sc.gov.br	<i>Luciane dos Santos</i>
Luciana Raquel Lana de Abreu	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania	Suplente	99993.9244	lucianaraquellanadeabreu@gmail.com	
Luana Cristina Ferreira	Secretaria Municipal de Comunicação	Titular	99974.6705	luana.cristina@itajai.sc.gov.br	
Karine Rosane Mendonça Knoblauch	Secretaria Municipal de Comunicação	Suplente	99746.6048	karine.secom@itajai.sc.gov.br	<i>Karine</i>
Vanessa Cristina de Souza	Secretaria de Desenvol. Econômico	Titular	99198.6866	vanessa.souza@itajai.sc.gov.br	
Solange Maria Geraldo Papadam	Secretaria de Desenvol. Econômico	Suplente	3246.1190 99612.3030	spapadam@bol.com.br	
Elen Cristina Soares Neves	Secretaria de Desenvol. Urbano e Habitação	Titular	99129.4004 3341.6071	elen.neves@itajai.sc.gov.br elen.neves@yahoo.com.br	<i>Elen Cristina Soares Neves</i>
Janete de Fátima Vargas	Secretaria de Desenvol. Urbano e Habitação	Suplente	98832.2684 3908.5626	janetefvargas@gmail.com habsocial@itajai.sc.gov.br	

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL

NOME	ENTIDADE	TITULARIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Viviane Marcos	FOMTSUAS	Titular	99149.7771	viviane.marcos@itajai.sc.gov.br	<i>Viviane Marcos</i>
Cleusimar Torres Mates	FOMTSUAS	Suplente	99908.4380	cleusimar.mates@cieesc.org.br	<i>Cleusimar Torres Mates</i>
Suzete Pereira da Silva Canale	FOMTSUAS	Titular	49.9980145 31	suzy.as7998@gmail.com	

 CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Itajai / SC	 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
---	--

Rosemere Silveira	FOMTSUAS	Suplente	49.9982964 01	rosemere.silveira@itajai.sc.gov.br	
Bruna Ramos Córdova	FOMTSUAS	Titular	48.9986898 98	bruna.cordova@gmail.com	<i>Bruna R. Cordova</i>
Fabiana Regina Cardoso Pereira	FOMTSUAS	Suplente	47.9910255 51	fabicardosoassocial@gmail.com	<i>Fabiana</i>
Pascoalina Moreira	Fórum dos Usuários	Titular	99947.2419	pascoalina1981moreira@gmail.com	
Amanda Tays Souza Braga	Fórum dos Usuários	Titular	98418.1316	amandagfje@gmail.com	
Greyce Barbosa do Amaral	Proteção Social Básica	Titular	33449100 984321064	pdbassocial@dombosco.net	
Lucimeri Bela Cruz de Azevedo Tutui	Proteção Social Básica	Suplente	999675600	lucimeritutui@hotmail.com	<i>Lucimeri</i>
Alessandra da Rocha Vieira	Proteção Social Básica	Titular		psicossocialadvir@gmail.com	<i>Alessandra da Rocha Vieira</i>
Rosângela Maria Padilha de Jesus	Proteção Social Básica	Suplente	996720358	setorsocial.itj@gerar.org.br	
Denise Gabriela Dias da Silva Patziuff	Proteção Social Básica	Titular	999174737	lpj.diretora@salesianasacaosocial.org.br	
Mariana Monique de Miranda dos Santos	Proteção Social Básica	Suplente	996666141	marianamiranda.assistentesocial@gmail.com	
Karla Maria Rosa Paulo	Proteção Social Especial	Titular	988513811	tecnicascdaijf@gmail.com	
Mariana Rodrigues Borges	Proteção Social Especial	Suplente	996762629	caspservicosocial@gmail.com	



CONVOCAÇÃO

Ilustríssimas (os) Conselheiras (os) convocamos a todas (os) para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí, a se reunir no dia 28 de maio do corrente ano às 14:00hs, de forma presencial, na sede da Secretaria de Assistência Social, rua Antonio Adão Dias, nº 700, Bairro São Judas, Itajaí.

Para deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

1. Momento da Secretaria;
 - Verificação de quórum regimental respeitando a paridade;
 - Aprovação da Ata da Reunião anterior.
 - Leitura das correspondências recebidas.
2. Apreciação e Deliberação do Plano de Aplicação do Recurso de Cofinanciamento Estadual de 2024;
3. Apresentação dos Serviços para Pessoa em Situação de Rua no Município de Itajaí;
4. Momento das Comissões;
5. Momento dos Fóruns;
6. Palavra Livre;

Observação: O Regimento Interno deste Conselho determina:

Art. 2º Constitui interesse público relevante a função de Conselheiro e seu exercício terá prioridade sobre qualquer cargo ou função pública, sendo consideradas justificadas as ausências no serviço quando determinadas pelo comparecimento as sessões do Conselho, reuniões de comissões, participação em diligências ou convocação para trabalho específico.

Cordialmente,

Itajaí, 21 de maio de 2024.

Denise Gabriela Dias da Silva Patzlaff
Presidente do CMAS

Rua Antônio Adão Dias, 700, São Judas, Itajaí/SC, telefone: (47) 3248.0800
E-mail: cmas.itajaí@itajaí.sc.gov.br



47 um melhor entendimento entre instituições da sociedade civil e órgãos
48 governamentais. Comentou sobre questões dos prazos das emendas
49 parlamentares e ofereceu apoio, convidando todos interessados participarem de
50 uma capacitação, para os conselheiros e instituições, que explore a temática das
51 adequações e trâmites para obtenção de emendas parlamentares. (2) Foi debatida
52 a problemática das internações forçadas e o sobre o entendimento da Assistência
53 Social com as comunidades terapêuticas, além da necessidade do CMAS
54 questionar números e práticas dos serviços. A conselheira Luciane se preocupa com
55 a situação da população em situação de rua, e com o que tem sido ofertado, por
56 exemplo que seria oferecida apenas uma refeição ao dia e se haveria uma posição
57 do CMAS sobre essa e outras situações relatadas. (3) Foi sugerido, após debate
58 sobre o "Fórum das OSCs", que o CMAS enviase um ofício ao referido fórum,
59 requisitando o compartilhamento da ata de sua última reunião para clariações. O
60 assunto porém não chegou a ser posto em votação. (4) Deliberou-se que seria
61 pedido ao setor de "Proteção Social Especial" uma visita de seu diretor para
62 maiores explicações sobre a temática do último ofício enviado ao CMAS. (5) Foi
63 proposto que na próxima plenária fosse votada a capacitação proposta pelo
64 Secretário Pedro. **6º ENCERRAMENTO:** A Presidente Denise agradeceu a
65 presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Marcello de Moraes Dias e
66 Moraes, Agente em Atividades Administrativas, lavro a presente ata que após lida
67 e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes. Itajaí (SC), 30 de
68 Abril de 2024.

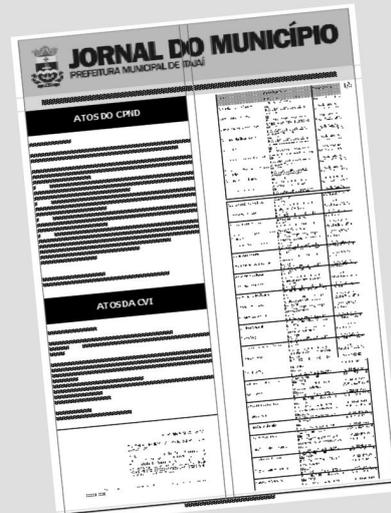
Denise

Konnie Knoblach



1 ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
2 ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ – CMAS, GESTÃO 2023/2025, DATA DA
3 REUNIÃO: Trinta de Abril de 2024 (30/04/2024). A reunião ocorreu de forma
4 presencial, na Secretaria de Assistência Social, sediada na Rua Antônio Adão Dias,
5 n 700, bairro São Judas. HORAS: 14horas30min. Reuniram-se os membros do
6 Conselho Municipal de Assistência Social. **Seguimento Governamental:**
7 Alessandra Silva de Amorim Costa, Aline Cristine Machado Cardoso, Maria do
8 Carmo Cabral, Karline Rosane Mendonça Knoblauch e Solange Maria
9 Geraldo Papadim. **Seguimento Não Governamental:** Viviane Marcos, Cleusimar
10 Torres Mates, Bruna Ramos Cordova, Fernanda Rosa do Nascimento, Denise
11 Gabriela Dias da Silva Patzlaff, Mariana Monique de Miranda dos Santos e
12 Karla Maria Roza Paulo. **Participantes:** Keila Rosa de Oliveira (SAS), Adriana
13 Moritz Regis (LUMIAR), Jaqueline Maes e Esther Vicente (ADACO/OFEARTE),
14 Luciane S.S. Araújo (SEDAC), Muriel Duarte (COMBEMI), Miriam Luiza dos Santos
15 Borges (CRESCER), Ivonei Rocha de Souza (Lar da Criança Feliz), e Marcello de
16 Moraes Dias e Moraes (SAS). Abrindo os trabalhos, Presidente Denise
17 cumprimenta todos os presentes, e depois de verificado o quórum, declarou
18 aberta a reunião. **1º ORDEM DO DIA - Momento da Secretaria do CMAS:**
19 Aprovação da ata da reunião extraordinária, que ocorreu no dia 11 de Abril de
20 2024, de forma virtual, na Secretaria de Assistência Social. A referida ata foi
21 encaminhada para todos os conselheiros para prévia leitura. Leitura da resposta ao
22 Ofício 007 CEAS, por parte da Proteção Social Especial. **2º ORDEM DO DIA -**
23 **Apresentação nova Oferta de Serviço COMBEMI:** Foi apresentado pela
24 COMBEMI via ofício o pedido de registro e nova oferta de serviço junto ao CMAS.
25 Foi deliberado que o mesmo fosse encaminhado a comissão de fiscalização para
26 maiores deliberações sobre o assunto. **3º ORDEM DO DIA – Momento das**
27 **Comissões:** Foi sugerida a prorrogação do prazo de envio dos planos de ação
28 e suas correções pelas instituições que falharam em enviar no tempo previamente
29 estabelecido. Informe que tanto o material da "Casa das Anas" quanto da APAE
30 ainda não foram enviados. Foi citada a questão sobre a legalidade dos prazos
31 estabelecidos e que as entidades tem ciência dos mesmos. Sobre a instituição
32 "ABCidade" após o parecer positivo da comissão, a plenária DEFERIU unanimemente
33 sua inscrição. Sobre a instituição "Thayfe House" após o parecer da comissão, a
34 plenária INDEFERIU a sua inscrição, foi requisitado a comissão que constasse no
35 parecer que a instituição é "Privada em com fins lucrativos" e portanto não se
36 enquadraria nas definições da Resolução 014 do CMAS. Sobre a instituição
37 "Lumiar" após o parecer da comissão, a plenária também INDEFERIU sua
38 inscrição, e foi requisitado a comissão que adequasse o parecer para constar que
39 a instituição não se enquadra na Resolução 014 do CMAS. Cabe ressaltar que a
40 representação da instituição criticou a atuação da conselheira Suzete Pereira da
41 Silva Canale durante a visita desta comissão. **4º ORDEM DO DIA – Momento**
42 **dos Fóruns:** A servidora Viviane reforçou o convite a todos servidores a fazerem
43 parte do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS – FOMTSUAS. **5º ORDEM**
44 **DO DIA – Palavra Livre:** Às 15:40, deu-se início à palavra livre: (1) O Secretário da
45 Assistência Social Pedro Antonio Geraldi celebrou o nível do debate realizado na
46 plenária assim como sua importância no ambiente dos Conselhos como meio para

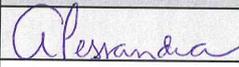
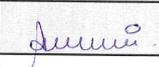
O NOSSO JORNAL!





LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2024.
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, HORAS: 14hs

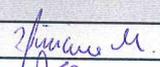
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

NOME	ENTIDADE	TITULARIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Alessandra Silva de Amorim Costa	Secretaria de Assistência Social	Titular	3248.0800	alessandra.costa@itajai.sc.gov.br	
Amanda Schmidt	Secretaria de Assistência Social	Suplente	3248.0800 99953.7790	amanda.schmidt@itajai.sc.gov.br	
Aline Cristine Machado Cardoso	Secretaria de Assistência Social	Titular	3248.0800 99932.0665	cardoso.aline@itajai.sc.gov.br	
Anne Cristine de Melo Pinheiro	Secretaria de Assistência Social	Suplente	99601.5205 3349.5527	anne.pinheiro@itajai.sc.gov.br	
Ana Paula Rudolf	Secretaria Municipal de Educação	Titular	3249.3300 99987.5363	saude@edu.itajai.sc.gov.br	
Andrea Carneiro da Costa	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	99607.8928	diversidade@edu.itajai.sc.gov.br	
Maria do Carmo Cabral	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	99900.5900 3249.5549	asmariadocarmo@itajai.sc.gov.br	
Luis Fernando Sanni	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	99928.7487	administrativo.sms@itajai.sc.gov.br	
Adriana da Silva dos Santos	Secretaria Municipal de Governo	Titular	99957.6019 3341.6252	adriana.santos@itajai.sc.gov.br	
Mayara Regina Furtado	Secretaria Municipal de Governo	Suplente	3341.6029 99668.2964		



Luciane dos Santos Schmidt Araújo Santos	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania	Titular	3248.9483 99644.9669	sedac@itajai.sc.gov.br	
Luciana Raquel Lana de Abreu	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania	Suplente	99993.9244	lucianaraquellanadeabreu@gmail.com	
Luana Cristina Ferreira	Secretaria Municipal de Comunicação	Titular	99974.6705	luana.cristina@itajai.sc.gov.br	
Karine Rosane Mendonça Knoblauch	Secretaria Municipal de Comunicação	Suplente	99746.6048	karine.secom@itajai.sc.gov.br	
Vanessa Cristina de Souza	Secretaria de Desenvol. Econômico	Titular	99198.6866	vanessa.souza@itajai.sc.gov.br	
Solange Maria Geraldo Papadam	Secretaria de Desenvol. Econômico	Suplente	3246.1190 99612.3030	spapadam@bol.com.br	
Elen Cristina Soares Neves	Secretaria de Desenvol. Urbano e Habitação	Titular	99129.4004 3341.6071	elen.neves@itajai.sc.gov.br elen.neves@yahoo.com.br	
Janete de Fátima Vargas	Secretaria de Desenvol. Urbano e Habitação	Suplente	98832.2684 3908.5626	janetefvargas@gmail.com habsocial@itajai.sc.gov.br	

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL

NOME	ENTIDADE	TITULARIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Viviane Marcos	FOMTSUAS	Titular	99149.7771	viviane.marcos@itajai.sc.gov.br	
Cleusimar Torres Mates	FOMTSUAS	Suplente	99908.4380	cleusimar.mates@cieesc.org.br	
Suzete Pereira da Silva Canale	FOMTSUAS	Titular	49.9980145 31	suzy.as7998@gmail.com	



RESOLUÇÃO CMAS Nº 34, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da composição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de membro conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social. Sendo a mesma conforme abaixo:

I- Representantes Governamentais:

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Em substituição a Solange Maria Geraldo Papadam:
Suplente: Carlos Humberto Martins Junior

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itajaí/SC, 11 de junho de 2024.


Denise Gabriela Dias da Silva Patzlaff
Presidente do CMAS

Rua Antonio Adao Dias, 700, São Judas, Itajaí. Telefone: (47) 3248.0800
E-mail: cmas.itajai@itajai.sc.gov.br

ATOS DO COMDECON



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - COMDECON
- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - SL 602 - CEP 88.301-425 - Centro - Itajaí - SC
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajai.sc.gov.br

PROCESSO: **42506/2023-e**

CONTRIBUINTE: **ORLANDA FURTADO DA SILVA**

RECORRENTE: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

CONSELHEIRO RELATOR: **ROBERTO JOSÉ BERNARDES**

ASSUNTO: **RECURSO DE OFÍCIO - REEXAME NECESSÁRIO - TRIBUTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO**

VALOR DISCUTIDO: R\$ 94.657,78 - em 11/04/2024

EMENTA: IPTU. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE DETERMINOU A CORREÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO - TOPOGRAFIA, E RECONHECIDA A EXISTÊNCIA DE ÁREA DE APP EQUIVALENTE A 35% NO IMÓVEL. RECURSO DE OFÍCIO. RECURSO CONHECIDO. RECURSO NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO** e em seu mérito **PELO NÃO PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância administrativa, nos termos do Voto do Relator.

Itajaí, 16 de maio de 2024.

 Documento assinado digitalmente
ROBERTO JOSÉ BERNARDES
Data: 21/06/2024 10:26:22-0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

ROBERTO JOSÉ BERNARDES
Conselheiro Relator

 Documento assinado digitalmente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 19/06/2024 07:35:22-0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, 120 - SL 602 - CEP 88.301-425 - Centro - Itajaí - SC

Fone (47) 3241-7420

comdecon@itajai.sc.gov.br

RECURSO VOLUNTÁRIO: **6436-22-ITJ-REC**

PROCESSOS: **0750038/2021 (42353/2021-e)**

1390040/2021 (78250/2021-e)

RECORRENTE: **GLOBO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA.**

RECORRIDA: **FAZENDA PÚBLICA**

CONSELHEIRA RELATORA: **GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO**

CONSELHEIRO DIVERGENTE: **ROBERTO JOSÉ BERNARDES**

ASSUNTO: **RECURSO VOLUNTÁRIO**: contra a Decisão que manteve integralmente as notificações de IPTU números: 2017A.350991-IPTU/2021, 2018A.350991-IPTU/2021, 2019A.350991-IPTU/2021, 2020A.350991-IPTU/2021, 2021A.350991-IPTU/2021 e Auto de Infração n. 350991-IPTU/2021.

EMENTA:

LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. IPTU. TRIBUTU SUJEITO AO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. FATO NÃO CONHECIDO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO ANTERIOR (ACRÉSCIMO DE EDIFICAÇÃO AO TERRENO NÃO CONSTANTE NO CADASTRO. REVISÃO DO LANÇAMENTO. POSSIBILIDADE. FISCO CONSIDEROU A EDIFICAÇÃO CONCLUÍDA EM DATA ANTERIOR A DO FATO GERADOR DO IPTU - 01/01/2017 - MEDIANTE CERTIDÃO DE HABITE-SE DO CORPO DE BOMBEIROS DE 06/12/2016. POSSIBILIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE NEGOU PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO À REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALEGAÇÃO DE QUE O LANÇAMENTO DO IPTU SOBRE ÁREA PREDIAL SÓ PODEIA OCORRER NO PRIMEIRO DIA DO ANO SEGUINTE A EMISSÃO DO ATESTADO DE HABITE-SE POR PARTE DO MUNICÍPIO. NÃO PROVIDO. RECORRENTE PLEITEOU AFASTAMENTO DA EXIGÊNCIA DE MULTA E JUROS MORATÓRIOS INCIDENTES DESDE O VENCIMENTO ORIGINAL DO TRIBUTU. IMPOSSIBILIDADE - EXIGÊNCIA DOS ARTIGOS 245 E 246 DA LCM 20/2002. INSURGÊNCIA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO. AUTO MANTIDO. NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER PREVISTA NO ARTIGO 29 DA LCM 20/2002. RECURSO CONHECIDO E NO MÉRITO NEGADO PROVIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro JOÃO

1 de 2



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garção, 120 - SL 602 - CEP 88.301-425 - Centro - Itajaí - SC

Fone (47) 3241-7420

comdecon@itajai.sc.gov.br

CARLOS DOS SANTOS, na conformidade do julgamento, pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO** e no mérito **PELO NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instância administrativa do Órgão Julgador de Processos

Fiscais, nos termos do voto do Relator Divergente Roberto José Bernardes, que foi acompanhado pelos Conselheiros: Fábio Cadó de Quevedo, Domingos Macario Raymundo Júnior, Mamei Luchtenberg, Maicon Rodrigues, e Wagner Camilo dos Santos. Vencidos os Conselheiros: Gladis Regina de Oliveira Aragão - Relatora Originária, e Rafael Gustavo Tejada Garcia Massei. Impedido o Conselheiro Mauricio Heinrich Klein.

Itajaí, 13 de junho de 2024.

 Documento assinado digitalmente
ROBERTO JOSÉ BERNARDES
Data: 21/06/2024 12:01:09-0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

ROBERTO JOSÉ BERNARDES
Conselheiro Relator Divergente

 Documento assinado digitalmente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 25/06/2024 11:20:45-0300
Verifique em <https://validar.itajai.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

RECURSO: 7904-22-ITJ-REC

ESPÉCIE: Recurso Voluntário

RECORRENTE: LUCAS OMAR MACCAGNAN LEARDINI

CONSELHEIRO RELATOR: WAGNER CAMILO DOS SANTOS

RELATOR DIVERGENTE: Maurício Heinrich Klein

OBJETO: Base de Cálculo do ITBI – Revisão de Ofício

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. COBRANÇA COMPLEMENTAR. ARBITRAMENTO COM BASE NA TABELA DE VENDAS DA CONSTRUTORA. ALEGAÇÃO DE TRATAR-SE DE ARBITRAMENTO PAUTADO NA SUBJETIVIDADE, SEM PRÉVIA DEFINIÇÃO EM NENHUMA ESPÉCIE. LANÇAMENTO EM DESACORDO COM A PREVISÃO LEGAL, NORMA ABNT. ADOÇÃO DE MÉTODO ALEATÓRIO. INSTAURAÇÃO DE REGULAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PELO FISCO, EMBASADO NA LEI COMPLEMENTAR N. 20 DE 30/12/2002, NA LEI COMPLEMENTAR N. 308 DE 14/07/2017, E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. EFETIVADA REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI, AFASTANDO A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS VALORES DECLARADOS PELA CONTRIBUINTE, FORMALIZANDO, ASSIM, LANÇAMENTO EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES DO RESP N. 1.937.821/SP (TEMA 1.113/STJ), MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIO COMPARATIVO ESTABELECIDO PELA REGRA NBR 14653-2. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO APENAS PARA SUBSTITUIR A MULTA PUNITIVA DE 30% PELA MORATÓRIA DE 10%.

Nos termos do voto apresentado, não havendo comprovação do que fora alegado pela Recorrente, e tendo sido utilizada tabela de vendas da construtora do mesmo empreendimento, não contestada no recurso, a Notificação Fiscal deve ser mantida.

Entretanto, uma vez que foi atendida a notificação do auditor fiscal não se vislumbrando omissão de dados ou a falsidade das declarações, insubsistente a manutenção da multa punitiva de 30%, devendo ser substituída pela multa moratória de 10%. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, CONHECER do recurso voluntário para DAR PROVIMENTO PARCIAL, reformando a Decisão de primeira instância, no sentido de manter o tributo lançado, mas devendo ser alterada a multa de 30% pela de 10% prevista no artigo 245 da LCM 20/2002. Vencidos os Conselheiro Wagner Camilo dos Santos e Tiago Luiz Xavier Gonçalves.

Itajaí, 28 de maio de 2024.

MAURICIO HEINRICH KLEIN:01540724000

Assinado de forma digital por MAURICIO HEINRICH KLEIN:01540724000
Dados: 2024.06.13 15:55:55 -03'00'

MAURÍCIO HEINRICH KLEIN
Conselheiro Relator Divergente

 Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 25/06/2024 11:20:44-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

comdecon@itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

RECURSO: 6535 - 22 – ITJ - REC

ESPÉCIE: Recurso Voluntário

RECORRENTE: LEANDRO DALL AGNOL

RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL

RELATOR: WAGNER CAMILO DOS SANTOS

MATÉRIA: IMPUGNAÇÃO À TERMO DE ARBITRAMENTO DE VALORES DE ITBI

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. IMPUGNAÇÃO. LEGALIDADE DA REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO POR MEIO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL COM FULCRO NO ARTIGO 70 DO CTN. MÉTODO COMPARATIVO UTILIZADO COM DADOS A DESTEMPO. FERRAMENTA FIPZAP QUE ISOLADAMENTE PODE NÃO SER CAPAZ DE DEFLACIONAR VALORES QUE TRANSCENDEM O VULTO DA MATEMÁTICA OU DAS CIÊNCIAS EXATAS. ENTENDE-SE QUE A BASE DE CÁLCULO UTILIZADA DEVE SER ALIMENTADA COM IMÓVEIS CONTEMPORÂNEOS DO OBJETO EM DEBATE. INCAPACIDADE DO PODER PÚBLICO EM DERRUIR VALORES DECLARADOS PELO CONTRIBUINTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Não vislumbro que tenha sido capaz o fisco em derruir a prova entre os intervenientes, na transmissão do imóvel, tampouco, tentativa de fraude ao se chegar muito próximo ao limite possível do desacordo entre entendimentos das partes fiscalizada e fiscalizadora.

1

comdecon@itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro **JOÃO CARLOS DO SANTOS**, na conformidade do julgamento, havendo impedimento do conselheiro Maurício, por maioria dos votos, tendo sido vencido a divergência do conselheiro Marcelo que for seguido pelos conselheiros Domingos e Gladis, conhecer do Recurso voluntário e **DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO**, REFORMANDO a decisão de primeira instância mantendo os valores declarados pelo contribuinte.

Itajaí (SC), 18 de abril de 2024

WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Conselheiro Relator

WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Data: 25/06/2024 11:20:44-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

JOÃO CARLOS DO SANTOS
Presidente

 Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 25/06/2024 11:20:44-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - COMDECON

comdecon@Itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

RECURSO: 7271-22 ITJ - REC

ESPÉCIE: Recurso Voluntário

RECORRENTE: S&SADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: WAGNER CAMILO DOS SANTOS

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE ARBITRAMENTO DE ITBI

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. IMPUGNAÇÃO. DECLARAÇÃO DE BASE DE CALCULO MENOR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 148 DO CTN. LEGALIDADE DA REVISÃO DA BASE DE CALCULO POR MEIO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL COM FULCRO NO ARTIGO 70 DO CTN. PROVAS SEM ROBUSTEZ PELO CONTRIBUINTE. MULTA DO ARTIGO 65 DO CTM. POSSIBILIDADE. FLAGRANTE TENTATIVA DE LUDIBRIAR O FISCO COM VALORES MUITO ABAIXO DO MERCADO. REITERADOS PEDIDOS DE EMISSÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO COM VALORES DISTINTOS E SEM RAZOABILIDADE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Obviamente já se tem uníssono esta gestão do conselho, no que diz respeito ao método comparativo, onde no caso em tela, a base de dados fora realizada com salas no próprio condomínio. Flagrante a desproporcionalidade do valores. Ainda que este relator refute a ferramenta FipeZAP, principalmente com valores de Florianópolis, no caso em tela, não resta dúvidas da razão do município em reificar os valores, devido sua distância com a realidade, nos casos de

1

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - COMDECON

comdecon@Itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

proporcionalidade e razoabilidade, neste caso, não necessita-se de profissional capacitado para observar o precipício entre o valor venal do imóvel e o valor declarado pelo contribuinte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro **JOÃO CARLOS DO SANTOS**, na conformidade do julgamento, não havendo impedimentos, por unanimidade, conhecer do Recurso voluntário e **NEGAR-LHE** provimento, mantendo a decisão de primeira instância incólume por suas próprias razões.

Itajaí (SC), 23 de abril de 2024

WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Conselheiro Relator

JOÃO CARLOS DO SANTOS
Presidente

WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Dados: 2024.05.02 15:15:57 -03'00'

Documento assinado digitalmente
JOÃO CARLOS DO SANTOS
Data: 25/06/2024 11:20:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 150/2024

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR RODRIGO DOS SANTOS MONTEIRO, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar”, nível AS1 - B.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 150/2024

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR RODRIGO DOS SANTOS MONTEIRO, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar”, nível AS1 - B.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 04/2020 – Quarto Termo Aditivo

Contratada: KRAFTE SERVICE LTDA.
(CNPJ: 27.570.569/0001-49)

Sócio: Iago Marquardt Gutz Duarte

Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 21.698,04 (vinte e um mil seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025.

Fundamento legal: Cláusula Terceira do Contrato nº 04/2020 e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 26/06/2024.

Peterson Corrêa
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 42/2023 – Primeiro Termo Aditivo (tipo Repactuação)
Contratada: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ:

05.913.862/0001-29)

Único Sócio: Milton Goetten de Lima Sobrinho

Objeto: Repactuação dos itens da planilha em que incidem o acordado em Convenção Coletiva do Trabalho 2024/2025 da categoria de Empregados em Empresas de Segurança Privada

Valor total: R\$ 27.432,84 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: até 31.12.2024

Quantidade de Funcionários Contratados:

- Vigilante 12hx36h, domingo a domingo, 24 horas, diurno/noturno, masculino/feminino, desarmado – 04 (quatro) postos;
- Vigilante 8h, segunda a sexta-feira, 6h às 14h/14h às 22h, 24 horas, diurno, masculino/feminino, desarmado – 02 (dois) postos;
- Vigilante 8h, segunda a sexta-feira, 14h às 22h, 24 horas, diurno, feminino, desarmado – 01 (um) posto;

Fundamento legal: Art. 135, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Cláusula Sétima do Contrato.

Data de assinatura: 25/06/2024.

PETERSON CORRÊA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2024

Contratada: DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LTDA.

Único Sócio: Larissa Meireles.

Objeto: “Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos, memoriais descritivos, orçamentos oficiais e demais materiais necessários, visando a ampliação de ambientes de trabalho, recuperação de laje técnica e casa de máquinas, bem como adequação do edifício às normas de acessibilidade, incluindo a área frontal do prédio da Câmara de Vereadores de Itajaí”.

Valor total: R\$ 56.503,90 (cinquenta e seis mil, quinhentos e três reais e noventa centavos).

Vigência: 06 (seis) meses contados de 25/06/2024.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso I e artigo 6º, inciso XXVIII, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 25/06/2024.

PETERSON CORREA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 08/2024

DECRETA LUTO OFICIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, X e XXI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n. 564/2015), e:

CONSIDERANDO o falecimento, na madrugada do dia de hoje (26 de junho de 2024), do servidor efetivo Ailson Modesto Chaves, Arquivista desta Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que ele foi servidor desta Casa por mais de 42 anos e que a Câmara de Vereadores de Itajaí, por meio de todos os parlamentares e servidores, manifesta seu profundo sentimento com a perda deste colega tão importante para o desenvolvimento do Legislativo Municipal nas últimas quatro décadas; e

CONSIDERANDO que o momento atual é tão difícil para os amigos e familiares do seu Chaves, como era gentilmente conhecido;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR, no âmbito do Poder Legislativo de Itajaí, luto oficial de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor Ailson Modesto Chaves, Arquivista desta Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de hoje, devendo as bandeiras da sede do Poder Legislativo ficarem a meio mastro.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

MARCELO WERNER

Presidente

PORTARIA Nº 147/2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR, a pedido, TATIANE MÜLLER, matrícula nº 3856, do cargo de provimento em comissão de “Chefe de Gabinete de Vereador”, nível AS1-C, a contar de 25 de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 24 de junho de 2024.

Ver. MARCELO WERNER

Presidente

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 2471/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013 e SIPE nº 176598/2024-e, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 0787, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1693, de 17 de fevereiro de 2017, que DESIGNOU o servidor Kelvin Raul Klein, matrícula nº 1887701, para a função gratificada de Inspetor de Policiamento de Trânsito, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 12 de junho de 2024.

Itajaí, 19 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2609/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 015/2024-COMDICA, resolve NOMEAR a 1º suplente de Nível Médio, GRAZIELLE GLEISE SANTANA, em substituição ao Conselheiro Tutelar RAFAEL ORTHMANN, matrícula nº 1304009, que estará afastado do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2610/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47,

inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 016/2024-COMDICA, resolve NOMEAR a 1º suplente de Nível Superior, STEFANI MENDES BRASIL, em substituição ao Conselheiro Tutelar ANDRÉ LEONARDO SEVERINO, matrícula nº 1659802, que estará afastado do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2611/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação em cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante da Portaria abaixo relacionada:

Portaria	Nome	Cargo
2278/2024	ECHÉVIERRE SCHNEIDER LAURENTINO	ASSESSOR I

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2612/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 467/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SIPE nº 179732/2024-e, e de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 6.560, de 08 de julho 2014, resolve **EXCLUIR** da portaria nº 2469, de 19 de junho de 2024, o nome Anna Luiza Ramos Guimarães, matrícula nº 2459601, que concedeu **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**:

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2613/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 467/2024, da Gerência de Perícia Médica e ao SIPE nº 179732/2024-e, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, à servidora abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Matrícula	Servidor	A contar de:
2159601	Stephanie Mereniuk Kappel Dias	23/04/2024

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2614/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante informações advindas da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1575206	Lurdes Kasmirczak	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	04/06 a 18/09/2024

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2615/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 553/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CLEBERSON ROBERTO PEREIRA	670815	PROFESSOR	1	27/05/24
ELENIR DOS SANTOS DE BRITTO	1870101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	20/05/24 A 18/06/24
ILIANI ESTER BILK DA NOBREGA	1553601	PROFESSOR	1	27/05/24
JULIANA MARA GONÇALVES PASSOS	1373403	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	27/05/24
LIDIANE CORREA DE ABREU	2047502	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	27/05/24
MARCIA ELIANE LORENZONI	1961901	PROFESSOR	1	22/05/24
MERE ELLEN KALBUSCH SANTANA BELLO	2047302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	27/05/24
RENATA MENDES MADEIRA	321705	PROFESSOR	1	22/05/24
RODRIGO ELLER	2239901	MEDICO	1	21/05/24
SHIRLEY VIEIRA DUPILAR	636807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	28/05/24 A 29/05/24
SOLANGE MARIA ANACLETO	2318401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	27/05/24
TAIS MICHELE ALVES REGINALDO DA ROCHA	2219201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	27/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2616/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 554/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREIA WEIS	2354101	PROFESSOR	1	20/05/24
ANNELISE CORREA DA SILVA JULIO	1111404	PROFESSOR	4	21/05/24 A 24/05/24
DANIELA KATIA MEDEIROS	2505702	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	21/05/24
ELIZABETE BORGES LUÇOLLI	1241403	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	22/05/24
JESSICA MARILENE PISSETA DA SILVA	1728206	PROFESSOR	2	21/05/24 A 22/05/24
JOARA CAMILA DA VEIGA DUARTE	1852102	PROFESSOR	2	22/05/24 A 23/05/24
LUCIANA RAQUEL DIAS	1971401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	20/05/24
MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA	2203703	PROFESSOR	1	22/05/24
MARILENE ANDERLE SCHAEFER	2018701	PROFESSOR	1	23/05/24
POLLYANNA COSTA DOS SANTOS	1113002	PROFESSOR	2	22/05/24 A 23/05/24
RAFAEL JOSE FLORES	1731501	PROFESSOR	1	22/05/24
VANUSA ROSA VENANCIO DOS SANTOS	2439601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	22/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2617/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 554/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA DOS SANTOS MACHADO	2036701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	21/05/24
CARLA CHRISTIANE PEREIRA DA SILVA	2013901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	23/05/24 A 24/05/24
CAROLINA BORDIN	2177401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	23/05/24
CLARETE SOUTO	1306702	GUARDA PATRIMONIAL	1	24/05/24
DEBORAH COLARES	4020001	ENFERMEIRO	1	22/05/24
ELIZANE GONCALVES DUARTE	1666906	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	23/05/24 A 24/05/24
JULIANA ASSUMPÇÃO BARSKI	1568102	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1	23/05/24
JULIANA CRISTINA DIAS DA SILVA	1546807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	22/05/24 A 23/05/24
LUCIMARA BOMSENHOR	730201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	23/05/24
MIRIA ALVES BARROS DE LIMA	1596202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	22/05/24 A 23/05/24
NEUSA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	1666407	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	22/05/24 A 24/05/24
TATIANE APARECIDA DE SOUZA	2407102	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	22/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2618/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 555/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRA MARIA REBELLO GIALDI	553402	PROFESSOR	2	23/05/24 A 24/05/24
CARINA DA SILVA PEREIRA	1919602	PROFESSOR	3	22/05/24 A 24/05/24
DENISE RÉCH	613302	PROFESSOR	2	22/05/24 A 23/05/24
ELIANE NOEMIA DA SILVA	1558101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	22/05/24 A 24/05/24
LILLIAM DEBORAH SILVESTRI	1835403	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	22/05/24
MARINA EVANGELISTA	1733908	PROFESSOR	3	22/05/24 A 24/05/24
NACIELA APARECIDA CANELLO	2103103	PROFESSOR	2	23/05/24 A 24/05/24
NILZELENA TEIXEIRA	1537105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	21/05/24 A 22/05/24
PATRICIA GARCIA	1543609	PROFESSOR	2	22/05/24 A 23/05/24
ROSIMERI APARECIDA ALVES DE MORAIS	1142301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	23/05/24 A 24/05/24
SANDRA REGINA BATISTA AVILA	471201	ENFERMEIRO	1	22/05/24
TAUANA DOS SANTOS GARCIA	1989001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	22/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2619/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 540/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADILSON LUIS TALAMINI	1694405	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	15	23/05/24 A 06/06/24
ANA CAROLINA DA SILVA MOACIR	2158401	ENFERMEIRO	1	20/05/24
DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	1582003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	16/05/24
GISELE ANDRADE DE OLIVEIRA	1120506	PROFESSOR	1	20/05/24
MAYARA CAROLINE GOMES RITA VIEIRA	1915702	PROFESSOR	15	23/05/24 A 06/06/24
MAYARA LEANDRA PENNA MAESTRI	1583007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	20/05/24
MELANY FELTRIN DOS SANTOS	2034702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	6	24/05/24 A 29/05/24
MIRIAM DA SILVA VIEIRA	1968201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	20/05/24 A 22/05/24
PAULA ANDRÉIA DE SOUZA MADUREIRA	2326404	PROFESSOR	1	20/05/24
SARAH STEFANE BELO	1960001	SECRETARIO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	2	20/05/24 A 21/05/24
SIMONE VANZUITA	182301	PROFESSOR	3	15/05/24 A 17/05/24
VANESSA DE MELLO	1090305	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	20/05/24 E 21/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2620/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR o servidor JOSIANO DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 799602, ocupante do cargo efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, para ocupar a função gratificada de Inspetor de policiamento de trânsito, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 12 de junho de 2024.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2621/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 2496, de 15 de setembro de 2016, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1625, de 16 de setembro de 2016, que DESIGNOU o servidor MARIA ISOLETE DA CUNHA, matrícula nº 734401, para a função Gratificada de Auxiliar de inserção de dados dos projetos habitacionais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 15 de março de 2024.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2622/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 643/2024 e SIPE nº 191139/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde e requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato de HELOISA SCHUH, matrícula nº 1993101, admitida para exercer emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 21 de junho de 2024.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2623/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora VALERIA FERNANDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 741701, a contar de 06 de julho de 2024.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2624/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor IDALICIO MANOEL DA ROSA NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, matrícula nº 1698801, a contar de 06 de junho de 2024.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2625/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora ANA CAROLINA BELING VICTORINO PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 1081804, a contar de 06 de julho de 2024.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2626/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor JULIO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 163901, a contar de 06 de julho de 2024.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2627/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 190604/2024-e, e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DEIGRE APARECIDA RAMOS GODINHO, matrícula nº 4045003, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 30 de junho de 2024.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2628/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 191163/2024-e, e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ERICA REGINA KONDRAS, matrícula nº 2166701, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 02 de julho de 2024.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2629/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR AMANDA SCHMIDT,

matrícula nº 2114903, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor II, para interina e cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Assistência Social, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, de 08 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024, em substituição à servidora Aline Cristine Machado Cardoso, matrícula nº 2114306, que estará em férias.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2630/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a JUNTA, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne a candidata **Janaina de Oliveira Machado**, classificada em competente concurso no cargo de **Professor: Anos Iniciais - 30 horas**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

- I - Médico Neurologista:** Eduardo de Novaes Costa Bergamaschi
- II – Especialistas da Atividade Profissional:** Carla Adriana dos Santos Russi
- III – Representante de Portadores de Deficiência:** Letícia Bretzke Westphal
AMA – Associação de pais e amigos do autista de Itajaí

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2631/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 544/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALCÍDIA MARIA GELINSKY MARIANO	130001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	21/05/24
ANA PAULA PARISE	2158001	ENFERMEIRO	1	21/05/24
CAROLINA RAZERA BREGINSKI	1780501	MÉDICO	1	21/05/24
CAROLINA RAZERA BREGINSKI	1780502	MÉDICO	1	21/05/24
EZEQUIEL SILVA DA SILVA	2291305	PROFESSOR	3	22/05/24 A 24/05/24
GISELE LIMA COUCEIRO	1846601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	21/05/24
JOSEMERY SCHMITT	473203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	17/05/24
MARIA GORETTI ALVES FELLER	2348501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	23/05/24 A 24/05/24
MARISE SABRINA DA SILVA SANTOS	2203402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	22/05/24 A 24/05/24
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	1647504	PROFESSOR	2	20/05/24 A 21/05/24
PAULA GABRIELA LAURENTINO	2470701	ASSISTENTE SOCIAL	3	22/05/24 A 24/05/24
PAULO HENRIQUE VILLELA	258603	MÉDICO	1	14/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2632/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 545/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA DA SILVA NUNES ROSA	1532902	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	3	22/05/24 A 24/05/24
CHRISTIANE NEUSA DA SILVA	179501	PROFESSOR	3	22/05/24 A 24/05/24
DALVANA MAROSTICA	2103702	PROFESSOR	1	21/05/24
DIEGO FABIANO SOUZA	2202901	PROFESSOR	4	21/05/24 A 24/05/24
FLAVIA CHRISTIANE BEZERRA SANTIAGO	2316401	PROFESSOR	1	22/05/24
GRADYS CRISTINA BONI	1713307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	17/05/24
JOSE DONIZETI TOMAZ	2339601	FONOAUDIÓLOGO	1	21/05/24
JOSE LUIZ VIANA JUNIOR	2370403	PROFESSOR	3	20/05/24 A 22/05/24
MARCELO FRANKLIN SILVA DE ATHAYDE	8792301	CIRURGIÃO DENTISTA	1	17/05/24
MARCELO SCHROEDER	1155801	CIRURGIÃO DENTISTA	1	21/05/24
MAURO CESAR FLORES	170101	MÉDICO	2	21/05/24 A 22/05/24
SOLANGE MARIA MIRADA	1844001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	21/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2633/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 546/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRE FRANCISCO GONÇALVES	1140101	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	20/05/24
ALTHEYA MANOELA RADKE WILLECKE	668610	SUPERVISOR ESCOLAR	3	19/05/24 A 21/05/24
CAROLINE DA COSTA REGUEIRA	2515701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	21/05/24 A 23/05/24
GISELE CONCEICAO MACHADO	1398710	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	21/05/24 A 22/05/24
GISLENE BITTENCOURT COELHO MALINOSKI	1968001	NUTRICIONISTA	1	17/05/24
KARINA DA SILVA FARIAS FERNANDES	2417603	AGENTE EM AIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	21/05/24 A 23/05/24
LUANA CRISTINA MALIUK DA SILVA	1233901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	20/05/24
MARCELO DE OLIVEIRA LAZZARONI	1928902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	19/05/24
NILVA HERRMANN	1119601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	21/05/24
PAULA VALESKA DE TOLEDO DOS SANTOS	160801	PROFESSOR	1	21/05/24
PRSCILA DELFINO VIEIRA	2060208	PROFESSOR	3	20/05/24 A 22/05/24
TEREZA DE FATIMA LEGAL	1105301	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	21/05/24 A 22/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2634/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 547/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DENISE RECH	613302	PROFESSOR	1	24/05/24
FABIO HENRIQUE DE LIMA CASE	2539701	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	2	25/05/24 A 26/05/24
FRANCINY DE LIMA CAMPOS	2133503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	23/05/24
JACKELINE ALVES SCHULTE	1422904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	26/05/24 A 27/05/24
KAROLINE KALCKMANN	1969001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	27/05/24
LUCILENE ANTUNES DO AMARAL GROFF	487501	ENFERMEIRO	1	27/05/24
MILTON RICARDO VIVIATO	1131801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	25/05/24
RODRIGO MEDEIROS	2354501	PROFESSOR	1	27/05/24
SILVANA DA SIVA GASPERI	1494601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	27/05/24 A 28/05/24
TANIA JUCARA DA SILVA PEREIRA	843301	ENFERMEIRO	90	29/05/24 A 26/08/24
TIAGO ROSENDO DA SILVA SANTO	2540801	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	2	25/05/24 A 26/05/24
VANESSA SILVA TOVAR DE OLIVEIRA	1666604	PROFESSOR	1	24/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2635/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 549/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CINTIA MARIA DE FREITAS FERREIRA	2627401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	31/05/24 A 14/06/24
DANIELA SILVEIRA DE AVILA WERNER	664108	SUPERVISOR ESCOLAR	6	24/05/24 A 29/05/24
DENISE ANTENOR DOMINGOS	122302	PROFESSOR	180	03/06/24 A 29/11/24
DENISE ANTENOR DOMINGOS	122303	PROFESSOR	180	03/06/24 A 29/11/24
GISELE DA SILVA COUTO	1496202	PROFESSOR	15	02/06/24 A 16/06/24
JANAINA ELIZA NOTARI	2192405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	21/05/24 A 24/05/24
KATHUSCIA ROSSELLA DA ROCHA	1659201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	22/05/24 A 23/05/24
KATHUSCIA ROSSELLA DA ROCHA	1659201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	24/05/24
LARISSA NUNES WESTPHAL	2277901	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	2	26/05/24 A 27/05/24
NORMA FERNANDES JOAQUIM	254203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	180	12/06/24 A 08/12/24
SAMARA GONÇALVES JONCK	687304	PROFESSOR	40	20/05/24 A 28/06/24
WILERSON DE ALMEIDA PEREIRA	2599202	PROFESSOR	2	22/05/24 A 23/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2636/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 550/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BRUNA RAMOS CORDOVA	2518401	ASSISTENTE SOCIAL	30	04/06/24 A 03/07/24
CARMEM FELOMENA DOS SANTOS WLOCH	752606	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	21/05/24
FLAVILA KETINE SOUSA MENDES G DA SILVA	1618502	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	30	04/06/24 A 03/07/24
JOAO PEDRO MACHADO PEREIRA	2275401	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	10	23/05/24 A 01/06/24
JOAQUIM EDUARDO DE OLIVEIRA	2354401	PROFESSOR	7	22/05/24 A 28/05/24
LARISSA PAULA SANTOS NEVES	2035301	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	5	26/05/24 A 30/05/24
MARCIA HELENA PASSOS DE OLIVEIRA	1553712	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	10/06/24
MARGARETE CARDOZO ADRIANO	1802202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	27/05/24 A 31/05/24
MARIA CLEIDE GONÇALVES	1499017	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	8	07/06/24 A 14/06/24
MARIA SALETE DE SOUZA	1980001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	14	06/06/24 A 19/06/24
PATRICIA TEIXEIRA	1805003	PROFESSOR	45	05/06/24 A 19/07/24
TAISE CAVALCANTE MELLO	692711	PROFESSOR	30	28/05/24 A 26/06/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2637/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 551/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE TEIXEIRA ALVES	1964402	PROFESSOR	30	12/06/24 A 11/07/24
CAIO EDUARDO DUTRA DE MOURA	832601	GUARDA PATRIMONIAL	90	24/04/24 A 22/07/24
CHRISTIANE NEUSA DA SILVA	179501	PROFESSOR	30	03/06/24 A 02/07/24
CLAYTON DE SOUZA BENITES	1243608	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	90	02/06/24 A 30/08/24
CRISTIANE MANTAU	1983801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	25/05/24 A 28/05/24
LANIA LETICIA FARKAS CHELONI	1760509	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	13/05/24 A 14/05/24; 23/05/24 A 25/05/24
LARISSA LINARA LIMA	1293209	PROFESSOR	1	21/05/24
NILZA FIGUEIREDO HERNANDES	1678505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	04/06/24 A 03/07/24
PATRICIA TORQUATO	1678801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	02/06/24 A 30/08/24
RENATO ANTUNES DOS SANTOS FERRAZ	1731801	PROFESSOR	3	21/05/24 A 23/05/24
ROSE MARI PASSOS DE OLIVEIRA ROHLING	932012	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	16	28/05/24 A 29/05/24; 04/06/24 A 17/06/24
SEBASTIÃO JOSE WESTPHAL	3574001	MÉDICO	120	17/05/24 A 13/09/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2638/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 552/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DA SILVA PEREIRA	1863701	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	20/05/24
ANDRESSA FERNANDES DA SILVA	2048901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	180	28/05/24 A 23/11/24
ANGELITA SCHMOELLER DA SILVA	993306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	180	02/06/24 A 28/11/24
BRUNA MAIARA AMARO	1759103	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	29/05/24 A 27/06/24
ELIANE DE FATIMA RAMOS LANA	2289301	PROFESSOR	14	27/05/24 A 09/06/24
ERONITA DORNELES	1779603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	21/05/24 A 19/06/24
JEAN LEANDRO BARON	1711705	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	60	27/05/24 A 25/07/24
JONAS LAERTE LONGEN	1520601	MOTORISTA	60	22/05/24 A 20/07/24
JOSE FRANCISCO DOMINGOS	1121622	PROFESSOR	60	01/06/24 A 30/07/24
MARCIA SANTOS POLINSKI	160701	PROFESSOR	45	28/05/24 A 11/07/24
TIAGO ROSENDO DA SILVA SANTO	2540801	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	3	18/05/24; 25/05/24 A 26/05/24
WESCLEY JOSE LIRA	2044201	PROFESSOR	30	22/05/24 A 20/06/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2639/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 557/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA LUCIA FURTADO SOARES	609202	PROFESSOR	5	13/05/24 A 17/05/24
BIANCA PRISCILA D AVILA DAGNONI MOSER	631101	PROFESSOR	1	23/05/24
ELAINE DE SOUZA	1735504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	23/05/24 A 24/05/24
IEDA APARECIDA LUCKSIK BERTI	1515213	PROFESSOR	1	23/05/24
JOSIANE MACIEL PINOTTI	1531813	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	22/05/24 A 23/05/24
JULIANA IOMES	2433601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	23/05/24 A 24/05/24
KAREN KAROLINE LESSA	1852701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	120	04/06/24 A 01/10/24
LILIANI APARECIDA MONTAGNA DA SILVA	2633501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	22/05/24 A 23/05/24
MARIA AMELIA FIORIN	2284801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	23/05/24 A 27/05/24
MARLI DAMASCENO MOTA	2092001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	23/05/24
NAZOEME ALVES OLIVEIRA PERA	1485311	PROFESSOR	2	23/05/24 A 24/05/24
PRISCILA LEMOS	2246801	PROFESSOR	1	20/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2640/2024

O O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a JUNTA, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne o candidato **Filipe Augusto de Brito**, classificado em competente concurso no cargo de **Professor: Educação Física - 30 horas**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico Neurologista: Eduardo de Novaes Costa Bergamaschi

II – Especialistas da Atividade Profissional: Renata Gomes dos Santos

III – Representante de Portadores de Deficiência: Leticia Bretzke Westphal
AMA – Associação de pais e amigos do autista de Itajaí

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2641/2024

O O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a JUNTA, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne a candidata **Miria Gomes Coelho**, classificado em competente concurso no cargo de **Professor: Geografia - 30 horas**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico Ortopedista: Gustavo Merheb Petrus

II – Especialistas da Atividade Profissional: Paulo Sérgio Cabral

III – Representante de Portadores de Deficiência: Cleydson da Cruz
APDEFI – Associação dos Portadores de Deficiência Física de Itajaí e Região

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2642/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria n.º 0281, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2044, de 01 de fevereiro de 2019, no que concerne a designação da servidora NORMA FERNANDES JOAQUIM, matrícula n.º 254203, para a Função de confiança de Assessor da Praça do Cidadão, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 25 de junho de 2024.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2643/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar n.º 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora ELEN CRISTINA SOARES NEVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matrícula n.º 724201, a contar de 06 de julho de 2024.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2644/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar n.º 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer ao Pleito Eleitoral, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 06 de julho de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo
1738504	Eliton Clayton Rufino Seara	Professor
1814906	Fernando de Tarso Castelain Junior	Supervisor Escolar
1835202	Herlen Geraldo Brito de Menezes	Instrutor de Informática

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2645/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora SIMONI BRUNNER DA ROSA, matrícula n.º 1906112, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE FUNDAMENTAL, da E.B. Padre Pedro Baron, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2646/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, KARIN SUELEN PINTO REBELLO BETIATO, matrícula n.º 1606715, da Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de julho de 2024.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2647/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, KARIN SUELEN PINTO REBELLO BETIATO, matrícula n.º 1606715, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2648/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA CAROLINA BELING VICTORINO PEREIRA, matrícula n.º 1081804, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Prof.ª Thereza Bezerra de Athayde, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 06 de julho de 2024.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2649/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora ANA APARECIDA FELICIO MORAES, matrícula nº 469902, ocupante de cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2653/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 193190/2024-e, e ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ao servidor abaixo relacionado do cargo de provimento efetivo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2253002	Vinicius de Oliveira Scatula	Professor	20h	01/07/2024

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2650/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR interino a servidora GERSICA GARCIA BARBOZA, matrícula nº 2185801, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio em Educação Especial, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, percebendo a gratificação correspondente, em substituição ao servidor Fernando de Tarso Castelain Junior, matrícula nº 1814906, afastado para concorrer ao pleito eleitoral, de 08 de junho de 2024 a 04 de outubro de 2024.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2654/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 558/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDRESSA ANDRADE PEREIRA MARQUES	1520001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14	31/05/24 A 13/06/24
ANNA PAULA ARDIGO RUSSI STOCK	1361706	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	65	28/05/24 A 31/07/24
CARMEM FELOMENA DOS SANTOS WLOCH	752606	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	04/06/24 A 17/06/24
CELSO ALEXANDRE KESSLER	2168201	MÉDICO	15	03/06/24 A 17/06/24
CINTIA APARECIDA DA SILVA	2037601	PROFESSOR	60	08/06/24 A 06/08/24
CLAUDIA VIDALETTI MATOS NEVES	1495201	PROFESSOR	15	01/06/24 A 15/06/24
CLAUDIA VIDALETTI MATOS NEVES	1495203	PROFESSOR	15	01/06/24 A 15/06/24
KAREN KAROLINE LESSA	1852701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	120	04/06/24 A 01/10/24
LEA FAGUNDES DA COSTA	1112201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	53	04/06/24 A 26/07/24
ROSIMERRI APARECIDA ALVES DE MORAIS	1142301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	7	04/06/24 A 10/06/24
SUSANA BEATRIZ DA COSTA DA CUNHA	146302	PROFESSOR	45	27/05/24 A 10/07/24
VALQUIRIA DAS GRACAS VIEIRA T SILVEIRA	225301	ORIENTADOR EDUCACIONAL	45	04/06/24 A 18/07/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2651/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, BRUNO MENEZES ALVARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Profª Thereza Bezerra de Athayde, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2652/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DAYANE LONGEN, matrícula nº 2353401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 26 de junho de 2024.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2655/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 559/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA DO COU TO NOBRE	1586601	TERAPEUTA OCUPACIONAL	5	03/06/24 A 07/06/24
CARLOS EDUARDO IGNACIO	676206	ADMINISTRADOR ESCOLAR	65	28/05/24 A 31/07/24
CASSIANE BERGER	2095901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	31/05/24 A 13/06/24
DAVID ALEXSANDRO COELHO	1801103	PROFESSOR	14	05/06/24 A 18/06/24
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	1963901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	24/04/24 E 29/04/24
GRAZIELA DE SOUZA KLABUNDE	1962901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	28/05/24
IDINETE DE BORBA	2005902	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	02/06/24 A 01/07/24
IVONE CONCEICAO HORSTMANN	1867801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	8	31/05/24 A 07/06/24
JAQUELINE DORNELLAS DE OLIVEIRA	2603801	PROFESSOR	30	04/06/24 A 03/07/24
LIDIANE LEITE	2433101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	03/06/24 A 07/06/24
ROSA MARIA RESCAROLI	793603	ORIENTADOR ESCOLAR	120	06/06/24 A 03/10/24
ROSEMARY MORAIS BENTO	1125602	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO	30	21/05/24 A 19/06/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2656/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 560/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	27/05/24
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	27/05/24
CLAUDIO EUCLIDES FIDELIS	291502	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5	03/06/24 A 07/06/24
DANIEL CECILIO NEVES	1908203	CONTADOR	34	07/06/24 A 10/07/24
JANAINA MEDEIROS DE OLIVEIRA	2390201	PROFESSOR	12	03/06/24 A 14/06/24
JULIANA VIEIRA SILVA	1796602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	28/05/24 A 29/05/24
LUCIANA PATRICIA BEUTLER	1379004	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	03/06/24 A 04/06/24
MARCOS VINICIUS MOREIRA	653701	PROFESSOR	30	21/06/24 A 20/07/24
MARI ANNE DA SILVA FELIX LUZ	1883309	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	13/06/24 A 27/06/24
MARIA MALVINA ZABINI	2182601	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	15	28/05/24 A 11/06/24
MARILÍ WERNER MARQUIOLI	1082005	PROFESSOR	1	27/05/24
VANESSA BAUMGARTNER SILVERIO DA SILVA	617601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	15/06/24 A 14/07/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2657/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 561/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALCILENE DA CRUZ	1587507	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	27/05/24
CARINA CUSTODIO PAULO DOS SANTOS	656502	PROFESSOR	1	28/05/24
CHRISTIANE PAULO	656603	PROFESSOR	60	13/06/24 A 11/08/24
JOAO PEDRO MACHADO PEREIRA	2275401	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	7	12/06/24 A 18/06/24
JOSIANE ADÃO	2302205	PROFESSOR	60	11/06/24 A 09/08/24
JULIANA CRISTINA DIAS DA SILVA	1546807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	27/05/24
KARLA ADRIANA PEREIRA DE PAULA	829401	PROFESSOR	2	22/05/24 E 23/05/24
LUIZ ALESSANDRO MENEHELLI	2554701	PROFESSOR	3	27/05/24 A 29/05/24
MARLI GONZAGA REALINO	1747505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	13/06/24 A 26/06/24
MEYRE ANE DA ROCHA RIBEIRO	1570702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	27/05/24
PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES LOPES	2584101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	28/05/24
RODRIGO MACIEL GOMES	1328403	PSICOLOGO	2	28/05/24 A 29/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2658/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 562/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CAROLINA DA SILVA MOACIR	2158401	ENFERMEIRO	1	29/05/24
ANAÍHARA EIGEN DA SILVA	1921402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	28/05/24
CARINA COSTA	1751203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	27/05/24
DALILA PINHEIRO CARDOSO JOAQUIM	2120801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	27/05/24 A 29/05/24
ELIANE DE OLIVEIRA BITTENCOURT	851302	SUPERVISOR ESCOLAR	1	29/05/24
ELIANI ANSELMO	2264203	PROFESSOR	2	28/05/24 A 29/05/24
ELIZETE REGINA PAULETTI	713808	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	28/05/24 A 29/05/24
ENEIDA PATRICIA TEIXEIRA	1629201	ENFERMEIRO	1	19/05/24
GIANINI APARECIDA PELEGRINI DAL SANTO	1500925	PROFESSOR	1	29/05/24
RUBIA LILIANA DA ROCHA DA ROSA	1087821	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	23/05/24
SIMONE APARECIDA LARA DA ROSA	2039301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	22/05/24 A 24/05/24
THAYNA AGUIRRÉS AZEVEDO	2440301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	28/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2659/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 563/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CINTIA CRISTIANE NUNES DA COSTA	1778603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	22/05/24 A 24/05/24
CLEIDE PORTELLA	1934302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	28/05/24 A 29/05/24
CRISTIANE MANOEL	1653102	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	23/05/24
ELOIZA DALFOVO	2505301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	23/05/24
ISABELA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	180401	PROFESSOR	1	24/05/24
JEFERSON REIS AZEVEDO DE QUADRA	2275201	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1	24/05/24
JEUZA PATRICIA WESTPHAL	304902	PROFESSOR	1	20/05/24
LEANDRO DE ABREU	2300605	PROFESSOR	2	23/05/24 A 24/05/24
MICHELE ROSSATO MUNIZ CARIOLATO	2387001	PROFESSOR	1	23/05/24
RODRIGO FERREIRA	1893003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	28/05/24
SIMONE DE FATIMA SANTOS ZAUPA	1727614	PROFESSOR	3	27/05/24 A 29/05/24
SIMONE DO CARMO TORRES GONÇALVES	1679701	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	24/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2661/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 565/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIELLY FERNANDES DA SILVA	2105904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	24/05/24
CARLOS EDUARDO IGNACIO	676206	ADMINISTRADOR ESCOLAR	1	24/05/24
CAROLINE OTTOMAIER KOHLER MARCOS	2297201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	10/05/24
DAIANE GONCALVES DA SILVA	2058201	PSICÓLOGO	1	23/05/24
DANIELE MANON WALTRICK PICCOLI	1518201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	23/05/24
GABRIEL RODRIGUES DE MORAES	2275101	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	6	05/05/24 A 06/05/24; 17/05/24 A 18/05/24; 25/05/24 A 26/05/24
GISELE SANTOS SILVA	2321004	PROFESSOR	3	22/05/24 A 23/05/24; 24/05/24
LUCILENE ANTUNES DO AMARAL GROFF	487501	ENFERMEIRO	1	24/05/24
MAURO CESAR FLORES	170101	MÉDICO	1	24/05/24
MIRIAM DA SILVA VIEIRA	1968201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	7	24/05/24 A 30/05/24
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	1647504	PROFESSOR	3	22/05/24 A 24/05/24
PAUBOLA AMECARI DE BORBA MUNOZ DUARTE	2157701	ENFERMEIRO	1	25/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 2660/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 564/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA ROSELI BENTO	1296001	ARTIFICE	1	22/05/24
CRISTIANE SANTINI SEARA	1937001	NUTRICIONISTA	1	23/05/24
DANIELE MARCELLOS PEREIRA	1909803	ENFERMEIRO	1	24/05/24
DARLINI GROTH JOHANN	2176001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	2	26/05/24 A 27/05/24
FABIO JOSE POZZOBON	432201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	03/05/24
FRANCINE NARDES ROSSI	1827911	PROFESSOR	2	23/05/24 A 24/05/24
FRANCINE NARDES ROSSI	1827911	PROFESSOR	2	27/05/24 A 28/05/24
JOÃO CARLOS GARCIA	2379203	PROFESSOR	1	22/05/24
JOSILMA NUNES DA SILVA ROCHA	1938401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	27/05/24
PATRICIA REGINA WANDERLINDE ALVES	830501	PROFESSOR	2	23/05/24 A 24/05/24
ROBERTA DA SILVA PENTEADO	1736003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	27/05/24
RUBIA RAFAELA SOARES DA COSTA FONSECA	2258306	PROFESSOR	2	27/05/24 A 28/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 2662/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 566/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA VIEIRA DE BORBA	1382901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	27/05/24
BIANCA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	654505	PROFESSOR	2	22/05/24 A 23/05/24
BRUNA LONZETTI ROSA	1939301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	24/05/24 A 25/05/24
CLEUNICE PAES DE QUEIROZ	2019001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	24/05/24
JOSIANE ASSINI	2226701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	27/05/24
JULIANE RODRIGUES MORO DA SILVA	1180705	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	26/05/24
LILIAN DELAZIR BENTO SCHVEITZER	1708905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	27/05/24
LILIANE CHAVES CABRAL	1616702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	24/05/24
MIRELLA INACIO ZARRILLI	1112805	PROFESSOR	1	24/05/24
NATHALIA CORREA VIEIRA	2321801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	23/05/24
NISLEIDE APPARICIO WALTRICK	618601	PROFESSOR	1	27/05/24
VERA LUCIANE NUNES DA COSTA	1765901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	24/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2663/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 567/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CRISTINA FREITAS CUNHA	1646007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	24/05/24
CLAUDIA MARISE BARWINSKI	845002	ENFERMEIRO	2	23/05/24 A 24/05/24
DEISE PEREIRA COSTA	2520901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	27/05/24 A 29/05/24
ELAINE CRISTINA VIEIRA	697207	PROFESSOR	1	28/05/24
ERONILCE MARIA DE OLIVEIRA GOETTEN	756904	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	23/05/24 A 24/05/24
LEONARDO MARTIM DIAS	2158701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	24/05/24
LUMA DOS SANTOS OLIVEIRA	2247301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	28/05/24
MARIANA SPECK MEURER	2414502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	23/05/24
MARINEUSA APARECIDA DE O FIGUEIREDO	1570608	PROFESSOR	2	27/05/24 A 28/05/24
NARA ELIZABETE FELIPPI	1104101	ENFERMEIRO	2	23/05/24 A 24/05/24
ODETTE JAQUELINE SADZINSKI ZIMMERMANN	2317001	PROFESSOR	1	24/05/24
VALERIA BORGES DE FIGUEIREDO	2051802	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	24/05/24

Itajaí, 26 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO N° 13.284, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal n° 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo n° 188065/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, visando a execução de muro de gabião na obra do Binário da Praia Brava, desenvolvimento do projeto da ciclovia da orla 3 (reurbanização da rua Pedro Ferreira) e desenvolvimento dos projetos complementares do Binário da Osvaldo Reis, além de outras demandas que possam surgir:
Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.223 - Projetos e Obras
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/484
Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:
Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.10 - Desapropriações e Aquisições de Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/480
Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI N° 7.660, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO, ESTOCAGEM, CONTROLE, CONSERVAÇÃO E DESTINAÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DIGITAL PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá fornecer e divulgar, no seu sítio eletrônico, todas as informações dos processos de aquisição, armazenamento, estocagem, controle, conservação e destinação dos insumos médico-hospitalares adquiridos para uso nas unidades de saúde.

Parágrafo único. As informações serão prestadas em local de acesso fácil e visível e deverão observar as normas de acessibilidade.

Art. 2º O Município de Itajaí deverá publicar, mensalmente, relatório contendo:

I – a indicação individualizada de cada insumo ou lote adquirido;

II – quantidade de insumos adquiridos;

III – quantia paga pela aquisição;

IV – informação precisa e detalhada sobre o local de armazenamento e estocagem;

V – validade dos produtos ou dos lotes adquiridos;

VI – indicação de destinação do produto.

§ 1º A indicação individualizada do produto deverá conter nome do medicamento ou produto e o nome da empresa que produziu o insumo.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no inciso III, o Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá indicar a seção onde o insumo foi estocado e o endereço do local de armazenamento.

§ 3º A destinação do produto deverá indicar a unidade de saúde que recebeu o insumo e sua respectiva localidade, data em que a operação foi realizada e a quantidade encaminhada.

Art. 3º O relatório de que trata o artigo anterior deverá ser produzido por meio de um banco de dados digital.

Art. 4º Juntamente com o relatório descrito no artigo anterior, deverá ser apresentada as notas de empenho e pagamento realizadas para a aquisição dos insumos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO N° 13.285, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal n° 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo n° 186135/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 147.124,80 (cento e quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, visando serviços de limpeza e conservação da Fundação Genésio Miranda Lins:

Órgão: 44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 13.391.12

Ação: 2.310 - Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/165

Fonte: 501 - Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 147.124,80

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.12
Ação: 2.310 - Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/166
Fonte: 501 - Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 147.124,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 460, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 414, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 414, de 08 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

ANEXO ÚNICO

ANEXO I - TABELA DE ENQUADRAMENTO EIV			
ITEM	USOS / ATIVIDADES	ZONEAMENTO	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO
1.1	Residencial multifamiliar ou de uso misto	ZBS1, ZBS2, ZBS3, ZBS4, ZBS5, ZBS6, ZBN1, ZBN2, ZCA1, ZCA2, ZCA3 e ZTP	AC > 10.000 m² ou 100 unidades habitacionais
1.2	Residencial multifamiliar ou de uso misto em ruas com caixas de vias < 8 m *	ZBS1, ZBS2, ZBS3, ZBS4, ZBS5, ZBS6, ZBN1, ZBN2, ZCA1, ZCA2, ZCA3 e ZTP	AC > 7.500 m² ou 50 unidades habitacionais
1.3	Residencial multifamiliar ou de uso misto em ruas com caixas de vias < 6 m *	ZBS1, ZBS2, ZBS3, ZBS4, ZBS5, ZBS6, ZBN1, ZBN2, ZCA1, ZCA2, ZCA3 e ZTP	AC > 3.000 m² ou 30 unidades habitacionais
1.4	Residencial multifamiliar ou de uso misto	DEMAIS ZONAS	AC > 30.000 m² e > 150 unidades habitacionais
2.1	Comércio e Serviços	ZBS1, ZBS2, ZBS3, ZBS4, ZBS5, ZBS6, ZBN1, ZBN2, ZCA1, ZCA2, ZCA3 e ZTP	AC > 7.500 m²
2.2	Comércio e Serviços	DEMAIS ZONAS	AC > 30.000 m²
3.1	Industrial	ZI, ZP, ZDR	AC > 30.000 m²
3.2	Industrial	DEMAIS ZONAS	AC > 10.000 m²
4	De uso educacional (creches, escolas)	TODAS AS ZONAS	AC > 5.000 m²
5	De saúde (postos, clínicas, hospitais, centro de zoonoses)	TODAS AS ZONAS	AC > 7.500 m²
6	Ginásios esportivos ou estádios	TODAS AS ZONAS	AC > 10.000 m²
7	Postos de combustível	TODAS AS ZONAS	AT > 5.000m²

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

8	Casas de espetáculos, teatros, cinemas, shopping center, autocine, circos, museus, diversões eletrônicas, drive - in, auditório para convenções, congressos e conferências, casas noturnas, boates, dançeterias, discotecas, cabarês, salões de dança, estabelecimentos de boliche, de jogos de sinuca e bilhar, de jogos eletrônicos recreativos, tabacarias, bares, restaurantes e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas com entretenimento e congêneres	TODAS AS ZONAS	AC ≥ 1000 m²
9	Por organização religiosa, templos, igrejas, centros culturais e outros	TODAS AS ZONAS	AC > 7.000 m²
10	Centro de convenções ou eventos e pavilhão de feiras	TODAS AS ZONAS	AC > 10.000m²
11	Clubes e sociedades recreativas/lazer ou esportivas	TODAS AS ZONAS	AC > 15.000m ²
12	Autódromos, kartódromos, hipódromos, aeródromos ou motódromos	TODAS AS ZONAS	AT > 1.000 m²
13.1	Depósitos, armazéns, entrepostos, pátios de veículos, transportadoras e afins	ZI, ZP, ZDR	AC > 30.000 m²
13.2	Depósitos, armazéns, entrepostos, pátios de veículos, transportadoras e afins	DEMAIS ZONAS	AC > 7.500 m² ou AT > 15.000 m²
14	Terminais urbanos ou interurbanos de qualquer modal	TODAS AS ZONAS	QUALQUER ÁREA
15	Casa de detenção, penitenciárias ou presídios	TODAS AS ZONAS	QUALQUER ÁREA
16	Parques de diversão (não itinerantes)	TODAS AS ZONAS	AC > 15.000m²
17	Condomínios horizontais	TODAS AS ZONAS	> 150 unidades autônomas

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

18	Loteamentos	TODAS AS ZONAS	> 200 unidades autônomas
19	Cemitérios e crematórios	TODAS AS ZONAS	QUALQUER ÁREA
20	Estações de tratamento de água e esgoto	TODAS AS ZONAS	QUALQUER ÁREA
21	Triagem, reciclagem, transbordo e aterro	TODAS AS ZONAS	QUALQUER ÁREA
22.1	Estaleiros ou marinas	ZI, ZP, ZDR	AC > 30.000 m ²
22.2	Estaleiros ou marinas	DEMAIS ZONAS	AT > 5.000 m ²
23.1	Portos, terminais portuários, logísticos e portos secos	ZI, ZP, ZDR	AC > 30.000 m ²
23.2	Portos, terminais portuários, logísticos e portos secos	DEMAIS ZONAS	AC > 7.500 m ² ou AT > 15.000 m ²

*Quando o lote for de esquina ou de duas frentes, deverá ser considerado a via de maior circulação.

Glossário:

AC = Área Construída Total

AT = Área Total de Implantação do Empreendimento

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 16/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **HERONIDES DOS SANTOS AUTOMOVEIS** instalada na Avenida Renato Ramos da Silva, s/n, bairro Vila Nova, na cidade de Imbituba/SC, para que, caso queira, recorra, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 313/2021, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Decisão de Arquivamento: "Diante de todo exposto, DEIXO DE HOMOLOGAR o Auto de Infração n.º 2024.025 (fl. 17), declaro nulo o presente processo administrativo e determino a extinção dos autos com fundamento nos artigos 50, 53 e 54 do Decreto 8.660/2008."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2024.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 17/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **TCM CENTER CAR** instalada na Rua Alfredo Eicke Júnior, n.º 100, bairro Barra do Rio, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, recorra, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 263/2022, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Decisão de Arquivamento: "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (fl. 66), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto n.º 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda com a realização da baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2024.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 18/2024

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **INSTITUTO DA BELEZA LTDA EPP** instalada na Rua Felipe Schmidt, n.º 250, bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, recorra, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 412/2019, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, HOMOLOGO o Auto de Infração n.º 2021.083 e condenando-se a reclamada E.A.B. INSTITUTO DA BELEZA LTDA à penalidade de multa no valor de R\$ 5.182,65 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2024.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 19/2024

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **AUTO ESCOLA LIDERANÇA** instalada na Rua Estefano José Vanolli, n.º 1520, bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, recorra, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 598/2019, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, HOMOLOGO o Auto de Infração n.º 2022.052 e condenando-se a reclamada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDERANÇA LTDA - ME à penalidade de multa no valor de R\$ 10.365,30 (dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2024.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 20/2024

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** instalada na Rua Professora Heloisa Carneira, n.º 21, bairro Jardim Aeroporto, na cidade de São Paulo/SP, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **376/2019**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGO** o Auto de Infração n.º 2020.0094 e condenando-se a reclamada à penalidade de multa no valor de R\$ 13.820,40 (treze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2024.


SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 22/2024

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **KEFREN RAFAEL OLIVEIRA CARVALHEDO** instalada na Rua CJ Herbert de Sousa, n.º 2216 – Quadra 22, casa 16, bairro Angelim, na cidade de Terezinha/PI, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **096/2019**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE** o Auto de Infração n.º 2022.082 e condena-se a reclamada à penalidade de multa no valor de R\$ 3.296,25 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte cinco centavos), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2024.


SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 21/2024

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

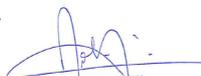
FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **HABITAT BRAVA LTDA ME** instalada na Rua Avenida José Medeiros Vieira, n.º 704, bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **232/2022**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o Auto de Infração n.º 2022.0031 (fl. 02) e condeno a reclamada HABITAT BRAVA LTDA à penalidade de multa no montante total de R\$ 798,07 (setecentos e noventa e oito reais e sete centavos), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2024.


SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 23/2024

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **DANILO LUCIANO MARTINS DE LIMA PROFISSIONALIZA CURSOS PREPARATORIOS EAD** instalada na Avenida Advogado Hoácio Racanello Filho, n.º 5410, sala 01 e 02, bairro Zona 07, na cidade de Maringá/PR, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **226/2022**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGO** o Auto de Infração n.º 2022.034 e condena-se a reclamada à penalidade de multa no montante total de R\$ 3.296,25 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte cinco centavos), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2024.


SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 24/2024

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **TATIANE APARECIDA CORREA DE JESUS** instalada na Rua Esther Rebelo Narciso, n.º 208, bairro Centro, na cidade de Navegantes/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **587/2019**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE** o Auto de Infração n.º 2022.058 e **condena-se** a reclamada **TATIANE APARECIDA CORREA DE JESUS 03967789926 - ME** à penalidade de multa no montante total de R\$ 3.455,10 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2024.


SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441. Telefone 47-3348-6906



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 25/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **NERO HOME EIRELI** instalada na Avenida Nereu Ramos, n.º 4077, bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, para que, caso queira, recorra, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 035/2021, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Decisão de Arquivamento: "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (fl. 31), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto n. 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda com a realização da baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2024.


SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441. Telefone 47-3348-6906



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 26/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **HABITAT BRAVA LTDA ME** instalada na Rua Avenida José Medeiros Vieira, n.º 704, bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **359/2022**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGO** o Auto de Infração n.º 2022.010 (fl. 02) e **condeno** a reclamada **HABITAT BRAVA LTDA** à penalidade de multa no montante total de R\$ 798,07 (setecentos e noventa e oito reais e sete centavos), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2024.


SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441. Telefone 47-3348-6906



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 27/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **REFRIGERAÇÃO DEL-FRIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** instalada na Rua Floriano Peixoto, n.º 250, bairro Centro, na cidade de Delmiro Gouveia/AL, para que, caso queira, recorra, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 525/2021, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Decisão de Arquivamento: "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (fl. 37), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto n. 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda com a realização da baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2024.


SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441. Telefone 47-3348-6906



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 28/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **LNUNES COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA** instalada na Rua Lira, n.º 715, bairro Jardim Satélite, na cidade de São José dos Campos/SP, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **461/2021**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGO** o Auto de Infração n.º 2021.0175 (fl. 02) e condeno a empresa autuada na penalidade de multa no montante total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2024.


SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone: 47-3348-6906



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 29/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **ALEKSANDER DUENHA SILVA - ARTESANATO** instalada na Rua Ivangita, n.º 2686, bairro Zona V, na cidade de Umuarama/PR, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **405/2022**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Decisão de Arquivamento: "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (fl. 33), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto n.º 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda com a realização da baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como "NÃO FUNDAMENTADA"."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2024.


SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone: 47-3348-6906



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 30/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **CLUB VIP TURISMO LTDA** instalada na Av. Dr. Darci Ribeiro Pinto, n.º 145- sala 32, bairro Centro, na cidade de Tramandaí/RS, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **511/2019**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE** o Auto de Infração n.º 2020.112 e condeno-se a reclamada **CLUB VIP TURISMO LTDA** à penalidade de multa no montante total de R\$ 4.606,80 (quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2024.


SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 31/2024
INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **JAQUELINE MARIA ANTUNES** instalada na Rua Nancy Patino Reiser, n.º 180, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **549/2019**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE** o Auto de Infração n.º 2020.156 e condeno-se a reclamada **Jaqueline Maria Antunes - ME** à penalidade de multa no montante total de R\$ 15.547,95 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2024.


SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

DECRETO N.º 13.286, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso I, §1º, da Lei Municipal n.º 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo n.º 173459/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, visando a melhoria da infraestrutura esportiva do

município, como reparos, reformas, entre outros:

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Funcional-programática: 27.812.13
Ação: 2.304 – Manutenção Esportiva da FMEL
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/156
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 700.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO 11897MA/2024

DATA: 25/06/2024
HORA: 15:50

AUTUADO

ROSILDA MARIA NUNES DOS SANTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO

AMERICÓ MEINICKE, N244 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 1731MA/2024

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 05 (CINCO) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 13.097/2024 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2024 fica atualizado para R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais, trinta e quatro centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, o critério da Municipalidade, independente da obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

Lei 2763/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.
§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO 11896MA/2024

DATA: 25/06/2024
HORA: 15:50

AUTUADO

LEDOVI HIGINO DE SOUZA

LOCAL DA INFRAÇÃO

MARGARIDA DALCOQUIO BITTENCOURT, N479 - SALSEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EDIFICAÇÃO IRREGULAR CONCLUÍDA, SEM O DEVIDO ALVARÁ DE HABITE-SE.

DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 1727MA/2024

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 05 (CINCO) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 13.097/2024 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2024 fica atualizado para R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais, trinta e quatro centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2763/1992 - Art. 46 - Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria pela Prefeitura e expedido o respectivo "habite-se".
Lei 2763/1992 - Art. 47 - Após a conclusão das obras, deverá ser requerida vistoria à Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias.

Lei Complementar 29/2009 - Art. 29 - Concluída a obra de construção civil, o responsável deverá apresentar à fazenda municipal os documentos fiscais e contábeis, bem como outros que a fazenda julgar necessários à apuração do ISSQN relativo àquela obra.
§ 1º A fazenda municipal arbitrará o valor do ISSQN incidente sobre os serviços prestados no decorrer da obra, quando:
I - não forem apresentados em sua totalidade os documentos contábeis, fiscais ou outros relacionados à obra, necessários à apuração do imposto;
II - os registros contábeis ou fiscais consignados nos documentos apresentados não refletirem com precisão as operações relativas à obra;
III - não for possível individualizar os registros da obra nos documentos contábeis e fiscais ou nos demais documentos apresentados.
§ 2º Quando o valor do ISSQN for apurado por meio de arbitramento, deverão ser deduzidos os recolhimentos já efetuados, desde que tais recolhimentos reflitam-se aos mesmos serviços considerados no arbitramento.

Lei 2734/1992 - Art. 112 - A intimação terá lugar sempre que for necessário fazer cumprir qualquer dispositivo desta Lei, do Código de Obras e do Lei de Zonamento e Uso do Solo.

§ 3º - Decorrido o prazo fixado, e no caso do não cumprimento da intimação, será aplicada a penalidade cabível.

Lei 2734/1992 - Art. 137 - Na infração de qualquer dispositivo deste Código e demais disposições legais, poderão ser impostas multas correspondentes de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, ou seu sucedâneo, em vigor na data do autuação.

Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, o critério da Municipalidade, independente da obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO 11899MA/2024

DATA: 25/06/2024
HORA: 15:50

AUTUADO

UBIRAJARA DOS SANTOS PEREIRA E JUCIMARA DA ROCHA CARDOSO

LOCAL DA INFRAÇÃO

AMERICÓ MEINICKE, N601 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 1764MA/2024

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 05 (CINCO) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 13.097/2024 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2024 fica atualizado para R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais, trinta e quatro centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, o critério da Municipalidade, independente da obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

Lei 2763/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.
§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INFRAÇÃO
I1898MA/2024**

DATA: 25/06/2024
HORA: 15:51

AUTUADO

RENAN PAIVA PEREIRA
LOCAL DA INFRAÇÃO
PEDRO JOAO DE SOUZA, N564 - MURTA

CPF/CNPJ
009.941.449-03
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.147.03.0280.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 1760MA/2024

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 05 (CINCO) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 13.097/2023 - Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2024 fica atualizado para R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais, trinta e quatro centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municipalidade, independente da obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

Lei 2763/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM ___/___/___

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INFRAÇÃO
I1901MA/2024**

DATA: 25/06/2024
HORA: 15:51

AUTUADO

PEDRO PAULO MACHADO
LOCAL DA INFRAÇÃO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS, N82 - MURTA

CPF/CNPJ
057.191.539-69
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.104.02.0090.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 1828MA/2024

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 05 (CINCO) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 13.097/2023 - Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2024 fica atualizado para R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais, trinta e quatro centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municipalidade, independente da obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

Lei 2763/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM ___/___/___

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INFRAÇÃO
I1900MA/2024**

DATA: 25/06/2024
HORA: 15:51

AUTUADO

EVERTON BORGES DIAS
LOCAL DA INFRAÇÃO
VEREADOR TELEMACO DE OLIVEIRA, N204 - CORDEIROS

CPF/CNPJ
000.799.170-38
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.017.01.0477.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 1778MA/2024

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 05 (CINCO) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 13.097/2023 - Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2024 fica atualizado para R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais, trinta e quatro centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municipalidade, independente da obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

Lei 2763/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM ___/___/___

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INTIMAÇÃO
1907MA/2024**

DATA: 25/06/2024
HORA: 15:54

INTIMADO

ACIONE MARIA FUCKNER
LOCAL DA INFRAÇÃO
GERCINO JOSE CORREA, N446 - CORDEIROS

CPF/CNPJ
835.945.589-91
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.111.01.0150.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM ___/___/___

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1906MA/2024

DATA: 25/06/2024
HORA: 15:54



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1904MA/2024

DATA: 25/06/2024
HORA: 15:53

INTIMADO

RENATO WESTARB DE OLIVEIRA
LOCAL DA INFRAÇÃO
VEREADOR TELEMACO DE OLIVEIRA, N769 - CORDEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

CPF/CNPJ
606.452.619-04
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.186.02.1348.0000.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.
Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer na local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

INTIMADO

ANALEA DA SILVA
LOCAL DA INFRAÇÃO
VALDECIR BASTOS, N165 - MURTA
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

CPF/CNPJ
041.814.489-32
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.170.02.1150.0000.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.
Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer na local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1905MA/2024

DATA: 25/06/2024
HORA: 15:54



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1903MA/2024

DATA: 25/06/2024
HORA: 15:53

INTIMADO

JAIR DOS SANTOS
LOCAL DA INFRAÇÃO
CHRISTIANE DO NASCIMENTO, N310 - CORDEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

CPF/CNPJ
614.566.409-68
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.016.01.0670.0000.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.
Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer na local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

INTIMADO

ANA CLAUDIA GARCIA
LOCAL DA INFRAÇÃO
SANTO RAMPELOTTI, N47 - MURTA
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

CPF/CNPJ
040.883.149-99
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.166.02.0050.0000.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.
Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer na local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1902MA/2024

DATA: 25/06/2024
HORA: 15:52

INTIMADO

ROCHA HOLDING FAMILIAR LTDA
LOCAL DA INFRAÇÃO
GIUZEPINA COGO CASINI, N254 - SALSEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CPF/CNPJ
48.320.917/0001-08
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.198.01.0700.0000.000

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETRAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.
Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer na local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:
CPF:
CARGO:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1912MA/2024

DATA: 25/06/2024
HORA: 15:59

INTIMADO

ARAO MANOEL VIEIRA
LOCAL DA INFRAÇÃO
SILVESTRO MOSER, N213 - CORDEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CPF/CNPJ
181.263.679-20
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.171.03.0070.0000.000

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA SILVESTRO MOSER, N213 - CORDEIROS

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETRAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descrito a seguir:
05 UFM - Imóveis até 200 m²
07 UFM - Imóveis até 1000 m²
10 UFM - Imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1913MA/2024

DATA: 25/06/2024
HORA: 16:00

INTIMADO

ROSA FERREIRA
LOCAL DA INFRAÇÃO
CESAR STAMM, N478 - CORDEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CPF/CNPJ
003.628.149-29
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.012.01.0166.0000.000

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETRAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.
Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer na local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:
CPF:
CARGO:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1909MA/2024

DATA: 25/06/2024
HORA: 15:56

INTIMADO

LUIZ NATIVIDADE
LOCAL DA INFRAÇÃO
AGILIO CUNHA, N736 - CIDADE NOVA
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CPF/CNPJ
574.801.929-91
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
005.474.04.0790.0000.000

EXECUÇÃO DE ABERTURA IRREGULAR NOS FUNDOS DO IMÓVEL VOLTADOS PARA ÁREA VERDE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, DESRESPEITANDO OS RECUOS MÍNIMOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

EXECUTAR O FECHAMENTO DAS ABERTURAS IRREGULARES. REGULARIZAR O PROJETO, CASO AS ALTERAÇÕES POSSAM SER APROVADAS, OU FAZER A DEMOLIÇÃO OU AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPOR A OBRA EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO APROVADO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETRAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer na local da obra, juntamente com o Alvará.
Lei Complementar 215/2012 - Art. 76 - Deverão sempre ser observados os recuos mínimos frontal, lateral e de fundos, estabelecidos para cada zona, constantes nas tabelas em anexo desta lei.
Lei Complementar 215/2012 - Art. 77 Os recuos frontal, lateral e de fundos serão definidos pela distância da projeção ortogonal da edificação a cada uma das divisões do lote, medindo-se o recuo frontal a partir do alinhamento, existente ou projetado.

Lei Complementar 449/2024 - Art. 129. Deverão sempre ser observados os recuos mínimos frontal, lateral e de fundos, estabelecidos para cada zona e para cada tipo ou componente de edificação, constantes na tabela do Anexo 2 desta lei complementar.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:
CPF:
CARGO:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1910MA/2024

DATA: 25/06/2024
HORA: 15:56

INTIMADO

JAIR VITORINO
ADRIANO VELOSO
LOCAL DA INFRAÇÃO
AGILIO CUNHA, N724 - CIDADE NOVA
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CPF/CNPJ
097.079.649-87
676.341.689-04
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
005.474.04.0780.0000.000

EXECUÇÃO DE ABERTURA IRREGULAR NOS FUNDOS DO IMÓVEL VOLTADOS PARA ÁREA VERDE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, DESRESPEITANDO OS RECUOS MÍNIMOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

EXECUTAR O FECHAMENTO DAS ABERTURAS IRREGULARES. REGULARIZAR O PROJETO, CASO AS ALTERAÇÕES POSSAM SER APROVADAS, OU FAZER A DEMOLIÇÃO OU AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPOR A OBRA EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO APROVADO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETER AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.
§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

Lei Complementar 215/2012 - Art. 76 - Deverão sempre ser observados os recuos mínimos frontal, lateral e de fundos, estabelecidos para cada zona, constantes nas tabelas em anexo desta lei.

Lei Complementar 215/2012 - Art. 77 Os recuos frontal, lateral e de fundos serão definidos pela distância da projeção ortogonal da edificação a cada uma das divisões do lote, medindo-se o recuo frontal a partir do alinhamento, existente ou projetado.

Lei Complementar 449/2024 - Art. 129. Deverão sempre ser observados os recuos mínimos frontal, lateral e de fundos, estabelecidos para cada zona e para cada tipo ou componente de edificação, constantes na tabela do Anexo 2 desta lei complementar.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

NOME:
CPF:
CARGO:

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATERICULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1908MA/2024

DATA: 25/06/2024
HORA: 15:55

INTIMADO

JOSE VANDERLEI PEREIRA
LOCAL DA INFRAÇÃO
MAURICIO DA SILVA, N477 - CORDEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CPF/CNPJ
775.841.809-06
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.098.03.0070.0000.000

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETER AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

NOME:
CPF:
CARGO:

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATERICULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1911MA/2024

DATA: 25/06/2024
HORA: 15:58

INTIMADO

RICARDO CRISTIANO FRANCISCO
LOCAL DA INFRAÇÃO
DAS AZALEIAS, N485 - CIDADE NOVA
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CPF/CNPJ
019.357.429-22
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
005.243.01.0060.0000.000

EXECUÇÃO DE ABERTURA IRREGULAR NOS FUNDOS DO IMÓVEL VOLTADOS PARA ÁREA VERDE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, DESRESPEITANDO OS RECUOS MÍNIMOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

EXECUTAR O FECHAMENTO DAS ABERTURAS IRREGULARES. REGULARIZAR O PROJETO, CASO AS ALTERAÇÕES POSSAM SER APROVADAS, OU FAZER A DEMOLIÇÃO OU AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPOR A OBRA EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO APROVADO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETER AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.
§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

Lei Complementar 215/2012 - Art. 76 - Deverão sempre ser observados os recuos mínimos frontal, lateral e de fundos, estabelecidos para cada zona, constantes nas tabelas em anexo desta lei.

Lei Complementar 215/2012 - Art. 77 Os recuos frontal, lateral e de fundos serão definidos pela distância da projeção ortogonal da edificação a cada uma das divisões do lote, medindo-se o recuo frontal a partir do alinhamento, existente ou projetado.

Lei Complementar 449/2024 - Art. 129. Deverão sempre ser observados os recuos mínimos frontal, lateral e de fundos, estabelecidos para cada zona e para cada tipo ou componente de edificação, constantes na tabela do Anexo 2 desta lei complementar.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

NOME:
CPF:
CARGO:

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATERICULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1891MA/2024

DATA: 25/06/2024
HORA: 16:52

INTIMADO

ALESSANDRA APARECIDA VIEIRA
LOCAL DA INFRAÇÃO
EDUVIGENS THEODORO DA CUNHA, N285 - CORDEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CPF/CNPJ
018.916.369-01
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.018.02.5660.0000.000

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETER AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

NOME:
CPF:
CARGO:

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATERICULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1892MA/2024

DATA: 25/06/2024
HORA: 17:53

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2024, de 24 de junho de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0243/2019, de acordo com o art. 57, inciso II, alínea “c” e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, atendendo ao disposto nos artigos 185 e seguintes da Lei nº 1.920/1981- Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí, bem como a Lei 2.960/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajaí e CONSIDERANDO o que consta no Relatório de Orientação do dia 09 março de 2023, Relatório do dia 24 de março de 2023, Notificação, de 26 de maio de 2023, Resposta a Contranotificação, de 20 de setembro de 2023, Comunicação Interna 002/2024/DEI/SME, 01 de abril de 2024 e demais documentos. RESOLVE, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através da Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar, e em seguida,

NOMEAR

Sandro Vergilio Francisco, Dalmir Elizeu de Souza e Ana Teresa de Britto, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as irregularidades praticadas ou não por parte da servidora P. R., ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Física da Educação Infantil, matrícula 1549508, por infrações, em tese, capituladas na Lei Municipal 1.920/1981 – Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí - Art. 185 - “Constitui infração toda a ação do membro do Magistério que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração”; artigo 187, inciso II, alínea: a) falta de urbanidade; e a penalidade é suspensão até 30 (trinta) dias; inciso III, c) indisciplina ou insubordinação, g) deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições as normas legais, a que estejam sujeitos, e a penalidade é suspensão de 30 (trinta) até 90 (noventa) dias e inciso IV, r) ineficiência desídia no exercício das atribuições, e a penalidade, em tese, é Demissão. Por ter durante suas aulas de Educação Física, no Centro de Educação Infantil Sagrada Família, nos anos de 2023 e 2024, deixado de fazer as trocas de fraldas e também deixado de prover a alimentação da turma de Berçário II (idade das crianças entre 1 a 2 anos), mesmo sendo notificada das suas atribuições permaneceu deixando de fazer as trocas de fraldas e não alimentar os alunos. O presente processo rege-se pela Lei Municipal nº 1.920/1981 - Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí, Lei Municipal nº 2.960/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajaí e demais legislação de natureza processual civil e penal aplicáveis à investigação disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2024.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

INTIMADO

LENNY SAUCEDO MENDIA
LOCAL DA INFRAÇÃO
OTILIO DALSOQUIO, N134 - SALSEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

CPF/CNPJ

010.346.609-69
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.064.02.0330.0000.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.
Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaiprefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1893MA/2024

DATA: 25/06/2024
HORA: 16:26

INTIMADO

JOSE NIVALDO MARCOLINO DA SILVA
LOCAL DA INFRAÇÃO
HERCLIA MOSER, N103 - CORDEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

CPF/CNPJ

312.855.899-04
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.087.05.1325.0000.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:
V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nos vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nas casas previstas no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaiprefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DO SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-CON-089402

OBJETO: Contratação de empresa, visando a participação no curso Último Ano de Mandato Providências Obrigatórias e Condutos Vedadas, no formato PRESENCIAL, com 08 horas de carga horária total, no dia 26 de junho de 2024, na cidade de São Paulo -SP, com objetivo de fornecer treinamento e aperfeiçoamento dos servidores José Francisco Fernandes Neto (matrícula 379), Rafaela Patrícia Nascimento Kunrath (matrícula 434) e Roberto Capudi (matrícula 80), a ser fornecido pela empresa TCS Brasil Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 27.768.275/0001-26, para aprimoramento dos servidores envolvidos.

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da lei 14.133/2021, para a Contratação de empresa, visando a participação no curso Último Ano de Mandato Providências Obrigatórias e Condutos Vedadas, no formato PRESENCIAL, com 08 horas de carga horária total, no dia 26 de julho de 2024, na cidade de São Paulo -SP, com objetivo de fornecer treinamento e aperfeiçoamento dos servidores José Francisco Fernandes Neto (matrícula 379), Rafaela Patrícia Nascimento Kunrath (matrícula 434) e Roberto Capudi (matrícula 80), a ser fornecido pela empresa TCS Brasil Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 27.768.275/0001-26, pelo preço global de R\$ 3.742,20 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 24 de junho de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-SUP-088890

Contratação de empresa visando a inscrição no curso Gestão Patrimonial Pública Efetiva: procedimentos para o gerenciamento do patrimônio, material e almoxarifado no formato presencial com 28 horas de carga horária total, nos dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2024, objetivando o treinamento e aperfeiçoamento para 02 colaboradores do Semasa.
Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da lei 14.133/2021, para a Contratação de empresa, visando a participação no curso Gestão Patrimonial Pública Efetiva: procedimentos para o gerenciamento do patrimônio, material e almoxarifado no formato presencial com 28 horas de carga horária total, nos dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2024, com objetivo de fornecer treinamento e aperfeiçoamento do(s) servidor(es) Maria Elisabete Almeida dos Santos e Agnaldo Deola Junior, a ser fornecido pela empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 35.963.479/0001 - 46, para aprimoramento dos servidores envolvidos, pelo preço global de R\$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 24 de junho de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-LIC-088144

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de CONTRATAÇÕES DIRETAS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme a Lei 14.133/2021, na modalidade in company, com carga horária total de 20 (vinte) horas, para 30 (trinta) colaboradores do SEMASA.

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da lei 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para ministrar curso de CONTRATAÇÕES DIRETAS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme a Lei 14.133/2021, na modalidade in company, com carga horária total de 20 (vinte) horas, para 30 (trinta) colaboradores do SEMASA, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2024, ministrado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, pelo preço global de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 25 de junho de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Processo Administrativo Nº 2024-ETS-087802
ERRATA 001

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que está promovendo alterações no edital de PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de calibração de equipamentos dos laboratórios de Controle de Qualidade e Controle Operacional das Estações de Tratamento de Água e Esgoto do SEMASA, por meio da ERRATA 001, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023. A Errata 001 encontra-se à disposição dos interessados para verificação nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes. Considerando que o período decorrido entre a publicação da presente Errata e a data marcada para abertura da sessão atende aos critérios de publicidade conforme disposto no art. 55, inciso II, alínea “a” e § 1º da Lei 14.133/2021, fica estabelecida a mesma data para realização do certame, dia 03/07/2024 às 14:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, mantendo inalterados os demais itens do Edital de Pregão Eletrônico 014/2024.

Itajaí/SC, 18 de junho de 2024

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2024-SAN-087978

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

REGISTRO NO TCE/SC Nº BCD68251132CD4B66705538840334F530431B2E2

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, destinado ao recebimento de propostas tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DOM BOSCO, SÃO JUDAS, VILA OPERÁRIA E SÃO JOÃO – SB05 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – CONTRATO Nº 0505260-55/2019, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal nº 12.840/2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 01 de agosto de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com partici-

pação aberta às proponentes e ao público. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos no horário das 13 às 19 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

Itajaí (SC), 24 de junho de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Processo Administrativo Nº 2024- SAN-087510

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

Contratada: ENGER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 22.873.736/0001-07. Representantes Legais: S.r. (a). Fernanda Almeida Maestri – CPF nº 006.7**. ***-**. Objeto: Contratação de empresa para elaboração e aprovação de projetos em faixas de domínio de rodovias federais e estaduais - Itajaí/SC. O valor Global deste Contrato é de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações. Data de Assinatura: 18/06/2024.

Itajaí/SC, 18 de junho de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2023-SAN-081570

Aditivo 001 - Contrato Nº 048/2023 – CC 002/2023

Contratada: E. S. E. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 83.805.101/0001-67. Representante Legal: Hugo Sebastião Malagoli – CPF nº 021.4**. ***-**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO: a) ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA SÃO ROQUE E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA PARA PROTEÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA – ETA SÃO ROQUE; b) ERAT CABEÇUDAS – ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA NA ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ÁGUA TRATADA ERAT CABEÇUDAS, c) DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ACESSO A ETA SÃO ROQUE (RUA ANTÔNIO JOSÉ CUCO) E d) EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ETA SÃO ROQUE. O valor do presente aditivo é de R\$ 1.701.163,05 (treze mil, trezentos e oitenta e três reais e doze centavos), correspondente a 13,15% sobre o valor original do contrato, vigente a partir da assinatura deste termo aditivo. O contrato terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, de 18/09/2024 a 18/11/2024 e prazo de vigência até 18/02/2025. O serviço deverá estar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 25/06/2024.

Itajaí/SC, 25 de junho de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 030/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Geral do SEMASA, que lhe confere artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores JUAREZ CAMPOS, MARCIO VENICIO BERNADINO, ROSIMERI NASCIMENTO para comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

Art. 2º - Apresente portaria tem validade de 01 (um) ano a partir da data de sua publi-

cação no Diário Oficial deste Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 25 de junho de 2024.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral SEMASA

ATOS DA SEC. GOVERNO



DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024
Processo Sipe 174668/2024

O Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS Fundo Municipal de Assistência Social torna público que contratou, mediante Dispensa de **Chamamento Público, a OSC Associação Pró Menor Lar Padre Jacó**, para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para 330 (trezentos e trinta) crianças e adolescentes com idade entre 05 (cinco) a 17 (dezesete) anos de idade, referenciados, ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nossa Senhora das Graças e ao CRAS Itaipava.

VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$ 2.024.827,20 (dois milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente contrato de Dispensa terá sua vigência prevista para iniciar em 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025. Poderá ter sua vigência alterada mediante Termo Aditivo de prazo até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de execução de serviço de natureza contínua e ininterrupta, desde que aja consenso formalizado entre as partes, realizado PARECER TÉCNICO garantindo à administração que a OSC alcançou os resultados esperados de acordo com as metas em parceria com a profissional técnica de referência entre a gestão e a entidade e a gestora da parceria.

Itajaí, 19 de junho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo



DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024
Processo Sipe 174676/2024

O Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS Fundo Municipal de Assistência Social torna público que contratou, mediante Dispensa de **Chamamento Público, a OSC Lar Fabiano de Cristo – Casa de Rodolpho Bosco**, para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 05 (cinco) a 17 (dezesete) anos de idade, referenciados, ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Imaruí.

VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$ 920.376,00 (novecentos e vinte mil, trezentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente contrato de Dispensa terá sua vigência prevista para iniciar em 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025. Poderá ter sua vigência alterada mediante Termo Aditivo de prazo até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de execução de serviço de natureza contínua e ininterrupta, desde que aja consenso formalizado entre as partes, realizado PARECER TÉCNICO garantindo à administração que a OSC alcançou os resultados esperados de acordo com as metas em parceria com a profissional técnica de referência entre a gestão e a entidade e a gestora da parceria.

Itajaí, 19 de junho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Extrato Termo de Fomento nº 006/2024 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil Associação Pró Menor – Lar Padre Jacó nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições estabelecidas na **Emenda Parlamentar Impositiva nº 001/2024**, pelos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Objeto - Aquisição de uma sala contêiner, conforme condições fixadas neste instrumento.

Do valor – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 19 de junho de 2024.

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 05.2024 – Compra de transmissor, Fundação Cultural e Educacional de Itajaí.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matrícula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Compra de transmissor, Fundação Cultural e Educacional de Itajaí.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 06.2024 – Compra de transmissor, Fundação Cultural e Educacional de Itajaí.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matrícula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Compra de transmissor, Fundação Cultural e Educacional de Itajaí.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 07.2024 – Contratação de 1 assistente social e 1 psicólogo pelo período de julho a dezembro/2024, Instituto Sorrir.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matrícula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Contratação de 1 assistente social e 1 psicólogo pelo período de julho a dezembro/2024, Instituto Sorrir.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 04.2024-309 – Aquisição de equipamentos eletrônicos, material de expediente e móveis servirá para atender as demandas da associação, Associação Unicon Integrativo.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de equipamentos eletrônicos, material de expediente e móveis servirá para atender as demandas da associação, Associação Unicon Integrativo.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.



PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania



LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 08.2024 – 208 - Aquisição de um Kit fantarra de percussão com 16 itens e material de camping (barracas e tendas), Grupo de Apoio Voluntário aos Desbravadores.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de um Kit fantarra de percussão com 16 itens e material de camping (barracas e tendas), Grupo de Apoio Voluntário aos Desbravadores.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.



PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania



LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 04.2024 – 207 – Contratação de equipe multidisciplinar e acompanhamento das gestantes, Grupo de Estudo e Apoio à Adoção de Itajaí Laços Encontrados.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Contratação de equipe multidisciplinar e acompanhamento das gestantes, Grupo de Estudo e Apoio à Adoção de Itajaí Laços Encontrados.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.



PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania



LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 04.2024 – AC – Aquisição de notebook, Caixa de Som e cadeiras universitárias de uso na instituição, Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí – COMBEMI.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de notebook, Caixa de Som e cadeiras universitárias de uso na instituição, Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí – COMBEMI.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.



PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania



LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br



Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 17.2024 – 304 – Aquisição de brinquedos (parque), mobiliário de cozinha e área de serviço, Associação Amor pra Down.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matricula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de brinquedos (parque), mobiliário de cozinha e área de serviço, Associação Amor pra Down.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br



Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 03.2024-301 – Pagamento de aluguel para manutenção de espaço físico, e aquisição de veículo, Entidade Mayckon Tavares.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matricula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Pagamento de aluguel para manutenção de espaço físico, e aquisição de veículo, Entidade Mayckon Tavares.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br



Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 09.2024-308 – Aquisição de materiais e Contratação de prestadores de serviço, Associação Fraternidade Porto da Esperança.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matricula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de materiais e Contratação de prestadores de serviço, Associação Fraternidade Porto da Esperança.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br



Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 05.2024.208 - Aquisição de móveis e aparelhos, Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matricula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de móveis e aparelhos, Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 05.2024 AC – Aquisição de itens para desenvolvimento das atividades da instituição. Núcleo de Apoio à Vida de Itajaí – NAVI (CVV).

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matricula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aquisição de itens para desenvolvimento das atividades da instituição. Núcleo de Apoio à Vida de Itajaí – NAVI (CVV).

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
89302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 07.2024 – 207- Contratação de um(a) assistente social, Instituto ABCidade.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matricula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Contratação de um(a) assistente social, Instituto ABCidade.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
89302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 01.2024-DC – Contratação dos serviços de Equipe Técnica (MEI), aquisição de instrumentos de material didático/cênico, aquisição de material de expediente e divulgação, aquisição de cestas básicas mensais de alimentação e higiene, contribuição na despesa mensal e aluguel, serviços de transporte coletivo/escolar, Associação Proarte de Itajaí.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matricula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Contratação dos serviços de Equipe Técnica (MEI), aquisição de instrumentos de material didático/cênico, aquisição de material de expediente e divulgação, aquisição de cestas básicas mensais de alimentação e higiene, contribuição na despesa mensal e aluguel, serviços de transporte coletivo/escolar, Associação Proarte de Itajaí.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
89302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 03.2024-BS para aquisição de um automóvel modelo Van para a Associação Revivendo Amparo As Crianças Especiais e Famílias Carentes.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matricula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: **aquisição de um automóvel modelo Van para a Associação Revivendo Amparo As Crianças Especiais e Famílias Carentes.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
89302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de

Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 01.2024-ASA para a aquisição de móveis e utensílios para a adequação aos parâmetros de higiene, organização e limpeza exigidos pela legislação sanitária da cozinha, dormitórios e da área coletiva da Associação Beneficente De Responsabilidade Social Recomeçar.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços: aquisição de móveis e utensílios para a adequação aos parâmetros de higiene, organização e limpeza exigidos pela legislação sanitária da cozinha, dormitórios e da área coletiva da Associação Beneficente De Responsabilidade Social Recomeçar.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 02.2024-DC para aquisição de sistema de placas solares para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços: para aquisição de sistema de placas solares para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de

Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 01.2024-302 - aquisição de itens e/ou custeio para prática esportiva da Associação Desportiva, Cultural e Social de Itajaí.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços: aquisição de itens e/ou custeio para prática esportiva da Associação Desportiva, Cultural e Social de Itajaí.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 06.2024-207 para a aquisição de contêiner para nova sede da Ação Social Paroquial de Cordeiros.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços: aquisição de contêiner para nova sede da Ação Social Paroquial de Cordeiros.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de

Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 08.2024-ASA - Aquisição de um banheiro container feminino da Ação Social São Vicente.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços: aquisição de um banheiro container feminino para a Ação Social São Vicente.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Castano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 014.2024 – 304 – Aquisição de sistema de placas solares, Associação Gabriel Costa Coelho – Casa Biel.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços: Aquisição de sistema de placas solares, Associação Gabriel Costa Coelho – Casa Biel.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Castano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 04.2024 – 304 – Projeto Ressurgir – manutenção predial (pintura interna e externa, troca das fechaduras das salas de aula, troca das portas dos banheiros, instalação de ar-condicionado na sala de artes marciais, troca das calhas) e compra dos limões para os alunos de artes marciais, Instituto Sorrir.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços: Projeto Ressurgir – manutenção predial (pintura interna e externa, troca das fechaduras das salas de aula, troca das portas dos banheiros, instalação de ar-condicionado na sala de artes marciais, troca das calhas) e compra dos limões para os alunos de artes marciais, Instituto Sorrir.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Castano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 02.2023 – Aquisição de mobiliário, Centro de pesquisa e Desenvolvimento de Educação Conduvida Pássaros de Luz.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços: Aquisição de mobiliário, Centro de pesquisa e Desenvolvimento de Educação Conduvida Pássaros de Luz.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Castano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 02.2024-308 – Aumentar a segurança da instituição instalando grades, portões eletrônicos, portas com fechadura magnética, vídeo porteiro e monitoramento de câmera. Pretendemos também adquirir os equipamentos e materiais necessários para funcionamento de uma biblioteca para nosso contraturno escolar, Instituto Mira.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços: Aumentar a segurança da instituição instalando grades, portões eletrônicos, portas com fechadura magnética, vídeo porteiro e monitoramento de câmera. Pretendemos também adquirir os equipamentos e materiais necessários para funcionamento de uma biblioteca para nosso contraturno escolar, Instituto Mira.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Castano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 01.2024-BS - Ampliação e instalação de equipamentos eletrônicos (ar condicionado, computador, impressora, ventilador de teto e notebook) para atender as demandas da Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí – AMA.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços: Ampliação e instalação de equipamentos eletrônicos (ar condicionado, computador, impressora, ventilador de teto e notebook) para atender as demandas da Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí – AMA.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Castano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 08.2024-308 para troca do veículo atual por um novo (Fiat Doble Essence 1.8 16v 202L) da Associação do Câncer Amor Próprio.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços: para troca do veículo atual por um novo (Fiat Doble Essence 1.8 16v 202L) da Associação do Câncer Amor Próprio.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Castano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 08.2024-307- aquisição de materiais para reforma e manutenção da Associação Comunitária Nilson Lourenço dos Santos.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

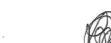
DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços: aquisição de materiais de para reforma e manutenção da Associação Comunitária Nilson Lourenço dos Santos.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Castano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de

Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 04.2024 - Viabilizar o Programa TRANSFORMANDO CARREIRAS- Programa de Aceleração profissional para Pessoas Autistas do Município de Itajaí, acima de 18 anos da Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí - AMA

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matricula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: **Viabilizar o Programa TRANSFORMANDO CARREIRAS - Programa de Aceleração profissional para Pessoas Autistas do Município de Itajaí, acima de 18 anos da Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí - AMA.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 08/2024 - 303 - Aquisição de material pedagógico e tecnológicos uma porta para o refeitório, Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Conduativa Pássaros de Luz.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matricula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: **Aquisição de material pedagógico e tecnológicos uma porta para o refeitório, Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Conduativa Pássaros de Luz.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal da Promoção de Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 02.2024 Gabinete 301 - Aquisição de equipamentos para funcionamento de uma sala para ensino de temas ligados a informática, sendo 16 notebooks e 01 televisor, Ar condicionado 18.000 btus inverter, Projetor Epson e Caixa de som amplificada, Instituto Mira.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matricula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: **Aquisição de equipamentos para funcionamento de uma sala para ensino de temas ligados a informática, sendo 16 notebooks e 01 televisor, Ar condicionado 18.000 btus inverter, Projetor Epson e Caixa de som amplificada, Instituto Mira.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de

Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 08.2024-302 para a aquisição de próteses mamárias para atender a Associação do Câncer Amor Próprio.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matricula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: **aquisição de próteses mamárias para atender a Associação do Câncer Amor Próprio.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 05.2024-MW - aquisição de materiais e mão de obra para manutenção do telhado da sede, pintura e substituição de azulejos e portas quebradas, reboco nas partes danificadas da Associação Comunitária Nilson Lourenço dos Santos.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matrícula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: aquisição de materiais e mão de obra para manutenção do telhado da sede, pintura e substituição de azulejos e portas quebradas, reboco nas partes danificadas da Associação Comunitária Nilson Lourenço dos Santos.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 • Fazenda
88302-380 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 02.2024-BS para a aquisição de portões, janelas, caixa de gordura para cozinha industrial, revestimento, paredes para banheiro, telhas de fibrocimento para cobertura da laje com estrutura de madeira da Casa Santa Dulce dos Pobres, da Ação Social Paroquial São João Batista.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matrícula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: para a aquisição de portões, janelas, caixa de gordura para cozinha industrial, revestimento, paredes para banheiro, telhas de fibrocimento para cobertura da laje com estrutura de madeira da Casa Santa Dulce dos Pobres, da Ação Social Paroquial São João Batista.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 • Fazenda
88302-380 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 06.2024-308 para aquisição de equipamentos e fossa completa para um banheiro masculino, um banheiro feminino e um para PNE, na Casa Santa Dulce da Ação Social Paroquial São João Batista.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matrícula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: **aquisição de equipamentos e fossa completa para um banheiro masculino, um banheiro feminino e um para PNE, na Casa Santa Dulce dos Pobres, da Ação Social Paroquial São João Batista.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 • Fazenda
88302-380 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 05.2024 – Aprimorar o atendimento em prol da adoção em nosso município, iniciando com a melhoria do local através da mobília, equipamentos e materiais didáticos que auxiliarão nos atendimentos da Instituição, Grupo de Estudo e Apoio à Adoção de Itajaí Laços Encontrados.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matrícula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: Aprimorar o atendimento em prol da adoção em nosso município, iniciando com a melhoria do local através da mobília, equipamentos e materiais didáticos que auxiliarão nos atendimentos da Instituição, Grupo de Estudo e Apoio à Adoção de Itajaí Laços Encontrados.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 • Fazenda
88302-380 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento
Emenda Parlamentar Impositiva Nº 01.2024-AC para aquisição de equipamentos de Cozinha Industrial da Ação Social Paroquial São João Batista.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matricula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: **aquisição de equipamentos de Cozinha Industrial da Ação Social Paroquial São João Batista.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Castano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento
Emenda Parlamentar Impositiva Nº05.2024-DC - Aquisição de produtos nutricionais, veterinários e de ferragamentos destinados à manutenção da saúde, bem estar dos cavalos que atuam como coterapeutas durante as sessões de Equoterapia para pessoas com deficiência moradoras de Itajaí da Associação de Equoterapia Vale do Itajaí – ADEQUO.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matricula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: **aquisição de produtos nutricionais, veterinários e de ferragamentos destinados à manutenção da saúde, bem estar dos cavalos que atuam como coterapeutas durante as sessões de Equoterapia para pessoas com deficiência moradoras de Itajaí da Associação de Equoterapia Vale do Itajaí – ADEQUO.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Castano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento
Emenda Parlamentar Impositiva Nº 05.2024-207- Aquisição de um banheiro container masculino da Ação Social São Vicente.

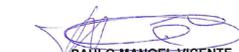
Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matricula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: **aquisição de um banheiro container masculino para a Ação Social São Vicente.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Castano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento
Emenda Parlamentar Impositiva Nº 04.2024-303 - aquisição de sala contêiner composta de 02 contêineres de 40 pés da Ação Social São Vicente.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), **matricula nº 2624701**, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização **do presente Termo de Fomento**, firmado para executar os serviços: **aquisição de sala contêiner composta de 02 contêineres de 40 pés da Ação Social São Vicente.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Castano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2023
SIPE 253343/2023

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 05.2024 – Aquisição de material esportivo, uniformes, pagamento dos professores e aluguel da quadra, Clube Rodas de Ouro.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços: Aquisição de material esportivo, uniformes, pagamento dos professores e aluguel da quadra, Clube Rodas de Ouro.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 06.2024 208 – Compra de transmissor, Fundação Cultural e Educacional de Itajaí.

Paulo Manoel Vicente - Secretário Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU, (Assessor II), matrícula nº 2624701, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços: Compra de transmissor, Fundação Cultural e Educacional de Itajaí.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2024.

Itajaí-SC, 07 de junho 2024.


PAULO MANOEL VICENTE
Secretário Municipal de Promoção da Cidadania


LUCIANA RAQUEL LANA DE ABREU
Assessor II / Matrícula nº 2624701

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 - www.itajai.sc.gov.br

Comparecem, na sede da Prefeitura de Itajaí, localizada na Rua Alberto Werner, nº 100, bairro Vila Operária, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seu Secretário Municipal, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.145.401/0001-56, com endereço na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20 - Santa Maria - RS, a seguir designada **FORNECEDORA**, com base no Processo SIPE nº **184124/2024**, para firmar o presente Termo à Ata de Registro de Preços nº 049/2024 - **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, que tem por objeto o descrito abaixo, de acordo com o art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93:

1- Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item abaixo, a contar do requerimento da fornecedora, ou seja, **27/05/2024**, portanto não incorrendo em AF e/ou Empenhos emitidos antes desta data:

2- LOTE	ITEM	OBJETO	UNIDADE	ATA	REEQUILIBRIO	MARGEM DE LUCRO (ATE)
22	56	93274 - LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO G	CX	R\$ 10,00	R\$ 24,90	25%
	57	93275 - LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO M	CX	R\$ 10,00	R\$ 24,90	
	58	93276 - LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO P	CX	R\$ 10,00	R\$ 24,90	
	59	93277 - LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX C/ PÓ - TAMANHO PP	CX	R\$ 10,00	R\$ 24,90	
23	60	76853 - LUVAS ESTÉRIL 6,0	PAR	R\$ 0,95	R\$ 1,30	26%
	61	44544 - LUVAS ESTÉRIL 6,5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX	PAR	R\$ 0,95	R\$ 1,30	
	62	44545 - LUVAS ESTÉRIL 7,0, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX	PAR	R\$ 0,95	R\$ 1,30	
	63	44546 - LUVAS ESTÉRIL 7,5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX	PAR	R\$ 0,95	R\$ 1,30	
	64	44547 - LUVAS ESTÉRIL 8,0, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX	PAR	R\$ 0,95	R\$ 1,30	
	65	78098 - LUVAS ESTÉRIL 8,5, DESCARTÁVEL	PAR	R\$ 0,95	R\$ 1,30	
24	66	85270 - LUVAS ESTÉRIL 9,0	PAR	R\$ 0,95	R\$ 1,30	30%
	67	93278 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO G	CX	R\$ 10,00	R\$ 22,10	
	68	93279 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO M	CX	R\$ 10,00	R\$ 22,10	
	69	93280 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO P	CX	R\$ 10,00	R\$ 22,10	
	70	93281 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAMANHO PP	CX	R\$ 10,00	R\$ 22,10	

3- Julgamos favorável o presente reequilíbrio econômico-financeiro do produto acima citado, tendo em vista que a Fornecedora manteve sua margem de lucro, a mesma ofertada em sua proposta, no momento da Licitação, conforme Movimentação à Ata de Registro de Preços nº 049/2024

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br • licitacoes@itajai.sc.gov.br

notas fiscais apresentadas;

4- Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida Ata, desde que não contrariem o estabelecido neste Termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIO SERGIO TEIXEIRA
Data: 26/06/2024 13:22:59-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

ITAJAÍ, JUNHO DE 2024.

L A DALLA PORTA JUNIOR
LTDA:11145401000156

Assinado de forma digital por L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA:11145401000156
Dados: 2024.06.24 13:42:42 -03'00'

MARIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Fornecedora

Analisado por:
Liliane C. S. Sestrem
Consultora Técnica Administrativa
Assinado digitalmente pelo Sipe

		CONTENDO 50 ENVELOPES DE 1 GRAMA CADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."						
4	10	135 - ARROZ, TIPO 1, BRANCO POLIDO, PACOTE DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	KIKA	160	6,45	1.032,00	
4	11	137 - ARROZ, TIPO 1, PARBOILIZADO, PACOTE DE 01 KG, CLASSE LONGO FINO, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	KIKA	150	5,58	837,00	
4	12	136 - ARROZ, TIPO 1, PARBOILIZADO, PACOTES DE 05 KG, CLASSE LONGO FINO, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, APRESENTAR O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	KIKA	1.320	27,81	36.709,20	
7	22	238 - REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, CONTENDO 2 LITROS, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTO DE CORANTES, ADICIONADO EM EMBALAGEM PET COM TAMPA DE ROSCA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	FRUKI	2.580	5,81	14.989,80	
7	23	2582 - SUCO CONCENTRADO DE LARANJA - JA VEM ADOÇADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 LITRO, DILUIÇÃO EXIGIDA DE 01 LITRO DE SUCO PARA 07 LITROS DE ÁGUA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, O PRODUTO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	L	COCAMAR	2.000	5,81	11.620,00	
7	24	243 - SUCO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPABRE-FECHA, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	L	COCAMAR	1.775	5,81	10.312,75	
7	25	244 - SUCO SABOR LÍMÃO, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPABRE-FECHA, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	L	COCAMAR	1.675	5,81	9.731,75	
7	26	245 - SUCO SABOR PÊSSEGO, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPABRE-FECHA.	L	COCAMAR	1.675	5,81	9.731,75	

		IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.						
19	76	183 - FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	PC	400	8,039	3.215,60	
21	79	189 - GELATINA SABOR MORANGO, PACOTE 1 KG	KG	APTI	330	13,49	4.451,70	
21	80	190 - GELATINA SABOR UVA, PACOTE DE 1 KG	KG	APTI	330	13,49	4.451,70	
21	81	193 - GELEIA SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 25 GR; VALOR CALÓRICO 72 KCAL; CARBOIDRATOS 18G; PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURA SATURADA 0G; COLESTEROL 0G; FIBRA 0G; CÁLCIO 0G; FERRO 0,5G; SÓDIO 0MG, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	FORNO VELHO	704	10,88	7.659,52	
21	82	194 - GELEIA SABOR UVA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 25 GR; VALOR CALÓRICO 72 KCAL; CARBOIDRATOS 18G; PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURA SATURADA 0G; COLESTEROL 0G; FIBRA 0G; CÁLCIO 0G; FERRO 0,5G; SÓDIO 0MG, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	FORNO VELHO	590	10,88	6.419,20	
22	83	79430 - IOGURTE SABOR CÓCO, EMBALAGEM CONTENDO 1,25 KG. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IOGURTE DE	UN	FRIMESA	560	12,51	7.005,60	

7	27	246 - SUCO SABOR UVA, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPABRE-FECHA, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	L	COCAMAR	1.650	5,81	9.586,50	
18	70	1175 - FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 01 VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50 GRAMAS: MÍNIMO DE 164 CALORIAS, MÍNIMO DE 40 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 02 GRAMAS DE FIBRA, MÍNIMO DE 30 MG DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 1 MG DE FERRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	BOMTRAZ	670	5,06	3.390,20	
18	71	176 - FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG, EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FARINHA DE PAO TORRADO E MOÍDO À BASE DE TRIGO, AÇÚCAR E SAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	PQ ALIMENTOS	100	10,60	1.060,00	
18	72	177 - FARINHA DE TRIGO COMUM, EMBALAGEM COM 0500G, OBtida DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, PARA PAO FRANCÊS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	SUDOESTE	250	15,63	3.907,50	
18	73	178 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NA PROPORÇÃO DE 4,2 MG/100G E 150 MCG/100G RESPECTIVAMENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	PCT	ROSE SOL	350	3,55	1.242,50	
18	74	179 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NA PROPORÇÃO DE 4,2 MG/100G E 150 MCG/100G RESPECTIVAMENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	PCT	SUDOESTE	912	16,86	15.376,32	
19	75	182 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS,	KG	RESERVA	750	5,8992	4.424,40	

22	84	79431 - IOGURTE SABOR MORANGO, EMBALAGEM CONTENDO 1,25 KG. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IOGURTE DE MORANGO BATIDO COM POLPA DE FRUTA PARCIALMENTE DESNATADO, INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE CÓCO (CÓCO AROMA IDENTICO AO NATURAL, ESPESANTE CARBOXIMETILULULOSE, ACIDULANTE ACIDULANTICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), ESPESANTE GELATINA, AROMA NATURAL DE CÓCO E FERMENTO LÁCTICO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	FRIMESA	660	12,51	8.256,60	
23	85	204 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS: MÁXIMO DE 280 CALORIAS, MÍNIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÁX MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS: MÁXIMO DE 280 CALORIAS, MÍNIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÁXIMO DE 11 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 1,0 GRAMA DE GORDURA TOTAL, SEM GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 50 MG DE COLESTEROL, MÍNIMO DE 3,0 GRAMAS DE FIBRA.	UN	MARIMASSAS	955	3,73	3.562,15	
23	86	207 - MACARRÃO TALHARIM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS: MÁXIMO DE 350 CALORIAS, MÁXIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 11 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 1,0 GRAMA DE GORDURA TOTAL, SEM GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 50 MG DE COLESTEROL, MÍNIMO DE 1,0 GRAMA DE FIBRA, MÍNIMO DE 17 MG DE CÁLCIO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	ROSANE	750	4,29	3.217,50	
23	87	203 - MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO ENFUSO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 80G; VALOR CALÓRICO 283	UN	MARIMASSAS	950	3,16	3.002,00	

		KCAL: CARBOIDRATOS 40 G; PROTEÍNAS 8,8G; GORDURAS TOTAIS 0,9G; GORDURA SATURADA 0G; F MACARRÃO DE SEMOLA, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 80G; VALOR CALÓRICO 283						
24	88	210 - MAIONESE, EMBALAGEM COM 3 KG ALIMENTO CREMOSO A BASE DE ÁGUA, ÓLEO, SAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, VINAGRE, SUÇO DE LIMÃO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES. MAIONESE, EMBALAGEM COM 3 KG ALIMENTO CREMOSO A BASE DE ÁGUA, ÓLEO, SAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, VINAGRE, SUÇO DE LIMÃO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES	UN	AUREA	262	20,78	5.444,36	
24	89	212 - MARGARINA, EMBALADA EM POTES DE 500 GRAMAS COM LACRE OU TAMPÃO INTERNA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM SAL, 60% DE LÍPIDIOS, GORDURAS TOTAIS 08 G, GORDURA SATURADA 03 G, SÓDIO 90 MG, VITAMINA D 0,4 MG, VITAMINA E 0,4 MG, VITAMINA A 43 MG; REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	DUALIS	2.265	4,99	11.302,35	
24	90	220 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 900 ML RICO EM VITAMINA E, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	COCAMAR	3.080	5,78	17.802,40	
24	91	211 - MARGARINA POTE COM 14,5 KG, COM SAL, 80% DE LÍPIDIOS, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	COAMO	150	175,88	26.382,00	
24	92	79629 - GORDURA VEGETAL - BALDE 14,5 KG - PRODUTO HOMOGÊNEO COM 100% DE LÍPIDIOS, DE CONSISTÊNCIA PLÁSTICA, COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. OBTIDO A PARTIR DE ÓLEO VEGETAL (SOJA E / OU PALMA), PARCIALMENTE HIDROGENADO, E PROTEGIDO COM ANTIOXIDANTES BHT E ÁCIDO CÍTRICO.	UN	COAMO	82	183,90	15.079,80	
							TOTAL (R\$):	309.635,81

48819 - KING SOLUCOES COMERCIAIS (37.334.256/0001-45)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	67	20497 - CATCHUP COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, GLUCOSE, PIMENTA VERMELHA, ESPESSESANTES GOMA XANTANA E PECTINA, CONSERVADOR ÁCIDO	UN	RAMY	122	6,41	782,02

17	68	SÓRBIÇO, ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTES, SEM GLÚTEN. QUANTIDADE: 390G	UN	FUGINI	1.335	14,48	19.330,80	
17	69	174 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 1 KG, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	RAMY	1.720	2,84	4.884,80	
							TOTAL (R\$):	24.997,62

30959 - LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (18.522.712/0001-36)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	58	53875 - REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM EM BISHAGA 1,8 KG, PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE FLUIDO DESNATADO, CREME DE LEITE, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO LÁCTICO), ESTABILIZANTES (FOSFATOS) E CONSERVANTE (ÁCIDO SÓRBIÇO). NÃO CONTÉM GLÚTEN, DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA CREMOSA.	UN	VALE DO PARDO	632	30,98	19.579,36
16	59	171 - DOCE DE LEITE TIPO SIMPLES, EM PASTA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UN	TERRA VIVA	750	5,22	3.915,00
16	60	COMPOSTO DE LEITE, SORO DE LEITE, GLUCOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E AÇÚCAR, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	PIRACANJUBA	2.140	4,29	9.180,60
16	61	168 - CREME CHANTILLY PARA CONFEITARIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	MASTER	355	19,78	7.021,90
16	62	169 - CREME DE LEITE, EMBALAGEM EM CAIXINHA DE	UN	CCGL	1.030	3,24	3.337,20

16	63	200 GRAMAS ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	LUIZALVENCE	1.000	4,98	4.980,00	
16	64	79528 - DOCE DE FRUTAS, CONTEÚDO 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 40G: MÍNIMO DE 140 CALORIAS, MÍNIMO DE 21G DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 2,0G DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 5,0G DE GORDURAS TOTAIS, SEM COLESTEROL, MÍNIMO DE 13MG DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 0,38MG DE FERRO E MÁXIMO DE 148MG DE SÓDIO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: INGREDIENTES: FRUTAS, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ÁCIDO CÍTRICO E BENCATO DE SÓDIO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	SÃO BONIFACIO	128	17,58	2.250,24	
16	65	92110 - MEL DE ABELHA, EMBALADO EM POTE COM 500 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COR, SABOR E DENSIDADE DO MEL VARIAM CONFORME A FLORADA VISITADA PELAS ABELHAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	MARAJOARA	110	40,84	4.492,40	
16	66	197 - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 2K E 500 GRAMAS. COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	CENTRAL	6	40,55	243,30	
							TOTAL (R\$):	55.000,00

46869 - LYURES CRISANTO (48.002.491/0001-36)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	13	141 - BISCOITO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DUPLA EM POLIETILENO ATÓMICO COM PROTETOR INTERNO, PACOTE DE 330 GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	LIANE	2.810	4,50	12.645,00
5	14	79501 - BISCOITO AMANTEIGADO SABOR DE	PCT	NESFIT	4.422	3,90	17.245,80

5	15	144 - BISCOITO MARIA, EMBALAGEM CONTEÚDO 330 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTÉM GLÚTEN, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FLOCOS DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, MEL, SORO DE LEITE EM PO, SAL, MANTEIGA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	LIANE	2.740	4,30	11.782,00
5	16	25597 - BISCOITO SALGADO GERGELIM, PACOTE COM 330 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 450), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE (INS 1101), METABISSULFETO DE SÓDIO (INS 223), PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM.	PCT	LIANE	1.960	4,80	9.408,00
5	17	146 - BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE, PESANDO DE 100 A 140 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS (TRÊS BISCOITOS); MÍNIMO DE 150 E MÁXIMO DE 160 CALORIAS, MÍNIMO DE 9 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÁXIMO DE 2 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 8 GRAMAS DE GORDURA TOTAL, MÁXIMO DE 2 GRAMAS DE GORDURA SATURADA, SEM COLESTEROL, MÍNIMO DE 35 MG E MÁXIMO DE 60 MG DE SÓDIO, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	BAUDUCO	3.020	2,70	8.154,00
5	18	79503 - BISCOITO	PCT	RENATA	1.442	4,50	6.489,00

		AMANIEGADO DE LEITE, EMBALAGEM DUPLA ADEQUADA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM 330 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 40G: MÍNIMO DE 140 CALORIAS, MÍNIMO DE 21G DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 2,0G DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 5,0G DE GORDURAS TOTAIS, SEM COLESTEROL, MÍNIMO DE 13MG DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 0,38MG DE FERRO E MÁXIMO DE 146MG DE SÓDIO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.						
5	19	25598 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL 330G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FIBRA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN.	PCT	LIANE	1.320	4,74	6.256,80	
9	30	20496 - AMENDOIM JAPONÊS COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: AMENDOIM, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, MALTO DEXTRINAS, HOFU, SAL REFINADO, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSÓDICO. QUANTIDADE: 500G	UN	DORI	610	17,94	10.943,40	
9	31	133 - AMIDO DE MILHO 100% PURO EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO OU EM CAIXA DE PAPELÃO COM PROTETOR INTERNO, DE 500 GR CADA UNIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. AMIDO DE MILHO 100% PURO EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO OU EM CAIXA DE PAPELÃO COM PROTETOR INTERNO, DE 500 GR CADA UNIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	LINEA VERDE	470	5,84	2.744,80	
9	32	218 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, CAIXA COM 200 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: A BASE DE MILHO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SABORES VARIADOS: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. A EMBALAGEM DO PRODUTO	UN	CREMOGENA	210	7,94	1.667,40	

		DA ANVISA.						
15	52	165 - COLORAU, ASPECTO DE PO FINO, EM PACOTES DE 500 GRAMAS COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DEVE CONTER FUBA, COM URUCUM EM PO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	LINEA VERDE	120	7,57	908,40	
15	53	166 - COMINHO PURO E MOÍDO, EMBALADO EM PACOTE COM 50 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	LINEA VERDE	72	3,99	287,28	
15	54	226 - FIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG, FINO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO DE 1KG, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	LINEA VERDE	62	18,29	1.133,98	
15	55	221 - OREGANO EM FOLHAS SECAS, ORIBDO DE VEGETAIS GENUINOS, GRÃOS SACS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	LINEA VERDE	42	36,44	1.530,48	
15	56	202 - LOURO EM FOLHA, PACOTE COM 500 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	LINEA VERDE	15	38,08	571,20	
15	57	94923 - CRAVA DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM 1 KG - ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	LINEA VERDE	25	130,74	3.268,50	
25	93	20495 - MILHO DE PROCA 300 GRAMAS SEM GLÚTEN	PCT	LINEA VERDE	500	4,304	2.152,00	
25	94	215 - MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA DE 2 KG (DRENADO) SIMPLES, GRÃOS ÍNTEGROS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA DE 2 KG (DRENADO) SIMPLES, GRÃOS ÍNTEGROS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	BONARE	152	31,00	4.712,00	
25	95	172 - ERVILHA VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM LATA DE 2 QUILOS (DRENADO), ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, ACONDICIONADA EM LATA DE 2 QUILOS (DRENADO), ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	UN	BONARE	124	29,00	3.596,00	

9	33	138 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% NATURAL E INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 170 GR, COM PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E FIBRAS, NÃO CONTENDO COLESTEROL E AÇÚCAR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	LINEA VERDE	320	4,20	1.344,00	
9	34	186 - FLOCOS DE CEREJAS, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FLOCOS DE CEREJAS, TRIGO, CEVADA E AVEIA, VITAMINAS: D, E, B1, B2, B6, PP, B12, C FÓSFORO, FERRO, FIBRA ALIMENTAR, CARBOIDRATOS. PREPARO PARA VITAMINAS COM FRUTAS, MINGAU, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	UN	LINEA VERDE	230	14,20	3.266,00	
9	35	20494 - FUBÁ PRODUTO COMPOSTO DE 100% FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE CONTENDO 1KG.	UN	LINEA VERDE	550	5,49	3.019,50	
9	36	33014 - FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 1 KG INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, (VITAMINA C), ZINCO, NIACINAMIDA, FERRO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), B12, B1, ÁCIDO FÓLICO (COMPLEXO B).	KG	LINEA VERDE	100	17,13	1.713,00	
13	47	94922 - CHOCOLATE EM PÓ, CAIXA 1KG - CACAÚ EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, AROMATIZANTE, SEM GLÚTEN.	CX	LINEA VERDE	152	27,94	4.246,88	
13	48	18132 - CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE 1KG COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAÚ EM PÓ, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONOGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, XAROPE DE GLICOSE.	PCT	LINEA VERDE	186	14,90	2.771,40	
13	49	92100 - ACHOCOLATADO EM PÓ, LATA, POTE OU PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS AÇÚCAR, CACAÚ EM PÓ, MALTO DEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES.	UN	MARATÁ	1.010	5,03	5.080,30	
14	50	26617 - CÓCO RALADO EMBALAGEM DE 5 KGS	KG	COCOSUPER	25	89,44	2.236,00	
14	51	18139 - CÓCO RALADO FINO, NATURAL, EM PACOTE DE 1 KG, ORIBDO ATRAVÉS DA DESIDRATAÇÃO DA POUÇA DA FRUTA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS	UN	LINEA VERDE	360	34,90	12.564,00	

		ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.						
25	96	152 - CANJICA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRUPO: MISTURADA, CLASSE: BRANCA, TIPO 01, CANJICA CRISTAL (BRANCA). COMPOSIÇÃO: MILHO BRANCO PARA CANJICA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	UN	LINEA VERDE	500	4,28	2.140,00	
27	99	92130 - PIRULITO, PACOTE CONTENDO 400G COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE COLORIDOS ARTIFICIALMENTE SEM GLÚTEN.	UN	FLOPITO	798	13,08	10.437,84	
27	100	20501 - PÉ DE MOLEQUE - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - PESO DE 700 A 850 GRAMAS - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR REFINADO E XAROPE DE GLICOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	DE BALSAMO	278	24,11	6.702,58	
27	101	92101 - BALA DE IOGURTE - QUANTIDADE: 800 GRAMAS COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40, SEM GLÚTEN.	PACOTE	IOGURTE 100	498	13,93	6.937,14	
27	102	20503 - PACOCA - POTE COM 50 DOCES INGREDIENTES - EMBALAGEM DE 1 KG - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: PACOCA CASERA DOCE DE AMENDOIM : ÁGUA, AÇÚCAR, AMENDOIM, XAROPE DE GLICOSE E SAL. CONSERVANTES: ÁCIDO SÓRBICO.	UN	PACOQUITA	300	26,07	7.821,00	
28	103	223 - PEPE ATUM LATAS DE 170 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ATUM AO NATURAL (ÁGUA E SAL), EM PEDAÇOS MIÚDOS DEVE TER ODOR E SABOR PRÓPRIO, OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS, MICROSCÓPICOS E SENSORIAIS DEVEM ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 460 GRAMAS, PROVIDAS DE UMA CAMADA DE VERNIZ EPOXI-FENÓLICO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO CORPO E TAMPO DA LATA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	GOMES DA COSTA	1.400	7,70	10.780,00	
28	104	242 - SARDINHA EM ÓLEO	UN	GOMES DA	1.450	10,34	14.993,00	

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	119	166	101,02
31	120	120	90,00
31	121	120	41,00
33	123	2.000	1,90
33	124	2.000	3,89
33	125	3.500	4,50
33	126	1.500	5,10
TOTAL (R\$):			269.018,00

48777 - MINI MERCADO TETE (03.020.063/0001-06)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	37	139 - AZEITONA EM CONSERVA VERDE INTEIRA, PESO LÍQUIDO DRENADO 500 GRAMAS, COM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	VALEFERTIL	260	17,28	4.492,80
10	38	79505 - BETERRABA EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM VIDRO COM 330 GRAMAS, DRENADO. INGREDIENTES:	UN	ESTRELA	210	6,43	1.350,30

26	97	79522 - PALMITOS INTERIOS EM CONSERVA, VIDRO COM 1.800 KG (DRENADOS) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	ESTRELA	140	56,00	7.840,00
26	98	224 - PEPINO EM CODIMENTO SUAVE, VIDRO COM 1,8 QUILOS DRENADO. INGREDIENTES: PEPINO, VINAGRE (EM INFUSÃO COM ENDRO, CEROLA, ALHO E PIMENTA), AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS E CONSERVANTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	ESTRELA	140	50,05	7.007,00
32	122	94925 - BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, CONTENDO 25 GR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTEHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTIGA DE CACAU, LITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO SE SOJA, GORDURA DE MANTIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, PODE CONTER TRAÇOS DE AVELA E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 1 KILO.	PCT	OURO BRANCO	30	51,10	1.533,00
TOTAL (R\$):							22.223,10

48698 - ÁGAPÉ DISTRIBUIDORA LTDA (54.377.052/0001-00)

2	3	71038 - CAFÉ TRADICIONAL: CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS PRETOVERDES E FERMENTADOS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS RECOMENDÁVEIS E NOTA DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA PARA CAFÉ TRADICIONAL: NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS, REALIZADA POR EQUIPE SELECIONADA E TREINADA, EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, FAZENDO USO DE ESCALA DE 0 A 10, CONSTITUÍDOS DE CAFÉ: 100% ARÁBICA; BEBIDA: MOLE, TOTALMENTE ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, AROMA E SABOR SUAVE, PONTO DE TORRA: MODERADAMENTE CLARA (AGTRON /SCAA #75) A MODERADAMENTE ESCURA (AGTRON /SCAA #45), EVITANDO CAFÉS COM PONTOS DE TORRA MUITO ESCUROS; EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM À VÁCUO, COM DUPLA PROTEÇÃO, VALIDADE DE 12 MESES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DEFINIDA A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PCT	CAFÉ BRASIL	10.760	12,82	137.943,20
---	---	---	-----	-------------	--------	-------	------------

8	28	ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS, ESPECIALMENTE QUANTO A NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL (4,5 PONTOS) E POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA CONFORME TIPO DE EMBALAGEM DESCRITA NO EDITAL. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OS PRODUTOS NÃO PODERÃO APRESENTAR ÍNDICES DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, SEDIMENTOS, ETC) ACIMA DE 1% (UM) E DEVEM SER ISENTOS DE ABADIÇOS. PERCENTUAL DE PRODUTOS ESTRANHOS (MILHO, CENTEIO, CEVADA, ETC), ADICIONALMENTE AS MARCAS COTADAS PODERÃO TER O SELO DE PUREZA E SELO DE QUALIDADE DA ABIC, DEVENDO OS PARTICIPANTES COMPROVAR COM A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO ABIC, CUJA VALIDAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DA LETURA DO QR CODE. A CONFIRMAÇÃO DO STATUS ASSOCIATIVO DA EMPRESA TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA ATRAVÉS DO SITE DA ABIC: WWW.ABIC.COM.BR. PARA AQUELES LICITANTES QUE NÃO POSSUÍM O SELO DA ABIC, PODERÃO COMPROVAR AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE DO CAFÉ OFERTADO POR MEIO DE LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA REBLAS/ANVISA. A ESCOLHA POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA REBLAS/ANVISA SE DÁ PELA PRÓPRIA ATRIBUIÇÃO DESTA AGÊNCIA, QUANDO DA ENTREGA, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA SEREM CONSUMIDOS, E AS EMBALAGENS NÃO DANIFICADAS. A CADA ENTREGA O MUNICÍPIO RESERVA-SE O DIREITO DE ENCAMINHAR DUAS AMOSTRAS DO CAFÉ FECHADO E LACRADO, COLHIDAS NO LOTE FORNECIDO, PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, CORRENDO O CUSTO DESTAS ANÁLISES, POR CONTA DA CONTRATADA. NOS CASOS DE REPROVAÇÃO, TODO O LOTE SERÁ DEVOLVIDO, DEVENDO SER REPOSTO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, APÓS A COMUNICAÇÃO DA IRREGULARIDADE, ENVIAR AMOSTRA 127 - ABACAXI EM CALDA, EM LATA COM PESO DRENADO DE 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; COMPOSTO E ORBITO DE FRUTAS EM PEDAÇOS, COZIDOS EM ÁGUA E AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS LIMPAS, ISENTO DE PARASITAS, SU ABACAXI EM CALDA, EM LATA COM PESO DRENADO DE 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; COMPOSTO E ORBITO DE FRUTAS EM PEDAÇOS, COZIDOS EM ÁGUA E AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS LIMPAS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	MARIZA	716	12,95	9.272,20
8	29	225 - PESSEGO EM CALDA	UN	BONITRAZ	625	13,08	8.175,00

12	41	154 - CHA DE BOLDO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS, CONSTITUÍDO DE FOLHAS E CASCAS DE BOLDO, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUÍNSOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	GOSTOZZO	747	2,44	1.822,68
12	42	155 - CHA DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS, CONSTITUÍDO DE FOLHAS E CASCAS DE CAMOMILA, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUÍNSOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPE CHA DE CAMOMILA ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS, CONSTITUÍDO DE FOLHAS E CASCAS DE CAMOMILA, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUÍNSOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	GOSTOZZO	1.112	2,42	2.691,04
12	43	156 - CHA DE ERVA CIDREIRA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS, CHA DE ERVA CIDREIRA, CONSTITUÍDO DE FOLHAS E CASCAS DE ERVA CIDREIRA, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUÍNSOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	GOSTOZZO	1.062	2,42	2.570,04
12	44	157 - CHA DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS, CONSTITUÍDO DE FOLHAS E CASCAS DE ERVA DOCE, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUÍNSOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	GOSTOZZO	1.047	2,42	2.533,74
12	45	159 - CHA DE FLORES E FRUTAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS, CHA DE FLORES E FRUTAS, CONSTITUÍDO DE HIBISCO, MACA, ROSA E FLORES DE GIRASSOL, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUÍNSOS DESSECADOS, PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE	CX	GOSTOZZO	1.077	3,19	3.435,63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS MÉDICAS, REALIZADOS ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA EM EVENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

41441 - T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. (10.957.507/0001-91)

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	46	CX	3.745,00	
20	77	UN	3.458,00	
20	78	UN	6.039,00	
29	105	UN	490,00	
29	106	UN	460,00	
29	107	UN	460,00	
29	108	UN	460,00	
29	109	UN	460,00	
29	110	UN	405,90	
29	111	KG	7.680,00	

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	67302 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM PROFISSIONAIS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGENCIAS MÉDICAS, REALIZADOS ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI, CONTENDO NO MÍNIMO: - EQUIPE PROFISSIONAL COMPOSTA DE: NO MÍNIMO: 01 MÉDICO, 01 ENFERMEIRO, 01 SOCORRISTA MOTORISTA; - EQUIPADA COM NO MÍNIMO: CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR, OXÍMETRO DE PULSO, ASPIRADOR, OXIGÊNIO, AMBÚ DE SUCONE INFANTIL E ADULTO, KIT CURATIVOS, KIT PEQUENAS CIRURGIAS (MATERIAL DE SUTURA), MATERIAL PARA INTUBAÇÃO, TÁBUA, RED, COLAR CERVICAL, IMOBILIZADOR DE CABEÇA, AR CONDICIONADO, GUEJEL, FAIXA DE CONTENÇÃO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO EM TRAUMA CLÍNICO. NOS SERVIÇOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS; MÃO-DE-OBRA E ENCARGOS SOCIAIS; TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS; COMBUSTÍVEL; TRANSPORTE; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO; SEGURO; LUCROS E TODAS AS DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA EDITAL.	HORA	SERVIÇO	880	300,00	264.000,00
TOTAL (R\$):						264.000,00

VIGÊNCIA: 26/06/2025 - EXTRATO DE ATA

CREDCIAMENTO 003/2024

O Município de Itajaí-SC TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o CREDCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br, link LICITAÇÕES. Informações e esclarecimentos devem ser endereçados ao e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br. As propostas devem ser protocoladas junto a Diretoria Executiva de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal Governo, localizado à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, CEP 88.304-053, Itajaí (SC) até às 19h00min do dia 26 de junho de 2025.

Itajaí-SC, 21 de junho de 2024.

Mário Sergio Teixeira
Secretário Municipal de Governo

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024

O Município de Itajaí, através da Gerencia de Contratos da Secretaria Municipal de Governo, informa aos interessados que restou corrigida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024 – oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 064/2024 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, sendo:

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024

Itajaí, 24 de junho de 2024

Silvana Bernardes Dittrich
Gerente de Contratos

Gisele Vicente
Central de Atas

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	112	UN	3.580,20	
30	113	KG	1.330,00	
30	114	UN	4.297,80	
30	115	UN	224,00	
30	116	UN	380,16	
30	117	CX	368,00	
30	118	CX	400,00	
TOTAL (R\$):				202.681,59

VIGÊNCIA: 26/06/2025 - EXTRATO DE ATA

ATUALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – CHAVE DE REMESSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretoria Executiva de Licitações e Contratos informa que a chave de remessa das informações completas referentes ao Pregão Eletrônico nº 083/2024 está registrada junto ao TCE/SC sob o nº B78FBD71595B0CCE21D42192015E483DA464CA6F. As demais informações já publicadas referentes ao presente processo permanecem inalteradas.

Diretora Executiva de Licitações e Contratos

Extrato: CONTRATO Nº 097/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: G20NET INTERNET & TV LTDA

CNPJ: 37.527.861/0001-32

Quadro Societário: Gessica Maes Ferreira Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 068/2024

Número do Processo: 140844/2024-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DECORAÇÕES, LOCAÇÃO DE ESPAÇO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO “MAIS BELA IDOSA E IDOSO 2024”.

Data Assinatura: 25/06/2024

Valor: 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais)

Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com prazo até 31/07/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 287/2022 INIS

Nome: INIS

Empresa: INEX SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 29.852.364/0001-81

Quadro Societário: Ygor Luiz dos Santos

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 267808/2023-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MUDAS, ARBORIZAÇÃO URBANA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MÃO DE OBRA, E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO INIS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação da mão de obra, com base na CCT, registro MTE: SC 000077/2023, com data-base a contar de janeiro/2023 e referente às funções de Técnico Agrícola e Técnico Ambiental, a CCT 2023/2024, com data-base a contar de maio/2023, conforme valores abaixo descritos e justificativa apresentada no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 12/06/2024

Valor: 81.076,22 (oitenta e um mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 346/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

CNPJ: 84.307.974/0001-02

Quadro Societário: Valdir Cechinel Filho

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 162490/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS, PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E MODELAGEM GERENCIAL, FINANCEIRA E JURÍDICA DO DISTRITO DE INOVAÇÃO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- O acréscimo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 2,52%, em virtude da necessidade da inclusão das informações da supressão da vegetação para a realização no inventário florestal, possibilitando assim a conclusão dos programas listados na Licença Ambiental Prévia – LAP, conforme documentação anexa ao processo supracitado.

- A prorrogação no prazo de execução até 30/11/2024 e no prazo de contrato até 31/12/2024, pelos motivos já expostos acima.

Data Assinatura: 12/06/2024

Valor: 2.030.500,00 (dois milhões, trinta mil e quinhentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2024

Nome: Município de Itajaí

Empresa: KMJ TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ: 75.494.187/0001-26

Quadro Societário: Aristides Pereira Nunes Junior

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 159642/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE OBRAS, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de 1 (um) veículo ao contrato original no valor mensal de R\$ 1.525,00 (mil, quinhentos e vinte e cinco reais), totalizando um montante de R\$ 13.725,00 (treze mil, setecentos e vinte e cinco reais) ou seja, 1,89%, cuja inclusão será essencial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo CRAS Espinheiros, conforme justificativa e pedido anexos ao processo supracitado.

Data Assinatura: 12/06/2024

Valor: 13.725,00 (treze mil e setecentos e vinte e cinco reais)

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2018/FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: ANDREA LAZZARIS

CPF: 826.920.689-04

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 164328/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA ITAIPAVA, Nº 4134, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DA ITAIPAVA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação da presente locação pelo período de 01/07/2024 a 30/06/2025, conforme justificativa e pedido anexos ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 10/06/2024

Valor: 58.747,56 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 79.391.157/0001-45

Quadro Societário: Josiane Rode Goetten de Lima

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 115700/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS TERMINAIS URBANOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação, com reconhecimento, a partir do mês de janeiro/2024, com base nos documentos juntados pela Contratada ao SIPE nº 267921/2023-e, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho com data base de 01/01/2024.

Data Assinatura: 11/06/2024

Valor: 17.905,95 (dezesete mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 79.391.157/0001-45

Quadro Societário: Josiane Rode Goetten de Lima

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 122307/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA DE PRAÇAS E PARQUES PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação, com reconhecimento, a partir do mês de janeiro/2024, com base nos documentos juntados pela Contratada ao SIPE nº 133090/2021-e, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho com data base de 01/01/2024.

Data Assinatura: 11/06/2024

Valor: 20.306,16 (vinte mil, trezentos e seis reais e dezesseis centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 34.682.657/0001-06

Quadro Societário: Fabiano Areias Pereira, Viviane Krentzenstein Pereira

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 152397/2024

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA ARQUITETO LUIZ AUGUSTO TROJAN, BAIRRO ESPINHEIROS

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- O acréscimo no valor de R\$ 68.433,75 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) – 1,15%, devido ao aumento da quantidade de escavações e das ligações domiciliares originalmente contratadas, bem como as altas precipitações de chuvas que ocorreram em 2023 e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, conforme documentação anexa ao processo supracitado.

- A prorrogação dos prazos, acrescendo 4 (quatro) meses no prazo de execução, ou seja, de 04/06/2024 para 04/10/2024, e 6 (seis) meses no prazo de contrato sendo assim de 23/07/2024 para 23/01/2025, pelos motivos já expostos acima.

Data Assinatura: 11/06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

CHAVE TCE: EB51D1651F14C8602264F2BDC7CE3B6FE764F237
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 09 de julho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ, BIBLIOTECA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 09 DE JULHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 21 de junho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

OXIMETRO DE PULSO, ASPIRADOR, OXIGÊNIO, AMBÚ DE SILICONE INFANTIL E ADULTO, KIT CURATIVOS, KIT PEQUENAS CIRURGIAS (MATERIAL DE SUTURA), MATERIAL PARA INTUBAÇÃO, TÁBUA, KED, COLAR CERVICAL, IMOBILIZADOR DE CABEÇA, AR CONDICIONADO, GUEDEL, FAIXA DE CONTENÇÃO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO EM TRAUMA CLÍNICO. NOS SERVIÇOS ESTÃO INCLuíSAS TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS; MÃO-DE-OBRA E ENCARGOS SOCIAIS; TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS; COMBUSTÍVEL; TRANSPORTE; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO; SEGURO; LUCROS E TODAS AS DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL.						
TOTAL					264.000,00	

Itajaí, 26 de junho de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

CHAVE TCE: F23D9DF4472416C44E33C3D7BEA961BC5CD8B912
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 09 de julho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 09 DE JULHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 21 de junho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 030/2024**

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS MÉDICAS, REALIZADOS ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA EM EVENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

41441 - T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. (10.957.507/0001-91)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	67302 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM PROFISSIONAIS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS MÉDICAS, REALIZADOS ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI, CONTENDO NO MÍNIMO: - EQUIPE PROFISSIONAL COMPOSTA DE, NO MÍNIMO: 01 MÉDICO, 01 ENFERMEIRO, 01 SOCORRISTA MOTORISTA; - EQUIPADA COM NO MÍNIMO: CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR,	HORA	SERVIÇO	880	300,00	264.000,00

Secretaria Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 053/2024**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

46793 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (26.089.337/0001-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	44932 - HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMPRIMIDO	EMS	75.000	1,813	135.975,00
TOTAL					135.975,00	

40079 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	9637 - AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB BR0267140 CX C 500	200.000	0,68	136.000,00
5	83050 - CARBONATO DE CÁLCIO - 1.250 MG [EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO] OBS: OBRIGATORIO REGISTRO DE MEDICAMENTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	NUNES FARMA BR0270895 CX C 200	180.000	0,53	95.400,00
11	21215 - DOXAZOSINA, MESILATO 4MG	COMPRIMIDO	PRATI D BR0268495 CX C/30	400.000	0,155	62.000,00
26	21230 - LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA BR0268856 CX C/ 30	7.500.000	0,032	240.000,00
TOTAL					533.400,00	

3760 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (94.516.671/0001-53)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	65407 - ACIDO URSODESOXICÓLICO 300MG.	COMPRI-MIDO	SUN	30.000	1,179	35.370,00
TOTAL					35.370,00	

21691 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPROD HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	69926 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20 ML.	FR	GENÉRICO/HI-POLABOR	3.000	4,09	12.270,00
35	12392 - OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL + DILUENTE 10 ML.	FRASCO/AMP	OPRAZON/BLAU	18.000	6,00	108.000,00
43	20565 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	ESPECÍFICO/HALEXISTAR	400	5,92	2.368,00
44	69951 - SUXAMETÔNIO 100 MG/ML - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	SUCCITRAT/BLAU	500	24,50	12.250,00
TOTAL					134.888,00	

46346 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44.734.671/0022-86)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	73485 - DIAZEPAM 5 MG - COMPRI-MIDO - BLÍSTER FRA-CIONÁVEL.	COMPRI-MIDO	CRISTALIA	120.000	0,12	14.400,00
14	12328 - FENOBARBITAL - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	200	2,43	486,00
17	12340 - HALOPERIDOL DECANOATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 70,52 MG - AMPOLA 1	AMPOLA	CRISTALIA	7.000	4,10	28.700,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-8029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	20554 - HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	700	5,69	3.983,00
28	69930 - METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA	CRISTALIA	1.000	13,92	13.920,00
32	69945 - NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/ML - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	CRISTALIA	250	19,20	4.800,00
36	30972 - OXIBUPROCAÍNA 0,4 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML	FR	CRISTALIA	120	22,95	2.754,00
50	93868 - POLIVITAMÍNICO SEM MINERAIS - SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV AMPOLA 10ML (CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE S VITAMINAS: A, D, B2, C, NICOTINAMIDA, B6, DEXPANTENOL, TOCOPFEROL)	AMPOLA	CRISTALIA	15.000	5,47	82.050,00
TOTAL					151.093,00	

36193 - DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (02.520.829/0003-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	91147 - BECLOMETASONA AEROSOL ORAL, 250 MCG/DOSE, FRASCO COM 200 DOSES	FR	GLENMARK CX C/1	1.500	17,98	26.970,00
37	9787 - PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML.	FRASCO	NATULAB CX C/200	57.000	1,10	62.700,00
40	12404 - SAIS PARA REDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9G	ENVELOPE	NATULAB CX C/50	200.000	0,90	180.000,00
TOTAL					269.670,00	

Secretaria Municipal de Governo

41236 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKER EIRELI - ME (25.279.552/0001-01)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	21189 - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	UNIAO QUÍMICA/DESLANOL	400	2,797	1.118,80
TOTAL					1.118,80	

43877 - GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (41.319.803/0001-90)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	11593 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6MG+37MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	IMEC	18.000	2,735	49.230,00
TOTAL					49.230,00	

44536 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (94.389.400/0001-84)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
39	21239 - RISPERIDONA 3MG	COMPRI-MIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	95.000	0,127	12.065,00
TOTAL					12.065,00	

44537 - MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (47.893.919/0001-15)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	9779 - NITROFURANTOINA 100MG - BLÍSTER COM 28 COMPRI-MIDOS	COMPRI-MIDO	TEUTO	340.000	0,252	85.680,00
TOTAL					85.680,00	

34888 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.421.421/0001-82)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
46	8806 - TERBUTALINA	AMPOLA	UNIÃO	3.500	1,247	4.364,50

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-8029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML		QUÍMICA			
TOTAL					4.364,50	

41233 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41.365.113/0001-78)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	69730 - CLONIDINA 0,100MG	COMPRI-MIDO	MAWDSLEYS	9.000	0,31	2.790,00
49	12412 - TOBRAMICINA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 3 MG/ML - FRASCO 5 ML.	FR	GERMED	1.000	4,85	4.850,00
TOTAL					7.640,00	

46191 - NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (46.381.269/0001-66)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	63691 - CEFTRIAXONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. AMPOLA 2 ML + DILUENTE LIDOCAÍNA 1%.	AMPOLA	EUROFARMA	1.600	8,39	13.424,00
45	69952 - TENOXICAM 20MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - EV - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FRASCO/AMP	EUROFARMA	500	6,00	3.000,00
TOTAL					16.424,00	

216 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (73.856.593/0001-66)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
38	15126 - PARACETAMOL 500 MG.	COMPRI-MIDO	PRATI DONADUZZI	2.100.000	0,06	126.000,00
41	69949 - SERTRALINA, CLORIDRATO	COMPRI-MIDO	PRATI DONADUZZI	2.600.000	0,089	231.400,00

Secretaria Municipal de Governo

50MG						
TOTAL						357.400,00

14293 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	13383 - HEPARINA 5000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA - AMPOLA 0,25 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	200	4,90	980,00
27	20558 - METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG - PÓ LIOFILIZADO - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FRASCO/AMP	BLAU	200	15,705	3.141,00
TOTAL						4.121,00

48816 - PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (20.489.064/0001-05)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	12347 - INSULINA HUMANA RECOMBINANTE NPH - SUSPENSÃO INJETÁVEL - 100 UI/ML - FRASCO - AMPOLA 10ML.	FR	NOVO NORDISK REG ANV 1176600040021	2.000	31,38	62.760,00
23	12348 - INSULINA HUMANA RECOMBINANTE REGULAR 100 UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 10ML.	FR	NOVO NORDISK REG ANV 1176600030016	600	29,89	17.934,00
TOTAL						80.694,00

5128 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (05.531.725/0001-20)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	17057 - ACIDO ACETILSALICÍLICO - COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	SALICITIL BRASTERAPICA	2.200.000	0,031	68.200,00
9	9679 - DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	GENERICO EMS	75.000	0,189	14.175,00
12	19142 - EPINEFRINA	AMPOLA	HYFREN	4.000	1,00	4.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

15	1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.		HYPOFARMA			
15	63700 - GLICLAZIDA 60 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COMPRIMIDO	GENERICO EMS	1.500.000	0,334	501.000,00
16	12338 HALOPERIDOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	UNI HALOPER UNIAO QUIMICA	2.500	1,534	3.835,00
29	44358 - MIDAZOLAM 5 MG/ML - AMPOLA 3 ML	AMP	DORMIUM UNIAO QUIMICA	1.000	1,633	1.633,00
30	41691 - N-BUTILSCOPOLAMINA (HIOSCINA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML SOL. INJ., AMPOLA 1ML	AMP	GENERICO HYPOFARMA	16.000	0,989	15.824,00
33	44945 - NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML.	AMPOLA	GENERICO HYPOFARMA	2.000	1,879	3.758,00
48	63717 - TIAMINA, CLORIDRATO 100 MG/ML AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	ACESYL CITOPHARMA/VMG	2.000	8,099	16.198,00
TOTAL						628.623,00

41234 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI (22.862.531/0001-26)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	9784 - OMEPRAZOL 20 MG - BLÍSTER.	CAPSULA	BELFAR	3.000.000	0,045	135.000,00
TOTAL						135.000,00

ITAJAÍ, 26 DE JUNHO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 061/2024**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

47795 - 50.000.913 ANA PAULA DOS SANTOS MARTINES (50.000.913/0001-86)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	20	201 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, CONTEÚDO LÍQUIDO 1.000 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA BRIK ASSEPTIC, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, CONTEÚDO LÍQUIDO 1.000 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA BRIK ASSEPTIC, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES	L	ELEGÉ	23.096	5,33	123.101,68
6	21	94852 - LEITE EM PO INTEGRAL, PACOTE DE 400 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, SEM GLUTEM, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	SOL	1.884	19,56	36.851,04
TOTAL						159.952,72	

48698 - ÁGAVE DISTRIBUIDORA LTDA (54.377.052/0001-70)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	3	71038 - CAFÉ TRADICIONAL: CONTENDO AS	PCT	CAFE BRASIL	10.760	12,82	137.943,20

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

	SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS PRETOVERDES E FERMENTADOS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS RECOMENDÁVEIS E NOTA DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA PARA CAFÉ TRADICIONAL: NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS, REALIZADA POR EQUIPE SELECIONADA E TREINADA, EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, FAZENDO USO DE ESCALA DE 0 A 30. CONSTITUÍDOS DE CAFÉS 100% ARÁBICA. BEBIDA: MOLE, TOTALMENTE ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. AROMA E SABOR SUAVE. PONTO DE TORRA: MODERADAMENTE CLARA (AGTRON /SCAA #75) A MODERADAMENTE ESCURA (AGTRON /SCAA #85), EVITANDO CAFÉS COM PONTOS DE TORRA MUITO ESCUROS. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM A VÁCUO, COM DUPLA PROTEÇÃO. VALIDADE DE 12 MESES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DEFINIDA A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO					
--	--	--	--	--	--	--

		CIDREIRA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS CHA DE ERVA CIDREIRA, CONSTITUÍDO DE FOLHAS E CASCAS DE ERVA CIDREIRA, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
12	44	157 - CHA DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS CONSTITUÍDO DE FOLHAS E CASCAS DE ERVA DOCE, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	CX	GOSTOZZO	1.047	2,42	2.533,74
12	45	159 - CHA DE FLORES E FRUTAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS CHA DE FLORES E FRUTAS, CONSTITUÍDO DE HIBISCO, MACA, ROSA E FLORES DE GIRASSOL, DE ESPÉCIMES VEGETAIS	CX	GOSTOZZO	1.077	3,19	3.435,63

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

		GENUINOS DESSECADOS, PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
12	46	162 - CHA DE MORANGO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 SAQUINHOS CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS E LARVAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	CX	GOSTOZZO	1.070	3,50	3.745,00
20	77	184 - FERMENTO DE BOLO, DE 100 A 125 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO	UN	TRISANTI	1.330	2,60	3.458,00
20	78	185 - FERMENTO DE PÃO, EMBALAGEM DE 100 A 125 GRAMAS FERMENTO DE PÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO, 100% NATURAL.	UN	APTI	900	6,71	6.039,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

29	105	227 - PO PARA PUDIM DE ABACAXI, PACOTES COM 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	UN	NEILAR	490	1,00	490,00
29	106	229 - PO PARA PUDIM DE BAUNILHA, PACOTES COM 50 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA-ACUCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	NEILAR	460	1,00	460,00
29	107	230 - PO PARA PUDIM DE CARAMELO, PACOTES COM 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA-ACUCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	UN	NEILAR	460	1,00	460,00
29	108	231 - PO PARA PUDIM DE CHOCOLATE, PACOTES COM 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA-ACUCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	UN	NEILAR	460	1,00	460,00
29	109	232 - PO PARA PUDIM DE COCO, PACOTES COM 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO	UN	NEILAR	460	1,00	460,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

		TÉCNICA-ACUCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA					
29	110	233 - PO PARA PUDIM DE MORANGO, PACOTES COM 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA-ACUCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	NEILAR	410	0,99	405,90
29	111	228 - PO PARA PUDIM DE BAUNILHA, EMBALAGEM COM 01 KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, SAL, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA), CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO E TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	KG	GOSTOZZO	750	10,24	7.680,00
29	112	240 - SAGU, CLASSE PÉROLA, TIPO 01, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS CONTÉM FIBRA ALIMENTAR MENOS QUE 01 GRAMA, CÁLCIO E FERRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	NEILAR	510	7,02	3.580,20
30	113	241 - SAL REFINADO, IODADO, PACOTE DE 1	KG	MARFIM	700	1,90	1.330,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

		KG NAO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE E MISTURAS INADEQUADAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATOXICO DE 1 KG. REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
30	114	250 - VINAGRE DE ALCOL EMBALAGEM EM GARRAFA PLASTICA DE NO MÍNIMO 750 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	ROSINA	1.482	2,90	4.297,80
30	115	248 - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (SAL, PIMENTA, ALHO, CEBOLA) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	ROTA DO SOL	112	2,00	224,00
30	116	249 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (SAL, ALHO, CEBOLA) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	ROTA DO SOL	192	1,98	380,16
30	117	32997 - CALDO DE GALINHA ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 06 UNIDADES. SAL, GORDURA, VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE DE GALINHA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, EM TABLETE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	APTI	184	2,00	368,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br

		ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 06 UNIDADES. SAL, GORDURA, VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE DE GALINHA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, EM TABLETE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
30	118	149 - CALDO DE CARNE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 6 UNIDADES COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO DE MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ROTULAGEM DE CALDO DE CARNE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 6 UNIDADES COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO DE MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	APTI	200	2,00	400,00
TOTAL							202.681,59

45962 - JOCEMAR DE OLIVEIRA PRUCH (31.009.291/0001-02)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	48769 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	PCT	3 CORACOES	2.530	3,58	9.057,40
1	2	79645 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 102 CAIXA COM 30 UNIDADES	PCT	3 CORACOES	290	3,25	942,50

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

3	4	91898 - AÇÚCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO DE 1 QUILO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ENVIAR PARA O ENDEREÇO: RUA ALBERTO WERNER, 100 - CENTRO - ITAJAÍ - SC. A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.	PCT	DOCESUCAR	3.440	4,54	15.617,60
3	5	132 - ADOÇANTE DIETETICO LÍQUIDO COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. FRASCO COM 100 ML CADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	UN	ADOCYL	370	3,00	1.110,00
3	6	91899 - AÇÚCAR REFINADO 5 QUILOS. APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ENVIAR PARA O ENDEREÇO: RUA ALBERTO WERNER, 100 - CENTRO - ITAJAÍ - SC. A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.	PC	DOCESUCAR	1.055	18,80	19.834,00
3	7	79504 - AÇÚCAR DE BAUNILHA. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E AROMATIZANTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	UN	GERIBA	320	1,87	598,40
3	8	18133 - AÇÚCAR DE CONFEITEIRO REFINADO, PACOTE 1KG	PCT	MIX	44	3,79	166,76
3	9	131 - ADOÇANTE DIETETICO EM PÓ (SACHE) COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 50 ENVELOPES DE 1 GRAMA CADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	CX	LINEA	85	13,00	1.105,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029

4	10	NORMAS DA ANVISA™ 135 - ARROZ, TIPO 1, BRANCO POLIDO, PACOTE DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	KIKA	160	6,45	1.032,00
4	11	137 - ARROZ, TIPO 1, PARBOILIZADO, PACOTE DE 01 KG CLASSE LONGO FINO, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	KIKA	150	5,58	837,00
4	12	136 - ARROZ, TIPO 1, PARBOILIZADO, PACOTES DE 05 KG CLASSE LONGO FINO, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, APRESENTAR O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	KIKA	1.320	27,81	36.709,20
7	22	238 - REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, CONTENDO 2 LITROS, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,	UN	FRUKI	2.580	5,81	14.989,80

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM TAMPAS DE ROSCA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
7	23	2582 - SUCO CONCENTRADO DE LARANJA - JÁ VEM ADOÇADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 LITRO. DILUIÇÃO EXIGIDA DE 01 LITRO DE SUCO PARA 07 LITROS DE ÁGUA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	L	COCAMAR	2.000	5,81	11.620,00
7	24	243 - SUCO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPAS ABRE-FECHA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	L	COCAMAR	1.775	5,81	10.312,75
7	25	244 - SUCO SABOR LIMÃO, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPAS ABRE-FECHA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	L	COCAMAR	1.675	5,81	9.731,75
7	26	245 - SUCO SABOR PÊSSEGO, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPAS	L	COCAMAR	1.675	5,81	9.731,75

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		ABRE-FECHA REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
7	27	246 - SUCO SABOR UVA, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA BRIK ASEPTIC COM TAMPAS ABRE-FECHA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	L	COCAMAR	1.650	5,81	9.586,50
18	70	175 - FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 01. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50 GRAMAS: MÍNIMO DE 164 CALORIAS, MÍNIMO DE 40 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 02 GRAMAS DE FIBRA, MÍNIMO DE 30 MG DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 1 MG DE FERRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	BOMTRAZ	670	5,06	3.390,20
18	71	176 - FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	KG	PQ ALIMENTOS	100	10,60	1.060,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		FARINHA DE PÃO TORRADO E MOÍDO À BASE DE TRIGO, AÇÚCAR E SAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
18	72	177 - FARINHA DE TRIGO COMUM, EMBALAGEM COM 05 KG ORBITA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, PARA PÃO FRANCÊS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	SUDOESTE	250	15,63	3.907,50
18	73	178 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NA PROPORÇÃO DE 4,2 MG/100G E 150 MCG/100G RESPECTIVAMENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	PCT	ROSE SOL	350	3,55	1.242,50
18	74	179 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NA PROPORÇÃO DE 4,2 MG/100G E 150 MCG/100G RESPECTIVAMENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	PCT	SUDOESTE	912	16,86	15.376,32

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

19	75	ANVISA." 182 - FEIJAO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	RESERVA	750	5,8992	4.424,40
19	76	183 - FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE MATERIAL FERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	PC	400	8,039	3.215,60
21	79	189 - GELATINA SABOR MORANGO, PACOTE 1 KG GELATINA SABOR MORANGO, PACOTE 1 KG	KG	APTI	330	13,49	4.451,70

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

21	80	190 - GELATINA SABOR UVA, PACOTE DE 1 KG GELATINA SABOR UVA, PACOTE DE 1 KG	KG	APTI	330	13,49	4.451,70
21	81	193 - GELEIA SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 25 GR; VALOR CALÓRICO 72 KCAL; CARBOIDRATOS 18G; PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURA SATURADA 0G; COLESTEROL 0G; FIB GELEIA SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 25 GR; VALOR CALÓRICO 72 KCAL; CARBOIDRATOS 18G; PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURA SATURADA 0G; COLESTEROL 0G; FIBRA 0G; CÁLCIO 0G; FERRO 0,5G; SÓDIO 0MG., ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	FORNO VELHO	704	10,88	7.659,52
21	82	194 - GELEIA SABOR UVA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 25 GR; VALOR CALÓRICO 72 KCAL; CARBOIDRATOS 18G; PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURA SATURADA 0G; COLESTEROL 0G; FIBRA GELEIA SABOR UVA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 25 GR; VALOR CALÓRICO 72 KCAL; CARBOIDRATOS 18G; PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURA SATURADA 0G; COLESTEROL 0G; FIBRA 0G; CÁLCIO 0G; FERRO 0,5G; SÓDIO 0MG., ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	FORNO VELHO	590	10,88	6.419,20

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

22	83	79630 - IOGURTE SABOR CÓCO, EMBALAGEM CONTENDO 1,25 KG . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IOGURTE DE CÓCO BATIDO COM POLPA DE FRUTA PARCIALMENTE DESNATADO. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE CÓCO (CÓCO AROMA IDÊNTICO AO NATURAL ESPESSANTE CARBOXIMETILULOSE, ACIDULANTE ACIDULÁTICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), ESPESSANTE GELATINA, AROMA NATURAL DE CÓCO E FERMENTO LÁCTEO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	FRIMESA	560	12,51	7.005,60
22	84	79631 - IOGURTE SABOR MORANGO, EMBALAGEM CONTENDO 1,25 KG. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IOGURTE DE MORANGO BATIDO COM POLPA DE FRUTA PARCIALMENTE DESNATADO. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO (MORANGO AROMA IDÊNTICO AO NATURAL ESPESSANTE CARBOXIMETILULOSE, ACIDULANTE ACIDULÁTICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), ESPESSANTE GELATINA, AROMA NATURAL DE MORANGO E FERMENTO LÁCTEO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	FRIMESA	660	12,51	8.256,60
23	85	204 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR	UN	MARIMASSAS	955	3,73	3.562,15

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

		PORÇÃO DE 80 GRAMAS; MÁXIMO DE 280 CALORIAS, MÍNIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÁX MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS; MÁXIMO DE 280 CALORIAS, MÍNIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÁXIMO DE 11 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 1,0 GRAMA DE GORDURA TOTAL, SEM GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 50 MG DE COLESTEROL, MÍNIMO DE 3,0 GRAMAS DE FIBRA.,					
23	86	207 - MACARRÃO TALHARIM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS; MÁXIMO DE 350 CALORIAS, MÁXIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 11 GRAMAS D - MACARRÃO TALHARIM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 80 GRAMAS; MÁXIMO DE 350 CALORIAS, MÁXIMO DE 73 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 11 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 1,0 GRAMA DE GORDURA TOTAL, SEM GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 50 MG DE COLESTEROL, MÍNIMO DE 1,0 GRAMAS DE FIBRA, MÍNIMO DE 17 MG DE CÁLCIO.,	UN	ROSANE	750	4,29	3.217,50

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

		ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
23	87	203 - MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, EMBAGEM COM 500 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 90G; VALOR CALÓRICO 283 KCAL; CARBOIDRATOS 60 G; PROTEÍNAS 8,8G; GORDURAS TOTAIS 0,9G; GORDURA SATURADA 0G;; F MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, EMBAGEM COM 500 GRAMAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CALCULO 80G; VALOR CALÓRICO 283 KCAL; CARBOIDRATOS 60 G; PROTEÍNAS 8,8G; GORDURAS TOTAIS 0,9G; GORDURA SATURADA 0G;; FIBRA ALIMENTAR 2G; SÓDIO 0MG, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	MARIMASSAS	950	3,16	3.002,00
24	88	210 - MAIONESE, EMBALAGEM COM 3 KG ALIMENTO CREMOSO A BASE DE ÁGUA, ÓLEO, SAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, VINAGRE, SUÇO DE LIMÃO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES. MAIONESE, EMBALAGEM COM 3 KG ALIMENTO CREMOSO A BASE DE ÁGUA, ÓLEO, SAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, VINAGRE, SUÇO DE LIMÃO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES.	UN	AUREA	262	20,78	5.444,36
24	89	212 - MARGARINA, EMBALADA EM POTES DE 500 GRAMAS COM LACRE OU TAMPÃO INTERNA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM SAL, 60% DE LÍPIDIOS. GORDURAS TOTAIS 08 G, GORDURA	UN	DUALIS	2.265	4,99	11.302,35

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		SATURADA 03 G, SÓDIO 90 MG, VITAMINA D 0,6 MG, VITAMINA E 0,6 MG, VITAMINA A 63 MG. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
24	90	220 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 900 ML RICO EM VITAMINA E. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	COCAMAR	3.080	5,78	17.802,40
24	91	211 - MARGARINA POTE COM 14,5 KG, COM SAL, 80% DE LÍPIDIOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE QUE PODERÁ ESTAR EXPRESSO NO RÓTULO OU ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE REGISTRO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	COAMO	150	175,88	26.382,00
24	92	79629 - GORDURA VEGETAL - BALDE 14,5 KG - PRODUTO HOMOGÊNEO COM 100% DE LÍPIDIOS, DE CONSISTÊNCIA PLÁSTICA, COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. OBTIDO A PARTIR DE ÓLEO VEGETAL (SOJA E / OU PALMA), PARCIALMENTE HIDROGENADO, E PROTEGIDO COM ANTIOXIDANTES BHT E ÁCIDO CÍTRICO.	UN	COAMO	82	183,90	15.079,80
TOTAL						309.635,81	

30959 - LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (18.522.712/0001-36)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	58	53875 - REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM EM BSNAGA 1,8 KG, PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE FLUIDO DESNATADO, CREME DE LEITE, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO LÁCTICO), ESTABILIZANTES (POLIFOSFATOS) E CONSERVANTE (ÁCIDO SÓRBICO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA CREMOSA.	UN	VALE DO PARDO	632	30,98	19.579,36
16	59	171 - DOCE DE LEITE TIPO SIMPLES, EM PASTA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. COMPOSTO DE LEITE, SORO DE LEITE, GLUCOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E AÇÚCAR, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	TERRA VIVA	750	5,22	3.915,00
16	60	94853 - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM EM CAIXINHA COM 395 GRAMAS COMPOSICAO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	PIRACANIUBA	2.140	4,29	9.180,60
16	61	168 - CREME CHANTILLY PARA CONFEITARIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	MASTER	355	19,78	7.021,90
16	62	169 - CREME DE LEITE, EMBALAGEM EM CAIXINHA DE 200 GRAMAS ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	CCGL	1.030	3,24	3.337,20
16	63	79528 - DOCE DE FRUTAS. POTES CONTENDO 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	UN	LUIZALVENCE	1.000	4,98	4.980,00

48819 - KING SOLUCOES COMERCIAIS (37.334.256/0001-45)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	67	20497 - CATCHUP DO PRODUTO: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, GLUCOSE, PIMENTA VERMELHA, ESPESANTES GOMA XANTANA E PECTINA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN. QUANTIDADE: 390G	UN	RAMY	122	6,41	782,02
17	68	174 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 1 KG. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	FUGINI	1.335	14,48	19.330,80
17	69	173 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 300 GRAMAS PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	RAMY	1.720	2,84	4.884,80
TOTAL						24.997,62	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	64	92110 - MEL DE ABELHA, EMBALADO EM POTE COM 500 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COR, SABOR E DENSIDADE DO MEL VARIAM CONFORME A FLORADA VISITADA PELAS ABELHAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	SÃO BONIFACIO	128	17,58	2.250,24
16	65	197 - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 2K E 500 GRAMAS COMPOSICAO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	MARAJÓARA	110	40,84	4.492,40
16	66	4675 - EMULSIFICANTE, COMPOSTO DE ESTABILIZANTE, MONOGLICERÍDIOS DESTILADOS MONOESTERATO, SORBITANA E POLISORBATO. EMBALAGEM; BALDE DE 1 KG.	KG	CENTRAL	6	40,55	243,30
TOTAL						55.000,00	

46869 - LYURES CRISANTO (48.002.491/0001-36)

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	13	141 - BISCOITO AGUA E SAL, EMBALAGEM DUPLA EM POLIETILENO ATOXICO COM PROTETOR INTERNO, PACOTE DE 330 GR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ACUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, FERMENTO BIOLOGICO, BICARBONATO DE SODIO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	PCT	LIANE	2.810	4,50	12.645,00
5	14	79501 - BISCOITO AMANTEIGADO SABOR DE AVEIA E MEL EMBALAGEM COM 160 GRAMAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FLOCOS DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, MEL, SORO DE LEITE EM PO, SAL, MANTEIGA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS E AROMATIZANTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	PCT	NESFIT	4.422	3,90	17.245,80
5	15	144 - BISCOITO MARIA, EMBALAGEM CONTENDO 330 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTÉM GLÚTEN, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL E FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIA. EMBALAGEM ADEQUADA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	PCT	LIANE	2.740	4,30	11.782,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

5	16	25597 - BISCOITO SALGADO GERGELIM, PACOTE COM 330 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 450I), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE (INS 1101I), METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM.	PCT	LIANE	1.960	4,80	9.408,00
5	17	146 - BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE, PESANDO DE 100 A 140 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS (TRÊS BISCOITOS): MÍNIMO DE 150 E MÁXIMO DE 160 CALORIAS, MÍNIMO DE 9 GRAMAS DE CARBOIDRATO, MÁXIMO DE 2 GRAMAS DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 8 GRAMAS DE GORDURA TOTAL, MÁXIMO DE 2 GRAMAS DE GORDURA SATURADA, SEM COLESTEROL, MÍNIMO DE 35 MG E MÁXIMO DE 60 MG DE SÓDIO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER ATOXICA, RESISTENTE, LACRADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	BAUDUCO	3.020	2,70	8.154,00
5	18	79503 - BISCOITO AMANTEIGADO DE LEITE, EMBALAGEM DUPLA ADEQUADA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM 330 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VALOR NUTRICIONAL POR	PCT	RENATA	1.442	4,50	6.489,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

5	19	25598 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL 330G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FIBRA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, PIRROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN.	PCT	LIANE	1.320	4,74	6.256,80
9	30	20496 - AMENDOIM JAPONÊS COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: AMENDOIM, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR CRISTAL, MALTO DEXTRINAS, HOYU, SAL REFINADO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSÓDICO. QUANTIDADE: 500G	UN	DORI	610	17,94	10.943,40
9	31	133 - AMIDO DE MILHO 100% PURO EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO OU EM CAIXA DE PAPELAO COM PROTETOR INTERNO, DE 500 GR CADA UNIDADE. ROTULAGEM DE	UN	LINEA VERDE	470	5,84	2.744,80

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

9	32	218 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, CAIXA COM 200 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: A BASE DE MILHO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. SABORES VARIADOS: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER PACOTE ATOXICO, RESISTENTE E LACRADO, PESANDO 200 GRAMAS.	UN	CREMOGENA	210	7,94	1.667,40
9	33	138 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% NATURAL E INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 170 GR, COM PROTEINAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E FIBRAS. NÃO CONTEUDO COLESTEROL E AÇUCAR, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	LINEA VERDE	320	4,20	1.344,00
9	34	186 - FLOCOS DE CEREAIS, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FLOCOS DE CEREAIS, TRIGO, CEVADA E AVEIA. VITAMINAS: D, E, B1, B2, B6, PP, B12, C FÓSFORO, FERRO, FIBRA ALIMENTAR, CARBOIDRATOS. PREPARO PARA VITAMINAS COM FRUTAS, MINGAU, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	UN	LINEA VERDE	230	14,20	3.266,00
9	35	20494 - FUBA PRODUTO COMPOSTO DE 100 % FUBA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO	UN	LINEA VERDE	550	5,49	3.019,50

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

		FÓLICO. PACOTE CONTENDO 1KG.					
9	36	33014 - FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 1 KG INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, (VITAMINA C), ZINCO, NIACINAMIDA, FERRO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), B12, B1, ÁCIDO FÓLICO (COMPLEXO B).	KG	LINEA VERDE	100	17,13	1.713,00
13	47	94922 - CHOCOLATE EM PÓ, CAIXA 1KG - CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, AROMATIZANTE, SEM GLUTEN.	CX	LINEA VERDE	152	27,94	4.246,88
13	48	18132 - CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE 1KG COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONOGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, XAROPE DE GLICOSE.	PCT	LINEA VERDE	186	14,90	2.771,40
13	49	92100 - ACHOCOLATADO EM PÓ LATA, POTE OU PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES.	UN	MARATÁ	1.010	5,03	5.080,30
14	50	26617 - COCO RALADO EMBALAGEM DE 5 KGS	KG	COCOSUPER	25	89,44	2.236,00
14	51	18139 - CÔCO RALADO FINO, NATURAL, EM PACOTE DE 1 KG. OBTIDO ATRAVES DA DESIDRATAÇÃO DA POUÇA DA FRUTA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	LINEA VERDE	360	34,90	12.564,00
15	52	165 - COLORAU, ASPECTO DE PO FINO, EM PACOTES DE 500 GRAMAS	UN	LINEA VERDE	120	7,57	908,40

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

		UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA DE 2 KG (DRENADO) SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA					
25	95	172 - ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, ACONDICIONADA EM LATA DE 2 QUILOS (DRENADO), INTEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	BONARE	124	29,00	3.596,00
25	96	152 - CANJICA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRUPO: MISTURADA. CLASSE: BRANCA, TIPO 01, CANJICA CRISTAL (BRANCA). COMPOSIÇÃO: MILHO BRANCO PARA CANJICA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	UN	LINEA VERDE	500	4,28	2.140,00
27	99	92130 - PIRULITO. PACOTE CONTENDO 600G. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE, COLORIDOS ARTIFICIALMENTE. SEM GLUTÊN.	UN	FLOPITO	798	13,08	10.437,84
27	100	20501 - PÉ DE MOLEQUE - EMBALAGEM COM 50	UN	DE BALSAMO	278	24,11	6.702,58

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

		COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PROPRIOS. DEVE CONTER FUBA, COM URUCUM EM PO. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
15	53	166 - COMINHO PURO E MOÍDO, EMBALADO EM PACOTE COM 50 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	UN	LINEA VERDE	72	3,99	287,28
15	54	226 - PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG FINO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO DE 1KG, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	LINEA VERDE	62	18,29	1.133,98
15	55	221 - ORÉGANO EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE VEGETAIS GENUÍDOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	UN	LINEA VERDE	42	36,44	1.530,48
15	56	202 - LOURO EM FOLHA, PACOTE COM 500 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	LINEA VERDE	15	38,08	571,20
15	57	94923 - CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM COM 1 KG - ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	LINEA VERDE	25	130,74	3.268,50
25	93	20495 - MILHO DE PIPOCA 500 GRAMAS SEM GLUTÊN	PCT	LINEA VERDE	500	4,304	2.152,00
25	94	215 - MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA DE 2 KG (DRENADO) SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, TAMANHO E COLORAÇÃO	UN	BONARE	152	31,00	4.712,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

		UNIDADES - PESO DE 700 A 850 GRAMAS - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: - INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR REFINADO E XAROPE DE GLICOSE. NÃO CONTÉM GLUTÊN.					
27	101	92101 - BALA DE IOGURTE - QUANTIDADE: 600 GRAMAS - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. SEM GLUTÊN.	PACOTE	IOGURTE 100	498	13,93	6.937,14
27	102	20503 - PAÇOCA -POTE COM 50 DOCES INGREDIENTES - EMBALAGEM DE 1 KG - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: PAÇOCA CASEIRA DOCE DE AMENDOIM : ÁGUA, AÇÚCAR, AMENDOIM, XAROPE DE GLICOSE E SAL. CONSERVANTES: ÁCIDO SÓRBICO.	UN	PACOQUITA	300	26,07	7.821,00
28	103	223 - PEIXE ATUM LATAS DE 170 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ATUM AO NATURAL (ÁGUA E SAL), EM PEDAÇOS MIÚDOS. DEVE TER ODOR E SABOR PRÓPRIO. OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS, MICROSCÓPICOS E SENSORIAIS DEVEM ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 460 GRAMAS, PROVIDAS DE UMA CAMADA DE VERNIZ EPOXI-FENÓLICO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO CORPO E TAMPO DA LATA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM	UN	GOMES DA COSTA	1.400	7,70	10.780,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28 104	1.450	10,34	14.993,00
31 119	166	101,02	16.769,32
31 120	120	90,00	10.800,00
31 121	120	41,00	4.920,00
33 123	2.000	1,90	3.800,00
33 124	2.000	3,89	7.780,00
33 125	3.500	4,50	15.750,00
33 126	1.500	5,10	7.650,00
TOTAL			22.223,10

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL			269.018,00

48777 - MINI MERCADO TETE (03.020.063/0001-06)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	37	139 - AZEITONA EM CONSERVA VERDE INTEIRA, PESO LÍQUIDO DRENADO 500 GRAMAS, COM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA." - AZEITONA EM CONSERVA VERDE INTEIRA, PESO LÍQUIDO DRENADO 500 GRAMAS, COM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	UN	VALEFERTIL	260	17,28	4.492,80
10	38	79505 - BETERRABA EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM VIDRO COM 330 GRAMAS, DRENADO INGREDIENTES: BETERRABA, CODIMENTOS, ÁGUA, VINAGRE E ESPECIARIAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	UN	ESTRELA	210	6,43	1.350,30
26	97	79632 - PALMITOS INTEIROS EM CONSERVA, VIDRO COM 1.800 KG (DRENADOS) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA."	UN	ESTRELA	140	56,00	7.840,00
26	98	224 - PEPINO EM CODIMENTO SUAVE,	UN	ESTRELA	140	50,05	7.007,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32 122	30	51,10	1.533,00
TOTAL			22.223,10

Itajaí, 26 de junho de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 072/2024**

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

32450 - A LOCADEIRA LOCACOES LTDA (01.743.361/0001-90)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	70475 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS MODELO BISTRÔ, PVC NA COR BRANCA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL E SEM BRAÇOS, SUPORTA ATÉ 140 KG, COM SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENTREGA E RETIRADA.	UN	SERVIÇO	8.620	5,40	46.548,00
1	2	78215 - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, PVC, NA COR BRANCA, FEITA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM 04 PÉS EMBUTIDOS, MEDINDO 70 CM X 70 CM X 72 CM; PESO: 5 QUILOS; COM SERVIÇO DE MONTAGEM, ENTREGA E RETIRADA.	UN	SERVIÇO	2.200	10,66	23.452,00
TOTAL						70.000,00	

Itajaí, 24 de junho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 075/2024**

OBJETO RESUMIDO: LOCAÇÃO DE ESCRITÓRIO CONTAINER CONTEMPLANDO O PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

27893 - EVOLUTION CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - ME (13.314.872/0001-76)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	92364 - LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) ESCRITÓRIO CONTAINER REEFER 40' PÉS 01 X CAIXA FRIGORÍFICA DE 12.18 X 2,44 MTS. TODAS AS DIVISÓRIAS EM DRYWALL COM MASSA CORRIDA E TINTA BRANCA EPÓXI; 02 X PORTAS INTERNAS EM MADEIRA 0,80 X 2,10 MTS PINTADA COM TINTA EPOXI NA COR BRANCA; 01 X PORTA DE ACESSO 2,20 X 2,10; 01 X BASCULANTE BWC 0,60 X 0,40 MTS; 02 X AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INSTALADO; 02 X JANELAS ALTAS 1,00 X 0,30 MTS; 01 X ELÉTRICA COMPLETA COM 24 PONTOS; CONTRAPISO E INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO; 01 X HIDRÁULICA PARA BWC; 01 X INSTALAÇÃO VASO; 01 X INSTALAÇÃO DE PIA; 10 X PONTOS DE TOMADA ELÉTRICA; 10 X TOMADAS DE PONTO DE REDE ;01 X PINTURA EXTERNA; SAPATAS PADRÃO PARA SUPORTE DO CONTAINER. (CONCRETO COM FERRO, TAMANHO	MESES	SERVIÇO	24	3.933,00	94.392,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

	20CMX20CM E 15 CM ALTA) PARA SEREM COLOCADOS O CONTAINER; 01 X FRETE PARA ITAJAÍ/SC + DESCARGA COM 02 CAMINHÕES MUNCK; UNIDADE COM D.J., NACIONALIZADA E COM EMISSÃO DE NF; INCLUSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS CONTÊNER'S ATÉ O LOCAL DO EVENTO (FRETE - COLOCAÇÃO E RETIRADA)					
2	92365 - LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) ESCRITÓRIO CONTAINER REEFER 20' PÉS 01 X CAIXA FRIGORÍFICA FECHADA DE 6,06 X 2,44 MTS; TODAS AS DIVISÓRIAS EM DRYWALL COM MASSA CORRIDA E TINTA BRANCA EPÓXI; 01 X PORTA DE ACESSO E MADEIRA 0,80 X 2,10 MTS PINTADA COM TINTA EPOXI NA COR BRANCA; 01 X BASCULANTE BWC 0,60 X 0,40 MTS; 02 X AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INSTALADO; 02 X JANELAS ALTAS 1,00 X 0,30 MTS; 01 X ELÉTRICA COMPLETA COM 16 PONTOS; 01 X PORTA PRÓPRIO MATERIAL DO CONTAINER NA DIVISÓRIA; 0,90 X 2,10; CONTRAPISO E INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO; 01 X HIDRÁULICA PARA BWC; 01 X INSTALAÇÃO VASO; 01 X INSTALAÇÃO DE PIA; 05 X PONTOS DE TOMADA ELÉTRICA; 05 X TOMADAS DE PONTO DE REDE; 01 X PINTURA EXTERNA; SAPATAS PADRÃO PARA SUPORTE DO CONTAINER. (CONCRETO COM FERRO, TAMANHO 20CMX20CM E 15 CM ALTA) PARA SEREM COLOCADOS O CONTAINER; 01 X FRETE	MESES	SERVIÇO	24	2.934,00	70.416,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

	PARA ITAJAÍ/SC + DESCARGA COM CAMINHÃO MUNCK; UNIDADE COM D.J., NACIONALIZADA E COM EMISSÃO DE NF; INCLUSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS CONTÊNER'S ATÉ O LOCAL DO EVENTO (FRETE - COLOCAÇÃO E RETIRADA)					
3	92366 - LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) ESCRITÓRIO CONTAINER DRY 20' PÉS 01 X CONTAINER DRY 6,06 X 2,44 MTS; 01 X PORTA DE ACESSO EM FERRO 0,80 X 2,10 MTS; 01 X AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU INSTALADO; 01 X JANELA 1,00 X 4,00 MTS; 01 X ELÉTRICA COMPLETA COM 15 PONTOS; 05 X PONTOS DE TOMADA ELÉTRICA; 05 X TOMADAS DE PONTO DE REDE; 01 X PINTURA EXTERNA; 01 X PINTURA INTERNA; 01 X FORRAÇÃO DO TETO EM PVC; 01 X FRETE PARA ITAJAÍ/SC + DESCARGA COM CAMINHÃO MUNCK; UNIDADE COM D.J., NACIONALIZADA E COM EMISSÃO DE NF; INCLUSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS CONTÊNER'S ATÉ O LOCAL DO EVENTO (FRETE - COLOCAÇÃO E RETIRADA)	MESES	SERVIÇO	24	1.279,00	30.696,00
TOTAL						195.504,00

41463 - GYZ VEÍCULOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (04.029.834/0001-80)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	92367 - LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) ESCRITÓRIO CONTAINER DRY 40' PÉS 01 X CONTAINER DRY 12,056 X 2,234 MTS; 01 X PORTA DE ACESSO EM FERRO 0,80 X 2,10 MTS; 02 X AR CONDICIONADO SPLIT	MESES	SERVIÇO	24	1.940,00	46.560,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

	12.000 BTU INSTALADO; 02 X JANELA 1,00 X 4,00 MTS; 01 X ELÉTRICA COMPLETA COM 15 PONTOS; 10 X PONTOS DE TOMADA ELÉTRICA; 10 X TOMADAS DE PONTO DE REDE; 01 X PINTURA EXTERNA; 01 X PINTURA INTERNA; 01 X FORRAÇÃO DO TETO EM PVC; 01 X FRETE PARA ITAJAÍ/SC + DESCARGA COM CAMINHÃO MUNCK; UNIDADE COM D.J., NACIONALIZADA E COM EMISSÃO DE NF; INCLUSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS CONTÊNER'S ATÉ O LOCAL DO EVENTO (FRETE - COLOCAÇÃO E RETIRADA)					
TOTAL						46.560,00

Itajaí, 24 de junho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
G20NET INTERNET & TV LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DECORAÇÕES, LOCAÇÃO DE ESPAÇO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "MAIS BELA IDOSA E IDOSO 2024".	R\$ 56.900,00

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA.	R\$ 132.000,00

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

TERMO DE REINÍCIO DE OBRA

Determinamos o reinício imediato das obras/serviços objeto do contrato abaixo referenciado, firmado com este Município.

Nº do Contrato: 152/2020
Empresa: Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 007/2020
Serviço: Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado e Licenciamento da Obra do Binário da Osvaldo Reis

Itajaí, 27 de maio de 2024

FERNANDO LUIZ DIEHL:31587097087
Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ DIEHL:31587097087
Dados: 2024.05.29 13:44:12 -03'00'

Fernando Luiz Diehl
Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.

Auri Pavoni
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Rafael Albuquerque
Fiscal do Contrato

Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-6071 | www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?ta=autenticidade> e informe o e-DOC **96442A55**

O NOSSO JORNAL!

